



LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

AUTUAÇÃO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira-PE, por ordem da autoridade superior, faço a autuação do Processo Licitatório FMS nº 005/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2023, que tem por objeto a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE HOSPITALAR MARIA HELENA SILVA DE ANDRADE NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE.

o que faço em conformidade com os dispositivos instituídos pelas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Federal nº 10.024/2019; da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010; das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016; do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; e do Decreto Municipal nº 005, de 19 de fevereiro de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação pertinente.

Eu, **AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação, autuei e o subscrevo

Ayrna Lorrany Gomes da Silva



PORTARIA GP Nº 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.



A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 63, incisos VI e XXIV, da Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. THAIS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO, portadora da carteira de identidade RG nº 5.166.611 - SSP PE, inscrita no CPF sob o nº 087.205.111-34, para ocupar o Cargo de Secretária de Saúde do Município de Jaqueira-PE.

Art. 2º. A Secretária de Saúde atuará como ordenadora de despesas de sua pasta, sendo responsável pelo empenhamento e liquidação das despesas da Secretaria de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira, responsabilizando-se pessoalmente por todos os procedimentos de gestão financeira e orçamentária da unidade administrativa que gere e ordena por força da nomeação efetivada pelo artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

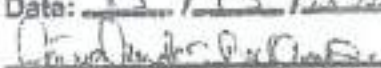
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 01 de janeiro de 2021.


THAIS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado ao quadro de aviso
desta Prefeitura

Data: 01 / 01 / 2021


Assinatura

Matrícula





COMUNICADO INTERNO FMS Nº 005/2023.

Ao
Ilmº. Presidente da CPL,
Sr. Cristiano Gustavo de Andrade

Assunto: Exames Laboratoriais de Análises Clínicas.

Com os nossos cumprimentos respeitosos, considerando a necessidade de continuação das atividades administrativas de atendimento em saúde desta municipalidade, fazemos o uso do presente para **AUTORIZAR** que sejam tomadas as providências legais e procedimentais necessárias com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE HOSPITALAR MARIA HELENA SILVA DE ANDRADE NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE**, pelo prazo de 12 meses, consoante especificações e quantidades consignadas no Termo de Referência e nos preços da TABELA SUS/CISAMUSEP - 2022 - REF. TABELA SUS SET/2021, obtido através do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS-SIGTAP aviados em anexo.

As despesas decorrentes da vinda contratação emergencial serão custeadas pela dotação orçamentária constante do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, exercício 2023, consubstanciando-se nas seguintes rubricas:

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 FUNDOS

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 1001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

10 122 1001 2202 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.51.18 211.001 Receitas e Transf.de Impostos - SAÚDE

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 FUNDOS

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde





10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1003 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10 302 1003 2208 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1.51.18 211.001 Receitas e Transf.de Impostos - SAÚDE

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 FUNDOS
03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1003 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10 302 1003 2208 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1.53.09 214.001 Transferências de Recursos da União- SUS

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 FUNDOS
03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 1002 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
10 301 1002 2206 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1.51.18 211.001 Receitas e Transf.de Impostos - SAÚDE

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 FUNDOS
03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 1002 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA





10 301 1002 2206 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE -
ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.53.09 214.001 Transferências de Recursos da União- SUS

Jaqueira (PE), em 17 de março de 2023.


THAIS CIBELLE DE MACEDO OLIVEIRA
Secretaria de Saúde | Gestora do FMS





TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE HOSPITALAR MARIA HELENA SILVA DE ANDRADE NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, conforme descrições e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2 – DETALHAMENTO DO OBJETO (SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS)

2.1. Deverão ser realizados pela CONTRATADA os exames abaixo relacionados, cujos preços foram apurados levando em consideração os preços da TABELA SUS/CISAMUSEP - 2022 - REF. TABELA SUS SET/2021, através do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS-SIGTAP, sendo:

Item	Descrição do Exame	Quantidade	Classificação do Procedimento	Valor Unitário	Valor total
1	HEMOGRAMA COMPLETO	4.200	02.02.02.038	R\$ 4,11	R\$ 17.262,00
2	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	2.100	02.02.01.075	R\$ 6,55	R\$ 13.755,00
3	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	2.000	02.02.05.001	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00
4	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1.800	02.02.04.008	R\$ 1,65	R\$ 2.970,00
5	CLEARANCE DE CREATININA	1.700	02.02.05.002	R\$ 3,51	R\$ 5.967,00
6	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1.500	02.02.01.067	R\$ 3,51	R\$ 5.265,00
7	CLEARANCE DE UREIA	1.500	02.02.05.004	R\$ 3,51	R\$ 5.265,00
8	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1.300	02.02.01.012	R\$ 1,85	R\$ 2.405,00
9	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1.800	02.02.01.029	R\$ 1,85	R\$ 3.330,00
10	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1.000	02.02.01.027	R\$ 3,51	R\$ 3.510,00
11	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1.000	02.02.01.028	R\$ 3,51	R\$ 3.510,00





12	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1.100	02.02.01.064	R\$ 2,01	R\$ 2.211,00
13	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1.100	02.02.01.065	R\$ 2,01	R\$ 2.211,00
14	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	300	02.02.12.008	R\$ 1,37	R\$ 411,00
15	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	150	02.02.02.013	R\$ 5,77	R\$ 865,50
16	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	500	02.02.03.112	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
17	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	30	02.02.08.004	R\$ 4,20	R\$ 126,00
18	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	50	02.02.06.021	R\$ 7,85	R\$ 392,50
19	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	300	02.02.03.085	R\$ 11,61	R\$ 3.483,00
20	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	300	02.02.03.074	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
21	6 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	300	02.02.03.076	R\$ 16,97	R\$ 5.091,00
22	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	300	02.02.03.087	R\$ 18,55	R\$ 5.565,00
23	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	300	02.02.03.081	R\$ 17,16	R\$ 5.148,00

[Handwritten signature]





24	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	300	02.02.03.092	R\$ 17,16	R\$ 5.148,00
25	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1.500	02.02.01.050	R\$ 7,86	R\$ 11.790,00
26	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1.000	02.02.03.010	R\$ 16,42	R\$ 16.420,00
27	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	60	02.02.03.030	R\$ 10,00	R\$ 600,00
28	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	100	02.02.05.011	R\$ 2,04	R\$ 204,00
29	ESOFAGOGASTRODUODENOS COPIA	60	02.09.01.003	R\$ 48,16	R\$ 2.889,60
VALOR GLOBAL					R\$141.494,60

2.2. As quantidades acima apuradas levam em consideração o quantitativo levantado para o período de 12 (doze) meses.

2.3. O limite mensal de cada um dos itens será o equivalente a 1/12 avos do quantitativo integral.

2.4. A coleta dos materiais será realizada na unidade Hospitalar Maria Helena Silva de Andrade, sendo os mesmos encaminhados, sob protocolo, para a sede da CONTRATADA para realização da análise e liberação do resultado.

2.5. Os resultados serão liberados no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a coleta ou o recebimento do material pela CONTRATADA, salvo motivo justificável formalmente apresentado.

2.6. Os valores expressos na tabela acima são afetos resultantes dos valores de referência consignados na TABELA SUS/CISAMUSEP - 2022 - REF. TABELA SUS SET/2021.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

[Assinaturas manuscritas]





3.2. Considera-se a necessidade de assegurar a prestação de serviço laboratorial aos munícipes de Jaqueira – PE, de forma a complementar a assistência à saúde.

3.3. Tendo em vista que os Exames Laboratoriais são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias, assim sendo, a contratação de Laboratórios para a prestação de serviços de Análises Clínicas são indispensáveis, como instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial realizada na Unidade Hospitalar Maria Helena Silva de Andrade no Município de Jaqueira-PE.

3.4. Dessa forma, como a Secretaria Municipal de Saúde de Jaqueira – PE não possui capacidade instalada para realizar os exames especializados de Análises Clínicas, decido o Município por meio do Fundo Municipal de Saúde, contratar pessoa jurídica para a prestação de serviços de Análises Clínicas.

4 - OBJETIVOS

4.1. Realização de Exames Laboratoriais como instrumentos para complementar a assistência médico-ambulatorial do Município, garantindo assim o direito à saúde todos os cidadãos.

5 - FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e do Termo de Referência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesas, exercido no interesse do Município.

5.3. Os serviços deverão ser executados pela contratada obedecendo às normas e condições estabelecidas neste Projeto Básico e na minuta do contrato.

5.4. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto do Contrato deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a Contratante.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará a Secretaria de Saúde de Jaqueira, até o 2º dia útil de cada mês, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir, sem qualquer correção monetária.

6.1.1 Serão pagos somente os exames realizados e devidamente atestados pelo setor competente, podendo haver glosa de serviços quando incompatível com o solicitado, ou por qualquer outro motivo que conflite com as diretrizes gerais da contratação.

[Handwritten signature]





6.2. O pagamento será feito até o 15º dia do mês subsequente ao da disponibilização dos procedimentos e da respectiva emissão e entrega da nota fiscal, mediante atesto do recebimento, em depósito/transferência na conta corrente do favorecido.

6.3. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

6.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.5. A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativo a multas que lhe tenham sido aplicados em decorrência da irregular execução contratual.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do vindouro contrato, consoante estabelece a Lei 8.666/93;

7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

7.3. Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;

7.4. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;

7.5. Informar a CONTRATADA de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;

7.6. Solicitar sempre que necessário, informações referentes aos serviços objeto do presente instrumento, perante a CONTRATADA;

7.7. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;

7.8. Avaliar todos os serviços prestados pela CONTRATADA;

7.9. Responsabilizar o pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA mediante apresentação de Nota Fiscal; e

7.10. Aplicar as penalidades cabíveis, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





- 8.1. Prestar os serviços em estrita observância às disposições da sua proposta e condições estabelecidas no termo contratual e no instrumento convocatório;
- 8.2. A contratada é responsável pelas despesas com transporte e alimentação que se fizerem necessárias na execução do contrato;
- 8.3. Executar fielmente os serviços contratados responsabilizando-se pela sua qualidade, observando para que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável;
- 8.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
- 8.5. Responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuidas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE. Caso este seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência, a CONTRATADA obriga-se a ressarcir-lo do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação;
- 8.6. Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto do presente Contrato;
- 8.7. Coletar os materiais no Hospital Público Municipal, sendo os mesmos encaminhados, sob protocolo, para a sede da CONTRATADA para realização da análise e liberação do resultado;
- 8.8. O prazo de validade da Guia de Autorização, a contar da data de sua emissão registrada no próprio documento, será de 5 (cinco) dias;
- 8.9. Sob pena de rescisão do contrato, não utilizar o Contrato para qualquer operação financeira sem a devida anuência da CONTRATANTE; e
- 8.10. A Contratada fica obrigada a acelar, nas mesmas condições contidas no contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

09 - EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.1. A contratada deverá apresentar comprovante de registro inscrição do responsável técnico da empresa, no Conselho Regional de Biomedicina ou no Conselho de Farmácia, e o responsável técnico deverá ser habilitado como Farmacêutico-Bioquímico ou ser





Farmacêutico Generalista (Farmacêutico formado de acordo com a Resolução CNE/CES 02 de 2002), obrigando-se a observar, ainda, as disposições da Resolução RDC 302/2005 ANVISA;

9.2. Deverá a CONTRATADA apresentar comprovante de vínculo profissional entre o responsável técnico da licitante e a empresa, através de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, na data fixada para a apresentação das propostas, **desde que este apresente declaração anuindo com sua indicação como responsável técnico da licitante;**

9.3. Deverá a empresa contratada apresentar Termo de Capacidade Técnica de prestação de serviço na área de saúde.

10 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

10.01 - O serviço, objeto deste processo, terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, respeitado o limite de duração consignado no inciso II, do caput do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores;

11 - DO VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITO

11.1 - Os serviços objeto deste Projeto Básico estão estimados no valor global de R\$141.494,60 (cento e quarenta um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) e deverá incluir todas as despesas necessárias à realização desses, a exemplo de: remuneração do profissional, encargos sociais, despesas fiscais, despesas com viagens, estadias e quaisquer outras despesas necessárias para a realização dos serviços.

Jaqueira-PE, 17 de março de 2023.

Kelle Batista Souto

KELLE BATISTA SOUTO
Farmacêutica | CRF: 04473

Thaís Cibelle de Macêdo Oliveira

THAÍS CIBELLE DE MACÊDO OLIVEIRA
Secretária de Saúde | Gestora do FMS



TABELA SUBCISANUSEP - 2022 - REF. TABELA SUB SET 2021

Previdência	Classificação	D.V.	Descrição	Valor
3542	05.04.30.004	5	ATONOMETRADOR MG (POR COMPRIADO)	0,04
3611	05.04.27.001	1	BEZAFIRATO 200 MG (POR DRÁGUA OU COMPRIMIDO)	0,06
3687	05.04.16.002	0	CLORAZEPATO 15 MG (POR COMPRIADO)	0,00
3787	03.01.04.007	8	EXCITAÇÃO / ORIENTAÇÃO ACORDAMENTO A DEMANDA SPONTÂNEA	0,04
3814	05.04.27.004	1	ETOFENATO 300 MG (POR CÁPSULA)	0,04
3826	05.04.04.005	5	FENICETEROL 12 MG + BUDENUSA 400 MG PO INALANTE (POR FRASCO DE 90 DOSES)	0,40
3839	05.04.04.007	5	FENICETEROL 12 MG + BUDENUSA 200 MG PO INALANTE (POR FRASCO DE 90 DOSES)	0,30
3914	05.04.30.001	6	ROBETIDONA 15 MG (POR CÁPSULA)	0,00
3917	05.04.20.004	2	LABETOLINA 20 MG (POR COMPRIMIDO)	0,00
3945	05.04.05.008	4	MORFINA 10 MG (POR AMPOLA DE 1 ML)	0,00
3971	05.04.30.010	6	PIRAVASTATINA 40 MG (POR COMPRIADO)	0,00
3976	05.04.16.001	6	PRANDIA 100 MG (POR COMPRIADO)	0,00
3975	05.04.22.011	2	TERVETOLASE 40 MG SUETÁVEL (POR FRASCO AMPOLA DE USO NAS URGENCIAS PRE-HOSPITALARES)	1.810,00
3980	05.04.30.014	5	HEATACEPT 100 MG SUETÁVEL (POR SERINGA PREENCHIDA)	0,00
3982	05.04.30.010	6	HEATACEPT 200 MG SUETÁVEL (POR FRASCO AMPOLA)	0,00
4529	05.02.05.001	5	ASQUIMADE	872,00
4705	04.06.01.001	1	ABERTURA DE TORACOTOMIA INTERCOSTAL	12.000,00
4720	04.06.01.002	1	ABERTURA DE ESTÔMAGO ADIUTIVA VALVUL	7.445,17
4808	04.06.01.003	2	ABERTURA DE ESTÔMAGO ADIUTIVA VALVUL (CIRURGIA E ADOLESCENTE)	12.000,00
4757	04.06.01.004	0	ABERTURA DE ESTÔMAGO ADIUTIVA VALVUL	7.445,17
4809	04.06.01.005	0	ABERTURA DE ESTÔMAGO ADIUTIVA VALVUL (CIRURGIA E ADOLESCENTE)	12.000,00
6145	03.01.08.001	1	BIÓPSIA DE DENTISTIA COMPONENTAL DO FUMANTE (POR ATENDIMENTO 1 PACIENTE)	0,00
6146	03.01.08.002	0	ACAO COLETIVA DE APLICAÇÃO TOPICA DE FLUORIDE	0,00
6901	01.01.02.002	2	ACAO COLETIVA DE EDUCACAO BUCAL FLUORADA	0,00
6902	01.01.02.003	1	ACAO COLETIVA DE EDUCACAO BUCAL SUPERVISADA	0,00
6903	01.01.02.004	0	ACAO COLETIVA DE EXAME BUCAL COM FINALIDADE EPIDEMIOLOGICA	0,00
6904	01.01.02.005	2	ACAO COLETIVA DE PREVENCAO DE CANCER BUCAL	0,00
6905	03.01.02.001	0	ACAO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	0,00
6906	03.01.02.002	0	ACAO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	0,00
6907	03.01.02.003	0	ACAO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	0,00
6908	03.01.02.004	0	ACAO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	0,00
6909	03.01.02.005	0	ACAO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	0,00
6910	03.01.02.006	0	ACAO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	0,00
6911	03.01.02.007	0	ACAO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	0,00
6912	03.01.02.008	0	ACAO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	0,00
6913	03.01.02.009	0	ACAO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	0,00
6914	03.01.02.010	0	ACAO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	0,00
6915	03.01.02.011	0	ACAO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	0,00
6916	03.01.02.012	0	ACAO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	0,00
6917	03.01.02.013	0	ACAO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	0,00
6918	03.01.02.014	0	ACAO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	0,00
6919	03.01.02.015	0	ACAO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	0,00
6920	03.01.02.016	0	ACAO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	0,00
6921	03.01.02.017	0	ACAO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	0,00
6922	03.01.02.018	0	ACAO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	0,00
6923	03.01.02.019	0	ACAO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	0,00
6924	03.01.02.020	0	ACAO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	0,00
6925	03.01.02.021	0	ACAO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	0,00
6926	03.01.02.022	0	ACAO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	0,00
6927	03.01.02.023	0	ACAO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	0,00
6928	03.01.02.024	0	ACAO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	0,00
6929	03.01.02.025	0	ACAO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	0,00
6930	03.01.02.026	0	ACAO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	0,00
6931	03.01.02.027	0	ACAO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	0,00
6932	03.01.02.028	0	ACAO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	0,00
6933	03.01.02.029	0	ACAO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	0,00
6934	03.01.02.030	0	ACAO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	0,00
6935	03.01.02.031	0	ACAO A POLPA D	



1834	05/34/24.000	8	ALPATALUCERANT 200 U INJETAVEL (POR FRASCO AMPOLA)	0,08
1834	05/34/24.000	0	ALPATALUCERANT 200 U INJETAVEL (POR FRASCO AMPOLA)	0,08
1835	05/34/24.000	8	ALPATALUCERANT 400 U INJETAVEL (POR FRASCO AMPOLA)	0,08
1836	07/37/02.003	8	ALMOFADA DE ASSENTO PARA CADENA DE RODAS PARA PREVENÇÃO DE ULCERAS DE PRESSÃO - SUPLEN	17,38
1836	07/37/02.003	8	ALMOFADA DE ASSENTO PARA PREVENÇÃO DE ULCERAS DE PRESSÃO EM QUILAS ESTAB	882,00
7544	04/08/06.001	8	ALONGAMENTO FENCURTAMENTO MIOFASCIOSSO	253,00
3232	05/34/02.001	1	ALONGAMENTO DE COLUMELA	385,70
7521	04/30/02.001	7	ALONGAMENTO DE COLUMELA EM PACIENTE COM ANOMALIAS CRANIO E BUCOMAXILAR	422,04
7521	04/30/02.002	0	ALONGAMENTO DO TRANSPORTE DE OSSOS DA MÃO DO PE	256,20
7521	04/06/02.002	4	ALONGAMENTO DO TRANSPORTE OSSO DE OSSOS LONGOS (EXCETO DA MÃO E DO PE)	189,74
1836	05/03/02.001	8	ALTEPLASE 10MG INJETAVEL (POR FRASCO AMPOLA)	182,00
1836	05/03/02.002	0	ALTEPLASE 20MG INJETAVEL (POR FRASCO AMPOLA)	204,90
1836	05/03/02.003	0	ALTEPLASE 50MG INJETAVEL (POR FRASCO AMPOLA)	522,00
3543	04/04/03.000	1	ALVEOLOPLASTIA COM INSERÇÃO DESSO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIOFACIAL	1.000,10
3543	05/04/03.001	3	AMBIOSOMA 18MG (POR COMPRIMIDO)	8,47
1838	05/04/03.002	1	AMBIOSOMA 18MG (POR COMPRIMIDO REVESTIDO)	26,72
1838	05/04/03.003	3	AMBIOSOMA 18MG (POR COMPRIMIDO REVESTIDO)	26,33
3473	04/04/03.003	4	AMBIOSOMA 18MG	42,47
3473	04/04/03.003	3	AMBIOSOMA 18MG (POR COMPRIMIDO REVESTIDO)	44,44
1128	05/01/01.001	1	AMINOCELE	2,20
1148	05/01/01.001	4	AMINOCELE	1,88
3773	04/08/01.004	8	AMPLAÇÃO DE VA DE SANG DO VENTRÍCULO DEXTRO E VENTRÍCULO PULMONARES	11.187,18
4380	04/06/01.001	1	AMPLAÇÃO DE VA DE SANG DO VENTRÍCULO DEXTRO E VENTRÍCULO PULMONARES (TODAS E ADJACENTES)	10.891,52
3788	04/05/01.001	8	AMPLAÇÃO DE VA DE SANG DO VENTRÍCULO ESQUERDO	12.840,29
4384	04/05/01.002	0	AMPLAÇÃO DE VA DE SANG DO VENTRÍCULO ESQUERDO (CRANIO E ADJACENTES)	19.884,30
7518	04/08/02.004	2	AMPUTAÇÃO - DESARTICULAÇÃO DE DEDO	24,42
3033	04/08/02.001	8	AMPUTAÇÃO - DESARTICULAÇÃO DE MÃO E PUNHO	180,30
7547	04/08/02.001	2	AMPUTAÇÃO - DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES	882,74
3471	04/18/02.001	8	AMPUTAÇÃO - DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES EM ONCOLOGIA	2.885,95
7536	04/08/02.002	4	AMPUTAÇÃO - DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES	358,44
3471	04/18/02.002	8	AMPUTAÇÃO - DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES EM ONCOLOGIA	2.885,95
3388	04/18/02.003	0	AMPUTAÇÃO - DESARTICULAÇÃO DE PE E TALAR	274,01
7518	04/18/02.001	8	AMPUTAÇÃO ADONOMOPEDEAL DE RETO EM ONCOLOGIA	8.876,78
3318	04/17/02.001	2	AMPUTAÇÃO COMPLETA ADONOMOPEDEAL DO RETO	1.405,88
3318	04/18/02.001	3	AMPUTAÇÃO COMPLETA DE DEDO DE DITO COM SUPLENÇÃO EM ONCOLOGIA	1.682,08
3471	04/18/02.001	8	AMPUTAÇÃO DE PÊNS	180,01
7532	04/18/02.001	5	AMPUTAÇÃO DE PÊNS EM ONCOLOGIA	105,28
3317	04/17/02.002	0	AMPUTAÇÃO POR PROLAPSO DE RETO	176,48
1833	04/18/02.002	8	AMPUTAÇÃO TOTAL AMPLAÇÃO DE PÊNS EM ONCOLOGIA	1.891,01
3388	04/17/02.002	8	ANÁLISE DE BACTERIÓLOGIA EM PARTO NORMAL	48,30
3388	04/17/02.001	7	ANÁLISE ACÚSTICA DA VOZ POR MEIO DE LABORATÓRIO DE VOZ	1,11
4012	03/13/02.001	7	ANÁLISE DE BACTERIAS PATOGENICAS EM AGUA	0,06
4016	03/13/02.002	5	ANÁLISE DE BACTERIAS PATOGENICAS EM AGUA	0,06
4017	03/13/02.001	7	ANÁLISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70
4014	03/13/02.002	3	ANÁLISE DE COLIFORMES E BACTERIAS HETEROTROFICAS EM AGUA	0,09
1838	03/07/10.000	3	ANÁLISE DE DNA DA TÉCNICA DE SOUTHERN BLOT	8,99
1838	04/08/06.000	8	ANÁLISE DE DNA POR MEIO	0,08
4012	03/13/02.001	1	ANÁLISE DE METAS PESADES	8,30
4017	03/02/10.000	8	ANÁLISE DE PROJETOS BANCOS DE ARQUITETURA	0,08
4012	03/13/02.000	0	ANÁLISE DE RESÍDUOS DE PESTICIDAS	0,08
4012	03/13/02.000	8	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE AGUA	0,08
3320	04/07/01.001	0	ANASTOMOSE PULMONAR DEXTRA	1.181,31
7518	04/18/01.001	2	ANASTOMOSE PULMONAR DEXTRA EM ONCOLOGIA	1.252,80
3782	04/08/01.001	8	ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR BIRECIONAL	6.411,79
4384	04/08/01.002	3	ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR BIRECIONAL (CRANIO E ADJACENTES)	18.680,42
3774	04/08/01.001	2	ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR TOTAL	10.572,84
3888	04/08/01.001	8	ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR TOTAL OU BIRECIONAL CONTRAL	1.137,80
3888	04/08/01.002	7	ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR	1.143,80
3887	04/08/01.001	3	ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR	1.254,32
1831	04/08/01.001	8	ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR COM DED	3.485,37
4382	04/08/01.001	8	ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR COM DED (CRANIO E ADJACENTES)	8.888,62
3788	04/08/01.001	0	ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR	3.054,88
4384	04/08/01.001	1	ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR (CRANIO E ADJACENTES)	12.534,80
4388	04/13/01.001	8	ANASTOMOSE VASOULAR EXTRA INTRACAVARNA	4.846,28
4612	05/12/01.000	3	ANCORA	187,08
4521	07/01/01.001	0	ANDAR DE FIBRA ARTICULADO EM ALUMINIO COM QUATRO MONTEIRAS	120,00
4688	03/02/04.000	8	ANILIN PULVERIZADO VASCULAR	293,18
1842	05/17/01.001	4	ANESTESIA GERAL	84,00
3876	04/17/01.001	0	ANESTESIA DISTÉTICA E CÉSARINA	81,78
3871	04/17/01.000	6	ANESTESIA DISTÉTICA CÉSARINA EM GESTAÇÃO DE ALTO RISCO	86,00
3871	04/17/01.000	3	ANESTESIA REGIONAL	82,87
3847	04/08/01.004	8	ANESTESIA REGIONAL DE AGUA ANESTESICA E PAINKILLER	1.849,34
3871	04/08/01.000	1	ANESTESIA REGIONAL E ANESTESIA REGIONAL	4.788,27
7512	04/18/01.000	1	ANESTESIA REGIONAL E ANESTESIA REGIONAL	1.295,18



[illegible]

[illegible]

112	02.02.07.023	4	DOSAGEM DE ACIDO NITROICO	5,08
114	02.02.07.024	2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,04
120	02.02.07.012	8	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,02
124	02.02.07.023	8	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	10,02
124	02.02.07.012	8	DOSAGEM DE ACIDO VITAMINICO B12	9,02
125	02.02.07.127	8	DOSAGEM DE ADENOSINA-DEAMINASE (ADA)	13,04
131	02.02.07.020	10	DOSAGEM DE ADENOSIN-DEAMINASE (ADA)	14,12
133	02.02.07.020	9	DOSAGEM DE ALA-DESHIDRATASE	3,01
140	02.02.07.027	7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	9,01
147	02.02.07.024	7	DOSAGEM DE ALDOASE	5,18
150	02.02.07.024	8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,02
159	02.02.07.010	3	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	5,08
170	02.02.07.010	3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA	5,08
171	02.02.07.017	1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,04
200	02.02.07.020	1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	13,02
217	02.02.07.020	5	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,02
221	02.02.07.020	0	DOSAGEM DE AMILASE	3,01
246	02.02.07.020	3	DOSAGEM DE AMINOACIDOS	10,02
250	02.02.07.020	8	DOSAGEM DE AMONIA	5,01
483	02.02.07.017	1	DOSAGEM DE AMFOLICOL	12,01
486	02.02.07.017	8	DOSAGEM DE ANGIOTENSINONA	11,02
521	02.02.07.010	7	DOSAGEM DE AMPETAMINA	10,02
552	02.02.07.010	2	DOSAGEM DE ANTIBIOTICO-SULFONAMIDA-TRIMETOPRIM	12,01
576	02.02.07.014	8	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE ORAL	4,01
577	02.02.07.014	7	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE ANTITROMBOTICO-HUMANIZADO	12,02
529	02.02.07.014	3	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE ANTITROMBOTICO-HUMANIZADO	10,02
549	02.02.07.010	8	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO-ESPECIFICO (PSA)	14,02
554	02.02.07.017	1	DOSAGEM DE ANTITROMBINA 2	9,01
545	02.02.07.012	3	DOSAGEM DE ANTIHISTAMINICO	11,02
536	02.02.07.010	1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICO	11,02
583	02.02.07.014	3	DOSAGEM DE BETA-2-MACROGLOBULINA	13,02
132	02.02.07.020	1	DOSAGEM DE BILIRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	2,01
513	02.02.07.014	8	DOSAGEM DE CADMIO	4,02
113	02.02.07.024	8	DOSAGEM DE CALCIO	1,01
112	02.02.07.024	8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZADO	3,01
512	02.02.07.012	8	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,02
535	02.02.07.010	8	DOSAGEM DE CARMANAZEPINA	17,02
583	02.02.07.014	8	DOSAGEM DE CAROTENO-9-TRANS	4,01
743	02.02.07.020	6	DOSAGEM DE CARMANAZEPINA	3,01
401	02.02.07.024	4	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	5,01
170	02.02.07.020	2	DOSAGEM DE CETOGLICEMIA	3,02
514	02.02.07.017	4	DOSAGEM DE CHUMBO	8,02
516	02.02.07.010	1	DOSAGEM DE COLESTEROL	30,01
430	02.02.07.020	1	DOSAGEM DE COLESTEROL (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)	32,02
440	02.02.07.020	4	DOSAGEM DE CISTATO	2,01
125	02.02.07.020	8	DOSAGEM DE CLORATO	1,01
1130	02.02.07.024	1	DOSAGEM DE CLOTRIMAZOL	16,02
680	02.02.07.010	8	DOSAGEM DE COBRE	3,01
151	02.02.07.027	9	DOSAGEM DE CISTATINA	3,01
180	02.02.07.024	7	DOSAGEM DE COLESTEROL	3,01
185	02.02.07.020	1	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,02
145	02.02.07.020	8	DOSAGEM DE COLESTEROL	3,02
235	02.02.07.012	1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,02
334	02.02.07.010	0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,02
475	02.02.07.010	8	DOSAGEM DE CORTISOL	3,02
171	02.02.07.020	7	DOSAGEM DE CREATININA	1,05
131	02.02.07.020	3	DOSAGEM DE CREATININA NO LÍQUIDO AMNÍOTICO	1,02
183	02.02.07.020	9	DOSAGEM DE CREATININOFOSFORILASE (CKF)	3,02
184	02.02.07.020	9	DOSAGEM DE CREATININOFOSFORILASE (CKF) FRACÇÃO MB	4,02
382	02.02.07.014	8	DOSAGEM DE CROMOCLORINA	3,02
486	02.02.07.014	8	DOSAGEM DE CROMOCLORINA (CKF)	11,02
173	02.02.07.024	1	DOSAGEM DE DESMOPRESSINA ALFA-HERGOLUTICA	3,01
174	02.02.07.020	0	DOSAGEM DE DESMOPRESSINA ALFA-HERGOLUTICA	3,01
162	02.02.07.020	8	DOSAGEM DE DESMOPRESSINA ALFA-HERGOLUTICA	3,02
164	02.02.07.020	8	DOSAGEM DE DESMOPRESSINA ALFA-HERGOLUTICA (FRACÇÃO MB)	3,02
235	02.02.07.020	4	DOSAGEM DE DIGITALICO (DIGOXINA, DIGITOXINA)	6,02
486	02.02.07.010	2	DOSAGEM DE DIFENIDRAMINA (DIF)	11,02
410	02.02.07.020	1	DOSAGEM DE DIFENIDRAMINA (DIF)	1,02
407	02.02.07.010	0	DOSAGEM DE DIFENIDRAMINA	12,02
405	02.02.07.010	8	DOSAGEM DE ESTRON	11,02
484	02.02.07.010	7	DOSAGEM DE ESTRON	11,02
516	02.02.07.020	3	DOSAGEM DE ETOSQUIMIDA	15,02
1048	02.02.07.010	4	DOSAGEM DE ETANOL (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)	32,02
237	02.02.07.010	3	DOSAGEM DE FATOR 5	1,01



342	02.03.02.018	3	DOSAGEM DE FATOR III	7,63
343	02.03.02.020	7	DOSAGEM DE FATOR V	4,73
345	02.03.02.021	1	DOSAGEM DE FATOR VII	6,08
347	02.03.02.023	3	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,53
349	02.03.02.025	1	DOSAGEM DE FATOR VII (INIBIDOR)	12,08
350	02.03.02.024	0	DOSAGEM DE FATOR VON KILLERFAND (ANTI GENO)	16,01
355	02.03.02.026	6	DOSAGEM DE FATOR IX	6,58
344	02.03.02.026	6	DOSAGEM DE FATOR XI	8,11
345	02.03.02.027	4	DOSAGEM DE FATOR XII	10,01
346	02.03.02.028	2	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,58
472	02.03.11.001	8	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE E DIAGNOSTICO TAMBEM)	0,88
470	02.03.11.005	2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH DO T4	12,18
471	02.03.11.006	0	DOSAGEM DE FENILALANINA (TSH) CLITA E DETECÇÃO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPREENDE O TESTE DO FLUORO)	36,08
337	02.03.02.021	0	DOSAGEM DE FENOTEROL	36,29
473	02.03.02.022	6	DOSAGEM DE FENOL	3,88
191	02.03.02.029	4	DOSAGEM DE FERMENTA	16,54
196	02.03.02.030	2	DOSAGEM DE FERRO E SÉLICO	3,61
223	02.03.02.038	0	DOSAGEM DE FERRO E SÉLICO	4,88
186	02.03.02.040	6	DOSAGEM DE FOSFATO	16,64
492	02.03.02.024	7	DOSAGEM DE FORMALDEÍDO	3,81
490	02.03.02.025	1	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	3,01
147	02.03.02.041	4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
138	02.03.02.042	2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,31
421	02.03.02.043	4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	3,81
126	02.03.02.044	0	DOSAGEM DE FOSFATO	1,82
183	02.03.02.044	6	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01
418	02.03.02.045	8	DOSAGEM DE FRUTOSE	3,01
423	02.03.02.046	6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	3,81
176	02.03.02.047	7	DOSAGEM DE GALLIUM	3,51
146	02.03.02.048	0	DOSAGEM DE GABA (GABA) TRANSFERASE (GABA-T)	3,81
449	02.03.02.049	8	DOSAGEM DE GASTRINA	14,12
136	02.03.02.047	3	DOSAGEM DE Glicose	1,63
438	02.03.02.050	4	DOSAGEM DE Glicose NO UROIDO E MOVAIS DEPRIMISS	1,88
187	02.03.02.051	1	DOSAGEM DE Glicose E FOSFATO DE Glicose	3,88
463	02.03.02.052	0	DOSAGEM DE Glicose E FOSFATO DE Glicose	16,30
477	02.03.02.053	7	DOSAGEM DE GONADOTROPINA CORPORA HUMANA (HCG) BETA HCG	7,80
423	02.03.02.054	11	DOSAGEM DE GONADOTROPINA	3,94
179	02.03.02.055	8	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,80
323	02.03.02.056	4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,52
313	02.03.02.057	2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIZADA A 37°C	2,79
381	02.03.02.058	6	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA (FETAL)	2,79
169	02.03.02.059	0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA DE COLOIDA	7,94
352	02.03.02.060	6	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	3,79
181	02.03.02.061	1	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	3,88
436	02.03.02.062	0	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
476	02.03.02.063	3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTERÓIDE (FHE)	7,88
478	02.03.02.064	1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTALIZANTE (LH)	6,01
481	02.03.02.065	0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	6,88
405	02.03.02.066	6	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	19,18
358	02.03.02.067	6	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	0,82
402	02.03.02.068	2	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	0,08
326	02.03.02.069	0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	12,18
303	02.03.02.070	6	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	0,08
418	02.03.02.071	6	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	16,17
149	02.03.02.072	6	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	8,51
174	02.03.02.073	8	DOSAGEM DE LACTATO	3,88
170	02.03.02.074	6	DOSAGEM DE LACTATO E HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	8,81
121	02.03.02.075	4	DOSAGEM DE LACTATO	2,29
346	02.03.02.076	2	DOSAGEM DE LACTATO	2,29
122	02.03.02.077	2	DOSAGEM DE LACTATO	2,21
457	02.03.02.078	6	DOSAGEM DE LACTATO	2,34
303	02.03.02.079	6	DOSAGEM DE LACTATO E HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	12,90
338	02.03.02.080	6	DOSAGEM DE LACTATO E HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	8,11
411	02.03.02.081	8	DOSAGEM DE LACTATO E HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	16,30
437	02.03.02.082	3	DOSAGEM DE LACTATO E HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	8,12
123	02.03.02.083	0	DOSAGEM DE LACTATO E HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	2,31
425	02.03.02.084	6	DOSAGEM DE LACTATO E HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	3,88
367	02.03.02.085	6	DOSAGEM DE LACTATO E HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	42,14
164	02.03.02.086	4	DOSAGEM DE LACTATO E HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	18,80
40	02.03.02.087	1	DOSAGEM DE LACTATO E HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	27,30
185	02.03.02.088	6	DOSAGEM DE LACTATO E HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	3,88
449	02.03.02.089	7	DOSAGEM DE LACTATO E HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	8,11
124	02.03.02.090	0	DOSAGEM DE LACTATO E HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	3,81
134	02.03.02.091	0	DOSAGEM DE LACTATO E HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	1,82



[illegible]

[illegible]

31	66.34.50.612	3	LEVITRA (TAM 100 MG) SOLUÇÃO ORAL (POR FRASCO DE 100 ML)	0,08
31	66.34.50.612	5	LEVITRA (TAM 150 MG) (POR COMPRIMIDO)	0,08
36	66.34.50.617	4	LEVITRA (TAM 150 MG) (POR COMPRIMIDO)	0,08
3611	64.35.05.895	8	LIBRACAO / PLASTIA DE PRECUCO	19,84
3209	64.31.04.610	8	LIBRACAO DE ADIUTIVO DE INTERFAS	870,18
18473	61.02.01.819	8	LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAUDE A VIGILANCIA SANITARIA	0,08
18181	61.02.01.820	9	LICENCIAMENTO SANITARIO DE HOSPITAIS	0,09
15487	61.02.01.824	8	LICENCIAMENTO SANITARIO DE INSTITUICOES DE MEDICAMENTOS	0,08
15488	61.02.01.825	8	LICENCIAMENTO SANITARIO DE INSTITUICOES DE LONGA PERMANENCIA PARA CUIDOS	0,08
15502	61.02.01.817	1	LICENCIAMENTO SANITARIO DE SERVICOS DE ALIMENTACAO	0,09
15400	61.02.01.830	8	LICENCIAMENTO SANITARIO DE SERVICOS DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO DO CANCER DE COLO DE UTERO E MAMA	0,09
15496	61.02.01.841	2	LICENCIAMENTO SANITARIO DE SERVICOS DE HEMODIALISE	0,09
15498	61.02.01.844	7	LICENCIAMENTO SANITARIO DE SERVICOS DE TERAPIA RESPIRATORIA	0,09
15403	61.02.01.838	3	LICENCIAMENTO SANITARIO DE SERVICOS HOSPITALARES DE ATENCAO AO PARTO E A GRUPELA	0,09
4521	64.00.03.000	2	LIGADURA / SECÇÃO DE VASO MEMBRANES	405,28
4522	64.11.05.001	0	LIGADURA DE ARTERIAS BRONQUEAIS POR TIRACOTOMIA PARA CONTROLE DE HEMOPTISE	801,43
13265	61.16.03.010	3	LIGADURA DE CAROTIDA EM ONCOLOGIA	815,53
2189	64.15.02.302	7	LIGADURA DE FISTULA ANTERO-VENTRAL	805,20
2254	64.06.01.010	6	LIGADURA DE FISTULA SISTÊMICA-PULMONAR	4.800,83
83885	64.06.01.105	6	LIGADURA DE FISTULA SISTÊMICA-PULMONAR (GRANDE E ADOLESCENTE)	11.302,45
4028	64.12.04.024	2	LIGADURA DO DUCTO TORACICO (QUALQUER METODO)	801,43
2040	64.07.03.021	4	LIGADURA PLASTICA DE HIGROPRIVAS (SERVICO)	14,77
13182	64.15.03.011	6	LINFADENECTOMIA A VENTRAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	1.897,91
13178	64.15.03.016	6	LINFADENECTOMIA CERVICAL RECORRENTE UNILATERAL EM ONCOLOGIA	2.589,73
13179	64.15.03.017	6	LINFADENECTOMIA CERVICAL BILATERAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	2.589,73
13184	64.15.03.021	2	LINFADENECTOMIA INGUINAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	1.889,35
13185	64.15.03.026	6	LINFADENECTOMIA INGUINAL BILATERAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	4.399,30
13187	64.06.03.018	3	LINFADENECTOMIA MEDIASTINAL	2,30
13188	64.15.03.019	4	LINFADENECTOMIA MEDIASTINAL EM ONCOLOGIA	3.914,38
2820	64.06.03.010	1	LINFADENECTOMIA PELVICA	442,53
13189	64.15.03.008	6	LINFADENECTOMIA PELVICA EM ONCOLOGIA	4.913,43
13190	64.06.03.015	3	LINFADENECTOMIA PROFUNDA	38,83
1324	64.06.03.017	3	LINFADENECTOMIA RADICAL AXILAR BILATERAL	887,32
1323	64.06.03.003	1	LINFADENECTOMIA RADICAL AXILAR UNILATERAL	339,38
1326	64.06.03.005	1	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL BILATERAL	487,54
1327	64.06.03.004	9	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL	489,71
13176	64.15.03.016	1	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	1.895,93
1325	64.06.03.025	6	LINFADENECTOMIA RADICAL INGUINAL BILATERAL	528,17
1322	64.06.03.006	4	LINFADENECTOMIA RADICAL INGUINAL UNILATERAL	365,45
13177	64.15.03.018	6	LINFADENECTOMIA RADICAL MODIFICADA CERVICAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	2.589,73
1328	64.06.03.007	4	LINFADENECTOMIA RADICAL VULVAR	847,38
1321	64.06.03.016	6	LINFADENECTOMIA RETROPERITONEAL	547,46
13183	64.15.03.023	4	LINFADENECTOMIA RETROPERITONEAL EM ONCOLOGIA	4.577,30
10185	64.15.03.004	9	LINFADENECTOMIA SILESTIAL BILATERAL (LINFADENECTOMIA SILESTIAL) EM ONCOLOGIA	327,61
10186	64.06.03.008	9	LINFADENECTOMIA SUPERFICIAL	30,89
10181	64.15.03.022	6	LINFADENECTOMIA SUBCUTANEA UNILATERAL EM ONCOLOGIA	1.899,42
1360	64.06.03.014	9	LINFADENECTOMIA TUMORAL	189,45
1340	62.08.03.004	8	LINFADENECTOMIA TUMORAL	141,30
3594	64.12.03.001	0	LIGADURA DE GASA DO TIGRO SUBCUTANEA EM PACIENTES COM PROSTATECTOMIA DEGRADANTE DO USO DE ANTIPROSTATECTOMIA	815,37
4300	64.12.03.002	4	LIGADURA DE GASA DO TIGRO SUBCUTANEA EM PACIENTES COM PROSTATECTOMIA DEGRADANTE DO USO DE ANTIPROSTATECTOMIA	815,37
4301	64.12.03.003	3	LIGADURA DE GASA DO TIGRO SUBCUTANEA EM PACIENTES COM PROSTATECTOMIA DEGRADANTE DO USO DE ANTIPROSTATECTOMIA	815,37
4220	67.02.12.001	4	LIGADO DE PRESERVAÇÃO DE CORACAO E TRANSPLANTE (LIGADO)	350,00
4221	67.02.12.002	2	LIGADO DE PRESERVAÇÃO DE FICADO E TRANSPLANTE (LIGADO)	810,00
4226	67.02.12.003	9	LIGADO DE PRESERVAÇÃO DE PANCREAS E TRANSPLANTE (LIGADO)	810,00
4228	67.02.12.004	9	LIGADO DE PRESERVAÇÃO DE PULMAO E TRANSPLANTE (LIGADO)	330,00
4229	67.02.12.005	7	LIGADO DE PRESERVAÇÃO DE RM E TRANSPLANTE (LIGADO)	330,00
4214	67.02.12.006	1	LIGADO DE PRESERVAÇÃO PARA TRANSPLANTE DO CORACAO (LIGADO)	140,00
3798	61.08.01.018	9	LITOTRIPSIA	385,81
1810	64.03.03.010	1	LITOTRIPSIA EXTRACORPORA (ONDA DE CHOQUE - TRATAMENTO SUBSEQUENTE EM FICADO RENAL)	170,00
1811	64.03.03.011	8	LITOTRIPSIA EXTRACORPORA (ONDA DE CHOQUE - TRATAMENTO SUBSEQUENTE EM 2 FICADOS RENAL)	160,00
1812	64.03.03.012	8	LITOTRIPSIA EXTRACORPORA (ONDA DE CHOQUE PARCIAL / COMPLETA EM 1 FICADO RENAL)	170,00
1948	62.03.03.010	7	LITOTRIPSIA EXTRACORPORA (ONDA DE CHOQUE PARCIAL / COMPLETA EM 2 FICADOS RENAL)	180,00
4021	64.12.03.004	8	LITOTRIPSIA PULMONAR	1.280,26
2544	64.15.11.001	8	LITOTRIPSIA PULMONAR EM ONCOLOGIA	8.242,41
5047	62.11.03.001	1	LITOTRIPSIA PULMONAR (LITOTRIPSIA)	30,00
2761	64.03.01.018	7	LITOTRIPSIA	630,07
8946	66.34.36.007	5	LOVASTATINA 10 MG (POR COMPRIMIDO)	0,00
8948	66.34.36.008	8	LOVASTATINA 20 MG (POR COMPRIMIDO)	0,00
8070	66.34.36.009	6	LOVASTATINA 40 MG (POR COMPRIMIDO)	0,00
6082	67.01.04.003	0	LUXA DE APOIO COM OU SEM LIGAMENTO	158,75
6083	67.01.04.004	1	LUXA MANUAL COM OU SEM LIGAMENTO	160,00
4058	67.01.10.004	4	LUXA COM PRESSÃO E TRATAMENTO SEQUENCIAL DE QUADRIL - LUXAÇÃO E REDUÇÃO ATÉ O CÂMBIO	38,89
4059	67.01.10.005	6	LUXA COM PRESSÃO E TRATAMENTO SEQUENCIAL DE QUADRIL - LUXAÇÃO E REDUÇÃO ATÉ O CÂMBIO	42,00
4060	67.01.10.006	2	LUXA COM PRESSÃO E TRATAMENTO SEQUENCIAL DE QUADRIL - LUXAÇÃO E REDUÇÃO ATÉ O CÂMBIO	21,50



8548	88.31.05.002	8	MORTUA SEM MO (POR COMPRIMIDO)	0,00
8549	88.34.05.001	7	MORTUA DE LIBERACAO CONTROLADA SEM MO (POR CAPSULA)	0,00
4549	87.01.01.012	8	MUETA AXILAR REGULAR DE MADEIRA (PAR)	30,30
4548	87.01.01.012	4	MUETA AXILAR TUBULAR EM ALUMINIO REGULAR NA ALTURA (PAR)	18,80
13267	88.04.73.001	7	NAPROXENO 333 MG (POR COMPRIMIDO)	0,00
13268	88.04.73.002	6	NAPROXENO 667 MG (POR COMPRIMIDO)	0,00
13187	83.04.01.013	0	NANCOSSE DE CHAMADA (POR PROCEDIMENTO)	32,00
13016	83.04.01.014	0	NANCOSSE PARA EMAGLECER (POR PROCEDIMENTO)	32,00
79979	85.04.32.011	5	NATRIUZUMBE SEM MO (POR FRASCO/AMPOLA)	0,00
887	82.00.02.005	7	NECROPSIA	744,80
3784	84.00.01.000	0	NEFROSTOMIA PARCIAL	861,74
13174	84.10.01.001	0	NEFROSTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	2.275,20
3787	84.00.01.001	0	NEFROSTOMIA TOTAL	861,80
7578	84.10.01.007	4	NEFROSTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	1.702,30
3770	84.00.01.000	7	NEFROSTOTOMIA	378,24
3780	84.00.01.002	5	NEFROSTOTOMIA PERCUTANEA	861,90
3712	84.00.01.004	0	NEPHROSTOMA	882,20
3773	84.00.01.005	1	NEPHROPELOSTOMA	777,56
3776	84.00.01.006	0	NEPHROSTOMA	793,30
3743	84.00.01.007	0	NEPHROSTOMIA (POR PUNCAO)	10,64
3777	84.00.01.008	0	NEPHROSTOMIA C/ D/ M/ DRENAGEM	882,20
3882	84.00.01.009	4	NEPHROSTOMIA PERCUTANEA	87,70
3770	84.00.01.000	0	NEPHROSTOTOMIA TOTAL	874,87
1541	84.10.01.008	1	NEPHROSTOTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	2.278,20
4020	82.05.02.002	0	NEPHROSTOTOMIA UNILATERAL P/ TRANSPLANTE	2.132,80
1800	84.00.04.011	0	NEOSTOMA DE ESPINHAO / CAVAL DEFERENTE	327,87
7306	84.05.33.002	2	NEURILEXIA DO TRONCO ENCEFALICO	18,80
8533	84.05.33.007	7	NEURILEXIA FUNCIONAL DE NERVOS PERIFERICOS	362,70
8534	84.05.33.008	5	NEURITIS	402,47
2330	84.05.05.006	1	NEURITOMIA PERCUTANEA DE NERVOS PERIFERICOS POR AGENTES QUIMICOS	18,80
3136	84.05.05.010	2	NEURITOMIA SELETIVA DE TRONCO E OUTROS NERVOS CRANIAIS	1.888,20
3470	84.05.05.005	2	NEURITOMIA SUPRARENAL PARA MOVIMENTOS ANORMAIS	1.888,20
3332	81.00.03.002	0	NO INDICACAO DE CATEGORIAS ESPECIFICAS E ACOMPANHAMENTO RELACIONADOS AO TRABALHO	2,00
3179	84.05.05.008	1	NOCTURNOCTOMIA TRIENNAL C/OU SEM PLAC	1.088,31
78	82.04.79.001	2	NUBIBONINA 200 MG, SOLUCAO INTRAVEN, (POR FRASCO/AMPOLA DE 5 ML)	0,00
3277	83.09.01.004	7	NUTRICAO ENTERAL EM ADULTO	80,00
3270	83.09.01.003	3	NUTRICAO ENTERAL EM NEOLOGOLOGIA	18,00
2972	83.06.01.006	3	NUTRICAO ENTERAL EM PEDIATRIA	18,00
3078	83.00.01.007	1	NUTRICAO PARENTERAL EM ADULTO	80,00
2970	83.00.01.006	0	NUTRICAO PARENTERAL EM NEOLOGOLOGIA	40,00
2973	83.00.01.008	0	NUTRICAO PARENTERAL EM PEDIATRIA	40,00
7990	84.05.01.010	0	OCLUSAO DE PORTO LAZARUS	18,74
2325	84.05.05.007	3	OCLUSAO PERCUTANEA ENDOSCOPICA DE ARTERIA VASA	1.888,20
8408	86.04.29.001	2	OCULTOTICA 1 MG 10 MG INJETAVEL (POR FRASCO/AMPOLA)	2.480,26
8407	86.04.29.002	0	OCULTOTICA 1 MG 30 MG INJETAVEL (POR FRASCO/AMPOLA)	0,00
8402	86.04.29.004	7	OCULTOTICA 0,1 MG 10 MG INJETAVEL (POR AMPOLA)	10,00
8406	86.04.29.003	5	OCULTOTICA 1 MG 30 MG INJETAVEL (POR FRASCO/AMPOLA)	0,00
8700	87.01.04.008	2	OCULOS COM LENTE FILTRANTE PARA ALERGIAS	180,00
702	87.01.04.013	0	OCULOS COM LENTES ASFERICAS POSITIVAS	340,00
8403	87.01.04.009	5	OCULOS COM LENTES CORRETIVAS COM Lentes RIGIDAS S/D OPTICAS	20,00
8701	87.01.04.015	0	OCULOS COM LENTES C/OU SEM FILTRANTE	300,00
8244	84.10.02.001	0	ODONTOSECACAO / RADICOTOMIA / TUNELIZACAO	18,78
8405	81.01.05.001	4	OFICINA DE MASSAGEM AUTO-ASSISTIDA	0,00
3060	86.04.33.002	0	OLANZAPINA 10 MG (POR COMPRIMIDO)	0,00
3069	86.04.33.001	0	OLANZAPINA 5 MG (POR COMPRIMIDO)	0,00
1255	82.01.07.002	0	OLIGOMETRIA	1,37
3184	84.03.06.004	5	OLIGODONTOMIA / ODONTOPLASTIA	300,00
3418	84.06.07.000	3	OPERACAO DE BURCH	467,67
2247	84.05.04.004	5	ORBITOTOMIA	970,17
8120	83.01.10.013	0	ORIENTACAO MAMARIA	0,00
704	81.01.02.010	0	ORIENTACAO DE HIGIENIZACAO DE PROTESES DENTARIAS	0,00
3671	84.06.04.012	0	ORIGODONTOMIA BILATERAL	380,32
3669	84.06.04.013	4	ORIGODONTOMIA UNILATERAL	380,37
3574	81.06.04.010	0	ORIGODONTOMIA BILATERAL REPARADORA	183,62
3582	84.06.04.010	0	ORIGODONTOMIA UNILATERAL REPARADORA	204,37
3546	84.06.04.011	0	ORIGODONTOMIA UNILATERAL	12,38
7381	84.10.01.011	0	ORIGODONTOMIA UNILATERAL EM ONCOLOGIA	802,42
4041	87.01.02.001	0	ORTESE DENTARIO TIPO PUTTIBANDIA	180,80
4050	87.01.02.002	4	ORTESE DENTARIO TIPO PUTTIBANDIA	180,80
4037	87.01.02.003	2	ORTESE DENTARIO TIPO PUTTIBANDIA	810,00
4503	87.01.02.004	0	ORTESE DENTARIO TIPO WILLIAMS	142,20
4502	87.01.02.005	0	ORTESE DENTARIO TIPO WILLIAMS	380,00
4504	87.01.02.006	7	ORTESE ORONASAL INFANTIL EM POLIPROPILENO PARA IMOBILIZACAO DE JOELHO EM EXTENSAO ARTICULADA	380,70





4027	87.01.62.831	3	ORTOSE UNIFORME ALUMINIO PARA LIGAMENTO COM MOVIMENTO DE DO JOELHO	10.25
4028	87.01.62.832	2	ORTOSE CINTURA PARA LIGAMENTO DE TENDÃO PARA JOELHO E ADOLESCENTES	20.25
4029	87.01.62.833	1	ORTOSE DINÂMICA PARA COTOVELO TIPO PLANTAR (TENDÃO)	50.25
4030	87.01.62.834	5	ORTOSE DINÂMICA PARA COTOVELO TIPO MOLA DE CERVICALE (LIGAMENTO)	110.75
4031	87.01.62.835	2	ORTOSE DINÂMICA PARA COTOVELO TIPO PLANTAR TIPO APORTEADO	200.25
4032	87.01.62.836	1	ORTOSE DINÂMICA PARA COTOVELO TIPO PROPRIO TIPO GARFEMTO	200.25
4033	87.01.62.837	4	ORTOSE TIPO PROPRIO PARA MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL	200.25
4034	87.01.62.838	5	ORTOSE TIPO TIPO CINTURA PARA ADOLESCENTES COM APORTE TENDÃO (JOELHO)	120.25
4035	87.01.62.839	5	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4036	87.01.62.840	5	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4037	87.01.62.841	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4038	87.01.62.842	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4039	87.01.62.843	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4040	87.01.62.844	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4041	87.01.62.845	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4042	87.01.62.846	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4043	87.01.62.847	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4044	87.01.62.848	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4045	87.01.62.849	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4046	87.01.62.850	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4047	87.01.62.851	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4048	87.01.62.852	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4049	87.01.62.853	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4050	87.01.62.854	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4051	87.01.62.855	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4052	87.01.62.856	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4053	87.01.62.857	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4054	87.01.62.858	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4055	87.01.62.859	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4056	87.01.62.860	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4057	87.01.62.861	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4058	87.01.62.862	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4059	87.01.62.863	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4060	87.01.62.864	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4061	87.01.62.865	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4062	87.01.62.866	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4063	87.01.62.867	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4064	87.01.62.868	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4065	87.01.62.869	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4066	87.01.62.870	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4067	87.01.62.871	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4068	87.01.62.872	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4069	87.01.62.873	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4070	87.01.62.874	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4071	87.01.62.875	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4072	87.01.62.876	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4073	87.01.62.877	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4074	87.01.62.878	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4075	87.01.62.879	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4076	87.01.62.880	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4077	87.01.62.881	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4078	87.01.62.882	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4079	87.01.62.883	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4080	87.01.62.884	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4081	87.01.62.885	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4082	87.01.62.886	4	ORTOSE METÁLICA PARA COTOVELO DE ANTE E ADORSE ANTE	500.25
4083	87.01.62.887			

2882	04.07.24.018	6	PARACENTESE ABDOMINAL	12,27
2884	04.07.25.001	8	PARACENTESE DE CÂMARA ANTERIOR	52,28
2885	04.04.25.003	4	PARACENTESE DO TÍMPANO	14,66
2886	07.02.25.007	7	PARAPLUG ASSOCIÁVEL A PLACA TORAXO LOMBO-SACRAL TIPO PEDICULAR MONO-AXIAL	410,24
2792	07.02.23.128	1	PARAPLUG BILQUERADO	21,85
4496	07.02.25.062	5	PARAPLUG CANCELADO 1,5 MM	116,62
4497	07.02.25.063	5	PARAPLUG CANCELADO 4,5 MM	452,88
4498	07.02.25.064	4	PARAPLUG CANCELADO 7,5 MM	90,39
4499	07.02.25.065	5	PARAPLUG CANCELADO DE TITÂNIO AUTO-IRRADIANTE PARA PLACAS DE COXOTOMIA	875,75
4499	07.02.23.083	1	PARAPLUG CANCELADO MINI	251,28
4500	07.02.23.084	5	PARAPLUG CORTICAL 1,5 MM	18,88
4494	07.02.23.067	8	PARAPLUG CORTICAL 2,0 MM	18,34
4495	07.02.23.068	6	PARAPLUG CORTICAL 2,5 MM	18,34
4492	07.02.23.068	4	PARAPLUG CORTICAL 3,0 MM	18,34
4491	07.02.23.070	5	PARAPLUG CORTICAL 4,5 MM	18,35
4491	07.02.23.071	5	PARAPLUG DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNIO	499,28
4498	07.02.25.048	7	PARAPLUG DE TITÂNIO ASSOCIÁVEL A PLACA CERVICAL	175,78
4494	07.02.23.073	4	PARAPLUG ESPONJOSO 4,5 MM	27,71
4493	07.02.23.073	5	PARAPLUG ESPONJOSO 6,5 MM	27,71
4492	07.02.23.074	6	PARAPLUG MACULADO	21,88
4492	07.02.23.075	5	PARAPLUG METALIZADO DE INTERFERÊNCIA	154,58
4776	07.02.23.076	7	PARAPLUG PV COMPONENTE ACETABULAR	100,67
4801	07.02.23.041	5	PARAPLUGS ASSOCIÁVEIS A PLACAS TÍRACO LOMBO-SACRAIS DE TITÂNIO	308,88
2906	04.02.21.002	7	PARATÍPODECTOMIA	381,81
7064	04.11.23.008	4	PARATÍPODECTOMIA TOTAL EM ORCULOGIA	2.024,78
47473	08.04.77.003	5	PARATÍPODECTOMIA TOTAL, SOLUÇÃO PARCIAL (IMPREGNAÇÃO 1 ML)	6,00
1000	04.11.23.001	7	PARATÍPODECTOMIA PARCIAL EM ORCULOGIA	1.088,21
10042	04.04.01.040	6	PARATÍPODECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL	400,85
10101	04.11.23.003	5	PARATÍPODECTOMIA TOTAL AMPLOSA EM ORCULOGIA	1.707,07
7067	04.11.23.008	3	PARATÍPODECTOMIA TOTAL EM ORCULOGIA	1.826,25
0402	02.05.22.001	7	PARTECIPACAO DE EQUIPE REPRODUTIVA EM TRANSPLANTE RENAL DE DOADOR VIVO	0,00
0402	02.05.22.002	5	PARTECIPACAO DE EQUIPE REPRODUTIVA EM TRANSPLANTE RENAL DE DOADOR VIVO	0,00
0404	07.08.72.002	3	PARTECIPACAO DE EQUIPE REPRODUTIVA EM TRANSPLANTE SUBSTITUICAO DE PARCERIAS SEM	0,00
4204	07.02.25.042	3	PARTICULAS ENDOCRANIAIS (FRAGDO)	300,00
0204	04.11.23.002	4	PARTO CESSANDO	540,72
0205	04.11.23.004	4	PARTO CESSANDO COM LAQUEADURA TUBARIA	540,72
0205	04.11.23.002	4	PARTO CESSANDO COM LAQUEADURA TUBARIA	540,72
1000	03.11.21.003	8	PARTO NORMAL	413,43
10101	03.11.21.002	6	PARTO NORMAL EM CONTINUIDADE DE PARTO NORMAL (PTE)	413,43
0406	03.11.21.004	9	PARTO NORMAL EM CONTINUIDADE DE ALTO RISCO	817,18
0211	03.03.21.010	1	PAUSEMOS DE SONDA NASO-ENTERICA (INCLUI MATERIAL)	38,00
46	01.01.24.004	8	PASTEURIZACAO DO LEITE HUMANO (CADA 3 LITROS)	11,00
4701	07.02.24.004	4	PATTO INDOCRANIO (20 CM)	48,81
4702	07.02.24.045	2	PATTO INDOCRANIO (50 CM)	98,85
4703	07.02.24.042	1	PATTO INDOCRANIO (60 CM)	8,84
4703	07.02.24.046	8	PATTO INDOCRANIO (80 CM)	98,75
4704	07.02.24.047	4	PATTO INDOCRANIO (90 CM)	112,88
4704	07.02.25.014	8	PATTO INDOCRANIO (ATE 200 CM)	1,07
0201	04.08.23.010	1	PATTO INDOCRANIO TOTAL OU PARCIAL	344,00
0204	04.11.23.018	8	PELVISOTOMIA COM HEMIALECTOMIA EM ORCULOGIA	7.204,73
0204	04.04.20.001	8	PELVISOTOMIA COM HEMIALECTOMIA EM ORCULOGIA	1,81
0205	02.02.20.017	5	PELVISOTOMIA COM HEMIALECTOMIA EM ORCULOGIA	4,40
0206	02.11.20.008	8	PELVISOTOMIA COM HEMIALECTOMIA EM ORCULOGIA	8,82
0214	04.06.21.010	7	PERICARDIOECTOMIA	1.475,12
0215	04.06.21.010	5	PERICARDIOECTOMIA PARCIAL	1.475,12
0408	04.03.21.017	3	PERICARDIOCENTESE	242,87
0409	04.07.24.002	6	PERICARDIOECTOMIA COM LAQUEADURA	817,53
1800	02.08.23.016	5	PETECULACAO P/DISSECCAO TUBARIA (POR TRATAMENTO COMPLETO)	11,28
1107	02.11.24.005	5	PETECULACAO TUBARIA (IMUNIZACAO)	1,69
470	02.02.20.014	8	PETECULACAO / DISSECCAO DE AMNIOCTOMIA (POR CROMATIDOGRAFIA)	0,70
441	02.02.20.015	7	PESQUISA DE ALCOAPOLIAURINA	0,04
460	02.02.20.016	5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	2,70
0207	02.02.20.017	4	PESQUISA DE ANTICORPOS (ANTE LUPUS)	116,00
0409	02.02.20.018	8	PESQUISA DE ANTICORPOS (ANTE LUPUS)	10,00
0409	02.02.20.019	5	PESQUISA DE ANTICORPOS (ANTE LUPUS)	10,00
0409	02.02.20.020	7	PESQUISA DE ANTICORPOS (ANTE LUPUS)	3,79
0409	02.02.20.021	6	PESQUISA DE ANTICORPOS (ANTE LUPUS)	8,80
0409	02.02.20.022	5	PESQUISA DE ANTICORPOS (ANTE LUPUS)	10,00
0409	02.02.20.023	4	PESQUISA DE ANTICORPOS (ANTE LUPUS)	10,00
0409	02.02.20.024	5	PESQUISA DE ANTICORPOS (ANTE LUPUS)	10,00
0409	02.02.20.025	4	PESQUISA DE ANTICORPOS (ANTE LUPUS)	10,00
0409	02.02.20.026	5	PESQUISA DE ANTICORPOS (ANTE LUPUS)	10,00
0409	02.02.20.027	6	PESQUISA DE ANTICORPOS (ANTE LUPUS)	10,00
0409	02.02.20.028	5	PESQUISA DE ANTICORPOS (ANTE LUPUS)	10,00
0409	02.02.20.029	4	PESQUISA DE ANTICORPOS (ANTE LUPUS)	10,00
0409	02.02.20.030	5	PESQUISA DE ANTICORPOS (ANTE LUPUS)	10,00
0409	02.02.20.031	4	PESQUISA DE ANTICORPOS (ANTE LUPUS)	10,00
0409	02.02.20.032	5	PESQUISA DE ANTICORPOS (ANTE LUPUS)	10,00
0409	02.02.20.033	4	PESQUISA DE ANTICORPOS (ANTE LUPUS)	10,00
0409	02.02.20.034	5	PESQUISA DE ANTICORPOS (ANTE LUPUS)	10,00
0409	02.02.20.035	4	PESQUISA DE ANTICORPOS (ANTE LUPUS)	10,00
0409	02.02.20.036	5	PESQUISA DE ANTICORPOS (ANTE LUPUS)	10,00
0409	02.02.20.037	4	PESQUISA DE ANTICORPOS (ANTE LUPUS)	10,00



443	02.03.03.919	8	PESQUISA DE DISTENNA NA URINA	2,94
443	02.03.03.919	5	PESQUISA DE COTRIFORMINA NA URINA	2,94
1312	02.14.01.002	9	PESQUISA DE CORPOS ESTERÓIDES NA URINA	5,00
306	02.03.03.919	8	PESQUISA DE CONPUSCULOS DE HEMZ	2,72
294	02.03.03.100	4	PESQUISA DE URICOLURINAS	3,92
024	02.03.03.025	6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LIZ POLARIZADA	1,80
439	02.03.04.001	4	PESQUISA DE ENTEROCUS VERMICULARES (DOUPLS OXIMA)	1,80
480	02.03.04.001	2	PESQUISA DE EGENOPELOS	1,80
484	02.03.03.021	1	PESQUISA DE EMBRIONATOS DO METABOLISMO NA URINA	5,70
024	02.03.03.025	4	PESQUISA DE ESPERMATÓZÓOS (APÓS VASCUTONIA)	4,80
310	02.03.03.919	8	PESQUISA DE ENTEROPELOSOS SETAEMOULOS DO UROPOA	4,80
386	02.03.03.101	2	PESQUISA DE FATOR REUMATÓIDE ORVALHADO	4,10
186	02.03.12.000	2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI FRACD)	1,80
444	02.03.03.025	6	PESQUISA DE FENIL-DETONA NA URINA	2,04
197	02.03.03.043	8	PESQUISA DE FUMIA	4,70
1218	02.11.07.003	8	PESQUISA DE FETULA PERINFATICA	4,80
445	02.03.03.025	6	PESQUISA DE HEMATURIA NA URINA	3,04
446	02.03.03.024	6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,08
1233	02.11.07.004	6	PESQUISA DE SANGUE DE MENTONAO	4,00
1311	02.14.01.002	1	PESQUISA DE GLUCOSE NA URINA	5,00
128	02.03.03.025	4	PESQUISA DE GORDURAS NA URINA	0,00
411	02.03.03.007	6	PESQUISA DE GORDURA FEA	1,80
389	02.03.03.025	6	PESQUISA DE HEMATURIA NA URINA	0,00
573	02.03.03.025	6	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,30
235	02.03.03.044	4	PESQUISA DE HEMATURIA NA URINA	3,70
381	02.03.03.102	8	PESQUISA DE HEMATURIA NA URINA	10,00
439	02.03.03.025	2	PESQUISA DE HEMATURIA NA URINA	3,04
330	02.03.03.102	8	PESQUISA DE HEMATURIA NA URINA E (BIL) ALTERNADO ESPECIFICA	6,35
445	02.03.03.025	6	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	3,04
419	02.03.04.001	3	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,80
389	02.03.03.025	6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	3,80
416	02.03.04.001	7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,80
435	02.03.04.011	8	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,80
0406	02.03.04.017	8	PESQUISA DE MACROPHAGOS NA URINA	12,10
485	02.03.03.028	9	PESQUISA DE MICROSCOPIA NA URINA	3,72
484	02.03.10.003	8	PESQUISA DE MUTACAO DO GENE DA PROTEOLINA	10,00
483	02.03.04.011	8	PESQUISA DE OVOS DO SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,30
484	02.03.04.012	7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
1202	02.11.07.003	4	PESQUISA DE PARASITARIAS	1,20
185	02.03.04.001	2	PESQUISA DE PLASMODIO	0,00
432	02.03.03.025	7	PESQUISA DE PORFUSIONAS NA URINA	3,04
471	02.03.03.030	8	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELITROFRESO)	4,44
0405	02.03.03.031	4	PESQUISA DE RASTROLOGIA NA URINA	1,80
430	02.03.03.031	8	PESQUISA DE RASTROLOGIA NA URINA	10,25
476	02.03.04.011	8	PESQUISA DE RASTROLOGIA NA URINA	1,80
38	02.03.03.031	8	PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT-PCR	0,00
430	02.03.04.011	1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS MEDICAMENTOSAS NAS FEZES	1,80
447	02.03.03.025	8	PESQUISA DE TUBERCULINA NA URINA	3,04
386	02.03.03.025	4	PESQUISA DE TUBERCULINA NA URINA	0,84
437	02.03.03.040	8	PESQUISA DE TUBERCULINA NA URINA	3,72
0130	02.03.03.040	1	PESQUISA DE TUBERCULINA NA URINA	0,00
470	02.03.04.011	8	PESQUISA DE TUBERCULINA NAS FEZES	1,80
417	02.03.04.011	8	PESQUISA DE TUBERCULINA NAS FEZES	1,80
216	02.03.03.104	2	PESQUISA DE TUBERCULINA NA URINA (POR MICROSCOPIA)	10,00
3748	02.03.03.031	2	PESQUISA DE TUBERCULINA NA URINA	73,10
417	02.03.03.031	1	PESQUISA DE TUBERCULINA NA URINA	0,21
3001	04.03.01.031	14	PESQUISA DE TUBERCULINA NA URINA	008,10
3794	04.03.01.032	4	PESQUISA DE TUBERCULINA NA URINA	002,10
3798	04.03.01.033	2	PESQUISA DE TUBERCULINA NA URINA	702,04
3798	04.03.01.034	8	PESQUISA DE TUBERCULINA NA URINA	34,04
10306	02.03.03.031	8	PESQUISA DE TUBERCULINA NA URINA	4,800,10
10304	04.03.01.031	2	PESQUISA DE TUBERCULINA NA URINA	0,04
2040	04.03.01.032	8	PESQUISA DE TUBERCULINA NA URINA	002,10
4419	02.03.03.031	1	PESQUISA DE TUBERCULINA NA URINA	18,00
4010	02.03.03.031	2	PESQUISA DE TUBERCULINA NA URINA	30,40
10528	02.03.03.031	2	PESQUISA DE TUBERCULINA NA URINA	0,00
3790	02.03.03.100	15	PLACA 10 TUBULAR 10MM (INCLUI PARAFUSOS)	30,00
4631	02.03.03.031	8	PLACA 10 TUBULAR 10 MM (INCLUI PARAFUSOS)	148,40
4628	02.03.03.031	8	PLACA 10 TUBULAR 10 MM (INCLUI PARAFUSOS)	177,20
4630	02.03.03.031	8	PLACA 10 TUBULAR 10 MM (INCLUI PARAFUSOS)	301,30
4631	02.03.03.031	8	PLACA 10 TUBULAR 10 MM (INCLUI PARAFUSOS)	301,30
4632	02.03.03.031	8	PLACA 10 TUBULAR 10 MM (INCLUI PARAFUSOS)	301,30
4633	02.03.03.031	8	PLACA 10 TUBULAR 10 MM (INCLUI PARAFUSOS)	301,30
4634	02.03.03.031	8	PLACA 10 TUBULAR 10 MM (INCLUI PARAFUSOS)	301,30



19186	02.04.02.027	8	POULQUIMOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTADIO II (ADJUVANTE)	889,30
19189	02.04.02.028	9	POULQUIMOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTADIO II (ADJUVANTE)	860,30
19190	02.04.02.029	3	POULQUIMOTERAPIA DO CARCINOMA DE MAMA HER-2 POSITIVO EM ESTADIO II (PREVIA)	1.483,83
19198	02.11.02.010	3	POULSSONOGRAFIA	126,93
2528	04.09.02.035	3	PONTE ARISS-IFEMURAL	1.427,37
2629	04.09.02.037	3	PONTE ARISS-IFEMURAL	1.427,37
3968	04.09.02.033	7	PONTE DE BANCOS DOS TROMBOS DE BARRA ADRIEDOS	1.231,76
7004	04.09.02.034	3	PONTE FEMORO-FEMURAL UNILATERAL	1.427,37
2452	04.09.02.036	3	PONTE TROMBOND-ARTERECTOMIA AORTO-FEMURAL	1.424,35
2611	04.09.02.038	1	PONTE TROMBOND-ARTERECTOMIA AORTO-ILIACA	1.424,35
2612	04.09.02.037	3	PONTE TROMBOND-ARTERECTOMIA DE BARRA DA	1.231,76
2613	04.09.02.035	3	PONTE TROMBOND-ARTERECTOMIA ILIACO-FEMURAL	1.427,37
9326	02.10.02.020	7	PONTORRAFIA TRANSHEPÁTICA	320,91
2638	04.09.02.046	3	POSTECTOMIA	218,12
1188	02.11.02.015	1	POTENCIAL DE ACUSTAR VISUAL	3,27
1172	02.11.02.011	3	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	4,06
1204	02.11.02.020	2	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA, MÉDIA E LONGA LATÊNCIA	40,89
1227	02.11.02.027	9	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRAQUEAL ACUTIVA (TESTE DA GRELINHA)	33,51
12284	02.11.02.024	4	POTENCIAL EVOCADO SUBTILMENTE NO SISTEMA AUDITIVO	85,79
1173	02.11.02.012	1	POTENCIAL EVOCADO VISUAL DO OITO	4,06
1174	02.11.02.013	3	POTENCIAL SUBTILMENTE SENSITIVO	4,06
9328	02.11.02.016	3	POTENCIAL VISUAL EVOCADO	24,24
3628	05.04.02.026	3	PRAMIPOXOL 0,125 MG (POR COMPRIMIDO)	0,00
3630	05.04.02.020	3	PRAMIPOXOL 0,25 MG (POR COMPRIMIDO)	0,00
3631	05.04.02.018	1	PRAMIPOXOL 1 MG (POR COMPRIMIDO)	0,00
4081	01.01.02.020	3	PRÁTICA CORPORAL - ATIVIDADE FÍSICA EM GRUPO	0,00
13131	03.01.02.027	3	PRÁTICAS CORPORAIS EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	0,00
39452	01.01.02.021	1	PRÁTICAS CORPORAIS EM MEDICINA TRANSICIONAL CHINESA	0,00
18150	01.01.02.020	3	PRÁTICAS EXPRESSIVAS E COMPLEMENTARES EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	0,00
3072	05.04.02.011	3	PRAVASTATINA 20MG (POR COMPRIMIDO)	0,00
39418	05.04.02.010	3	PRAVASTATINA 40MG (POR COMPRIMIDO)	0,00
4081	04.11.02.024	0	PREENCHIMENTO FACIAL COM POLÍMERO METACRILATO EM PACIENTE COM PROTRUSÃO FACIAL CAUSADA PELA REDUÇÃO DO CORPO GONDURDE	480,00
4082	04.11.02.020	0	PREENCHIMENTO FACIAL COM TISSUO GONDURDE EM PACIENTE COM PROTRUSÃO FACIAL CAUSADA PELA REDUÇÃO DO CORPO GONDURDE	281,72
292	02.01.10.020	3	PREPARAÇÃO PARA O ELETROCARDIOGRAMA	0,00
3077	02.10.02.026	3	PREPARO DE COMPONENTES A ELETRODOS	0,00
3216	02.10.02.020	3	PREPARO DE COMPONENTES LAVADOS	0,00
2576	04.11.02.020	1	PREPARO DE REVALHO	230,12
2408	04.11.02.010	3	PREPARO DE TUBO PROSCULADO	485,91
183	01.01.02.020	3	PRESENCIA DA COVID-19 NAS ESCOLAS	0,00
5282	03.01.02.018	3	PRUBERA CONSULTA DE PSICOTERAPIA AD-RECEM-NASCIDO	60,00
3	02.01.02.010	3	PRUBERA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA	0,00
2602	05.04.10.020	4	PRUBERON 120 MG (POR COMPRIMIDO)	0,00
3199	04.11.02.021	3	PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM CIRURGIA PLÁSTICA RECONSTRUTIVA PÓS-CIRURGIA BARIÁTRICA	0,00
19146	04.11.02.024	2	PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM ANOMALIA CRANIO E BUCCAL DO FOCAL	0,00
13327	04.11.02.027	7	PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM NEUROCIRURGIA	0,00
13172	04.11.02.020	0	PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM ONCOLOGIA	0,00
19996	04.11.02.026	4	PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM DENTECIA	0,00
9228	02.01.02.020	3	PROCESSAMENTO DE CORNEIA/ESCLERA	0,00
1918	02.01.02.020	3	PROCESSAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA OU DE CÉLULAS TRONCOHEMATOPÓETICAS DE BANGUE TRANSFUSÃO AO GRUPO PARA	1.880,00
3969	05.04.02.020	2	PROCESSAMENTO DO PÓLEN ALÉRGICO (NTE 300 MP) INFANTIL	250,18
3969	05.04.02.021	4	PROCESSAMENTO DE PELE EM GLICEROL (NTE 100 MP) PARA CULTO	230,12
2210	02.10.02.020	3	PROCESSAMENTO DE GARGALHO	10,18
4027	05.04.02.021	3	PROCESSAMENTO DE TISSUO MUSCULOESQUELÉTICO (NTE 300 MP)	230,12
4014	05.04.02.022	1	PROCESSAMENTO DE TISSUO MUSCULOESQUELÉTICO (NTE 200 MP)	1.250,00
1045	05.04.02.023	3	PROCESSAMENTO DE TISSUO MUSCULOESQUELÉTICO (NTE 100 MP)	230,12
4068	05.04.02.024	3	PROCESSAMENTO DE TISSUO MUSCULOESQUELÉTICO (NTE 50 MP)	230,12
3928	05.04.02.020	4	PROCESSAMENTO DE TISSUO MUSCULOESQUELÉTICO (NTE 30 MP)	1.150,00
4067	05.04.02.022	7	PROCESSAMENTO DE UNICLULA CARDÍACA HUMANA	3.681,80
7013	04.07.02.020	3	PROCTOCOLITOMIA TOTAL COM PRESERVAÇÃO DE LÍM	1.420,76
19220	04.11.02.014	3	PROCTOCOLITOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	5.275,43
9210	04.07.02.021	3	PROCTOPNEUMATOTOMIA POR PROCTOCOLITOMIA	230,12
3778	04.07.02.020	7	PROCTOPNEUMATOTOMIA POR VIA PERINEAL	1.274,14
21607	05.07.02.024	0	PROFILAXIA E REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	0,00
13154	03.01.02.020	3	PROMOÇÃO DE CONTRAINDICAÇÃO NO TERRITÓRIO	0,00
7360	04.11.02.010	1	PROSTATECTOMIA EM ONCOLOGIA	2.850,22
3943	04.09.02.020	3	PROSTATECTOMIA SUPRAURINÁRIA	1.091,71
3938	04.09.02.021	1	PROSTATECTOMIA SUPRAURINÁRIA	1.091,71
7361	04.11.02.010	0	PROSTATECTOMIA SUPRAURINÁRIA EM ONCOLOGIA	4.450,28
19291	07.02.02.020	3	PROTESE AJUSTÁVEL ORTODONTIA DO OSSO	20.075,00
4032	07.01.02.020	7	PROTESE AJUSTÁVEL	91,19
13155	03.01.02.020	3	PROTESE AJUSTÁVEL IMPLANTO SUPORTADA	890,00
4063	07.01.02.020	4	PROTESE AJUSTÁVEL ENDOPROSTÉTICA EM ALUMÍNIO OU PÓ (DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL)	4.710,00
4067	07.01.02.024	2	PROTESE AJUSTÁVEL ENDOPROSTÉTICA DESARTICULADA DO QUADRIL	4.710,00
4721	07.02.02.020	3	PROTESE DE ACETILO	1.132,25



4891	07.03.119	1	PROTESE DE CABEÇA DE RADIO	776,97
10020	07.01.07.015	3	PROTESE DENTARIA SOBRE IMPLANTE	300,00
4321	07.01.02.003	5	PROTESE ENDODONTICA/ELETICA PARA DESARTICULACAO DE JOELHO EM ALUMINIO OU ACO	3.800,00
4588	07.01.02.004	8	PROTESE ENDODONTICA TRANSFERENCIAL EM ALUMINIO OU ACO	3.300,00
4810	07.01.02.007	7	PROTESE ENDODONTICA TRANSFERENCIAL TIPO PDS-PTS-KOM EM ALUMINIO OU ACO	1.300,00
4505	07.01.02.008	5	PROTESE ENDODONTICA PARA DESARTICULACAO DO JOELHO	3.800,00
4588	07.01.02.008	8	PROTESE ENDODONTICA PASSIVA PARA DESARTICULACAO DO JOELHO EM AMPLACAO TRANSFERENCIAL	3.800,00
4594	07.01.02.040	7	PROTESE ENDODONTICA TRANSFERENCIAL	3.800,00
4008	07.01.02.041	7	PROTESE ENDODONTICA TRANSFERENCIAL COM COXIL DE IMPLANTACAO DE COXA	3.700,00
4505	07.01.02.042	5	PROTESE ENDODONTICA TRANSFERENCIAL TIPO PDS-PTS-KOM	1.300,00
10020	07.01.02.043	8	PROTESE EXTENSIVA DA FACE DA DENTACAO	1.300,00
5001	07.01.02.064	3	PROTESE PARA PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E RUCOMISSO FACIAL	300,00
4504	07.01.02.043	5	PROTESE FUNCIONAL DO ENDODONTICA PARA AMPLACAO TRANSFERENCIAL	3.200,00
4900	07.01.02.043	6	PROTESE FUNCIONAL DO ENDODONTICA PARA AMPLACAO TRANSFERENCIAL	3.700,00
4588	07.01.02.044	8	PROTESE FUNCIONAL ENDODONTICA PARA DESARTICULACAO DE COTOVELO (PUNHO DE ROSCA)	3.300,00
4508	07.01.02.045	8	PROTESE FUNCIONAL ENDODONTICA PARA DESARTICULACAO DE COTOVELO (PUNHO UNIVERSAL)	3.800,00
4505	07.01.02.047	5	PROTESE FUNCIONAL DO ENDODONTICA TRANSFERENCIAL COM BANCIL DE DUPLA FORCA	3.700,00
4901	07.01.02.048	2	PROTESE FUNCIONAL ENDODONTICA TRANSFERENCIAL COTO QUARTO	3.300,00
4903	07.01.02.048	5	PROTESE FUNCIONAL ENDODONTICA TRANSFERENCIAL (PUNHO DE TRILHA) COM BANCIL DE DUPLA FORCA	3.700,00
4505	07.01.02.050	4	PROTESE FUNCIONAL ENDODONTICA TRANSFERENCIAL	3.600,00
410	07.03.00.002	8	PROTESE GLETA DE SILICONE (PVR)	1.300,00
4822	07.03.03.112	5	PROTESE INTERFALANGIANA	210,42
4529	07.01.08.000	8	PROTESE LABIAL	81,18
10058	07.01.08.010	7	PROTESE LABIAL IMPLANTE SUPORTADA	800,00
4608	07.01.07.001	2	PROTESE LINGUAL	100,00
4704	07.02.08.001	8	PROTESE LINGUAL DE SILICONE	744,00
10020	07.01.08.011	8	PROTESE MANDIBULAR	10,00
4602	07.02.04.114	4	PROTESE METACARPO-FALANGEANA	316,42
4800	07.02.05.115	1	PROTESE HAD CONVENCIONAL ARTICULADA DISTAL DE MEMBRO INFERIOR	4.800,00
4808	07.02.05.116	8	PROTESE HAD CONVENCIONAL ARTICULADA DISTAL DE MEMBRO SUPERIOR	3.400,00
4800	07.02.05.117	8	PROTESE HAD CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL DE MEMBRO INFERIOR	3.400,00
4808	07.02.05.118	8	PROTESE HAD CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL DE MEMBRO SUPERIOR	3.400,00
4810	07.02.05.119	8	PROTESE HAD CONVENCIONAL BILATERAL TOTAL	3.000,00
4815	07.02.05.120	8	PROTESE HAD CONVENCIONAL BILATERAL	2.000,00
4812	07.02.05.121	8	PROTESE HAD CONVENCIONAL EXTENSIVA	3.000,00
4813	07.01.08.001	8	PROTESE NASAL	10,14
10020	07.01.08.001	5	PROTESE NASAL IMPLANTE SUPORTADA	100,00
10001	07.01.08.009	1	PROTESE OBTURADORA PALATO-FARINGEA IMPLANTE SUPORTADA	600,00
4804	07.01.08.008	8	PROTESE OCULAR	200,00
4816	07.01.08.008	8	PROTESE OCULO-PALPEBRAL	10,18
10000	07.01.08.010	1	PROTESE OCULO-INTRAOCULAR IMPLANTE SUPORTADA	800,00
4844	07.02.05.000	4	PROTESE OESOFAGO	72,47
4843	07.02.05.000	4	PROTESE IMPLANTE COCCAL MULTICANAL	43.000,00
4843	07.01.05.010	6	PROTESE PARA AMPLACAO TIPO CHOPART	1.448,00
4843	07.01.05.010	1	PROTESE PARA GRANDE PERDA MAXILAR	43,32
10020	07.01.05.010	9	PROTESE PARA GRANDE PERDA MAXILAR IMPLANTE SUPORTADA	1.100,00
10004	07.01.05.010	3	PROTESE PARA GRANDE PERDA MAXILAR MODULAR	10,54
10000	07.02.05.000	3	PROTESE PARA IMPLANTE COCCAL MULTICANAL	43.000,00
4847	07.02.05.010	6	PROTESE PARCIAL DE QUADRILHARTICULADA VENTRAL TIPO THURSPON	342,00
4848	07.01.07.000	8	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	100,00
4849	07.01.07.010	2	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	100,00
4849	07.01.07.010	8	PROTESE PASSIVA ENDODONTICA PARA DESARTICULACAO DE QUADRILHARTICULADA PARCIAL OU TOTAL	2.300,00
4847	07.01.07.010	7	PROTESE PASSIVA ENDODONTICA TRANSFERENCIAL	2.300,00
4848	07.01.07.010	5	PROTESE PASSIVA PARA AMPLACAO PARCIAL DA BAO	1.300,00
4849	07.02.05.010	6	PROTESE PARA MALEIA (PAR DE CORPO DE CAVENHON)	300,00
5000	07.01.08.000	4	PROTESE REMOVIVEL EM PACIENTES COM ANOMALIAS CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL	200,00
4847	07.01.07.011	11	PROTESE TEMPORARIA	24,18
4849	07.02.05.010	3	PROTESE TENDINOSA DE SILICONE	701,88
5000	07.02.05.010	8	PROTESE TESTICULAR EM GEL DE SILICONE	50,00
4849	07.01.07.010	3	PROTESE TIPO PALMULAR PARA AMPLACAO EM NIVEL DO ANTEPE	401,00
4849	07.02.05.010	6	PROTESE TOTAL DE QUADRILHARTICULADA (COMPONENTE UNILATERAL DIRETADO + COMPONENTE UNILATERAL)	3.800,00
4849	07.01.07.010	8	PROTESE TOTAL MANDIBULAR	100,00
4849	07.01.07.010	5	PROTESE TOTAL MAXILAR	100,00
4849	07.02.05.010	2	PROTESE TRACHEOSTOMIA PARA PLASTICACAO DA PORCA DO PACIENTE LARINGECTOMIZADO INCLUI MATERIAL	1.200,00
4849	07.02.05.010	1	PROTESE VALVULAR BIOLOGICA	1.200,00
4849	07.02.05.010	6	PROTESE VALVULAR BIOLOGICA A SUPORTE (ARTE)	1.200,00
4849	07.02.05.010	8	PROTESE VALVULAR MECANICA DE BICO PORTA (BICO)	1.200,00
4849	07.02.05.010	6	PROTESE VALVULAR MECANICA DE DUPLA PORTA	3.800,00
4849	07.01.07.010	5	PROTESE CONJUNTIVAS E TELA FACILITADORA PARA LACRIMAS POR B. PARENTIS	100,00
4849	07.01.07.010	6	PROTESE BIOLOGICA E IDENTIFICACAO DO VITRE DA RANA	6,00
10001	07.02.05.010	2	PROTESE CONTRA-INDICACAO PREVENCAO DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	3,00
4849	07.01.07.010	8	PROTESE CONTRA-INDICACAO TIPO GLETA E IDENTIFICACAO (PREVENCAO DE BACTERIAS)	6,00
100	07.02.05.010	10	PROTESE DUXLISE	2,00
4107	07.02.05.010	8	PROTESE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSORIAL (SANGUE SAU-RO, ALUMINIO E COXIL)	8,00



3821	04.06.03.000	2	REPARO DE BOMBA TENDONOSA AO NÚCLO DO TORNADOLO	813,00
3182	04.06.03.014	3	REPARO DE BOMBA DO MANUETO RUTADOR (INCLUI REPARO DE COMPONENTES DECOMPRESSORES)	284,75
4084	04.13.03.001	1	REPLACAO DE CAMBIO PLURAL COMBUSTOR PARA TRATAMENTO DE EGRESSO ORONICO	0,00
4857	07.01.03.016	0	REPOSICAO DE ANEL EXTERNO DE CONDUCAO DIRETA CONVENCIONAL TIPO A	300,00
4858	07.01.03.017	6	REPOSICAO DE ANEL EXTERNO DE CONDUCAO DIRETA RETROALINHA TIPO A	230,00
4346	07.01.03.018	6	REPOSICAO DE ANEL EXTERNO INTRAALINHA TIPO A	625,00
4348	07.01.03.019	4	REPOSICAO DE ANEL EXTERNO INTRAALINHA TIPO B	300,00
4860	07.01.03.020	8	REPOSICAO DE ANEL EXTERNO INTRAALINHA TIPO C	1.000,00
4351	07.01.03.021	8	REPOSICAO DE ANEL EXTERNO INTRAALINHA TIPO A	625,00
4653	07.01.03.022	4	REPOSICAO DE ANEL EXTERNO INTRAALINHA TIPO B	300,00
4860	07.01.03.023	8	REPOSICAO DE ANEL EXTERNO INTRAALINHA TIPO C	1.000,00
4554	07.01.03.024	8	REPOSICAO DE ANEL EXTERNO MICROCANAL TIPO A	625,00
4555	07.01.03.025	8	REPOSICAO DE ANEL EXTERNO MICROCANAL TIPO B	300,00
4556	07.01.03.026	8	REPOSICAO DE ANEL EXTERNO MICROCANAL TIPO C	1.000,00
4860	07.01.03.027	8	REPOSICAO DE ANEL EXTERNO RETROALINHA TIPO A	625,00
4548	07.01.03.028	8	REPOSICAO DE ANEL EXTERNO RETROALINHA TIPO B	300,00
4861	07.01.03.029	8	REPOSICAO DE ANEL EXTERNO RETROALINHA TIPO C	1.000,00
2743	04.08.01.002	4	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE CONDUTIVIDADE DESPILADOR	121,00
2756	04.08.01.003	3	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAVIA	364,00
2744	04.08.01.004	8	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAVIA MULTISITO	791,00
2752	04.08.01.005	8	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	420,00
10071	07.02.03.010	1	RESEALVAMENTO COM CATERETER PARA INFUSAO DE FARMACOS	310,00
1458	04.08.03.002	6	RESSECCAO DE OTODOX	295,00
10257	04.18.03.003	6	RESSECCAO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES EM ONCOLOGIA	3.053,54
10258	04.18.03.004	6	RESSECCAO ALARGADA DE TUMOR DE PARTES MOLES DE PARTE ANTERIOR EM ONCOLOGIA	6.566,87
10259	04.18.03.005	1	RESSECCAO AMPLADA DE VASO EXTRA-HEPATICA EM ONCOLOGIA	1.761,78
10260	04.18.03.006	6	RESSECCAO DE 1 OU MAIS CORPOS VERTEBRAIS CERVICAIS	1.859,20
1330	04.18.03.007	6	RESSECCAO DE 2 OU MAIS CORPOS VERTEBRAIS TORACO-LOMBO-SACROS	1.950,20
10044	04.18.03.008	7	RESSECCAO DE CARUNCULA UTERINA	33,00
10000	04.18.03.009	3	RESSECCAO DE CISTO ENDOMETRIAL	28,40
10001	04.18.03.010	4	RESSECCAO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERIO-LATERAL / DISTAL A 2 (AT 2 SEGMENTOS)	1.179,80
10002	04.18.03.011	2	RESSECCAO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERIO-LATERAL DISTAL A 2 (AT 2 SEGMENTOS)	1.683,20
1710	04.18.03.012	9	RESSECCAO DE ENDOMETRIO DE PROLIFERACAO	6.065,16
1710	04.18.03.013	8	RESSECCAO DE EXOSTOSE	28,40
1408	04.18.03.014	8	RESSECCAO DE GLANDULA SALIVAR	263,00
1409	04.18.03.015	8	RESSECCAO DE GLANDULA SALIVAR MENOR EM ONCOLOGIA	761,40
2001	04.18.03.016	9	RESSECCAO DE GLANDULA SUBLINGUAL EM ONCOLOGIA	762,30
2002	04.18.03.017	1	RESSECCAO DE GLANDULA SUBMANDIBULAR EM ONCOLOGIA	894,40
1403	04.18.03.018	8	RESSECCAO DE GLOMO TIMPANICO	857,10
18024	04.18.03.019	1	RESSECCAO DE LIGAMENTO DA BOCA	341,30
10003	04.18.03.020	1	RESSECCAO DE LESAO MALIGNA DE MUCOSA BUCAI, ENDOMETRIAL	1.028,80
1404	04.18.03.021	5	RESSECCAO DE LESAO MALIGNA E BENIGNA DA REGIAO ORAL E MUCOSA OFICIAL	1.182,50
10004	04.18.03.022	6	RESSECCAO DE LESAO MALIGNA E BENIGNA DA REGIAO ORAL E MUCOSA OFICIAL (POR NAMA)	1.458,54
1701	04.18.03.023	7	RESSECCAO DE MEMBRANA SUB-ADENTARIA	6.041,81
45001	04.18.03.024	4	RESSECCAO DE MEMBRANA SUB-ADENTARIA (CRIPICA E ADJACENTE)	10.043,52
45002	04.18.03.025	5	RESSECCAO DE MUCOSA PRELAMBDA	607,70
10005	04.18.03.026	7	RESSECCAO DE MUCOSA ALVEOLAR EM ONCOLOGIA	961,40
10006	04.18.03.027	8	RESSECCAO DE MUCOSA DA MUCOSA DA URETRA	32,00
1405	04.18.03.028	8	RESSECCAO DE MUCOSA	38,37
10007	04.18.03.029	8	RESSECCAO DE TRAQUEIA MEDIASTINAL, CARINAL OU CARINOTOMIA	1.807,00
10008	04.18.03.030	8	RESSECCAO DE TUMOR DE PARTE MOLES EM ONCOLOGIA	3.053,54
10009	04.18.03.031	8	RESSECCAO DE TUMOR DE PARTE MOLES EM ONCOLOGIA	3.053,54
10010	04.18.03.032	8	RESSECCAO DE TUMOR DE TRAQUEIA COM ANATOMIA	379,50
10011	04.18.03.033	8	RESSECCAO DE TUMOR DO ADUSTO D (PELA FORÇA MEDIA)	333,12
10012	04.18.03.034	7	RESSECCAO DE TUMOR DO ADUSTO D (PELA FORÇA MEDIA)	1.607,00
10013	04.18.03.035	9	RESSECCAO DE TUMOR DO ADUSTO D (PELA FORÇA MEDIA)	1.879,50
10014	04.18.03.036	8	RESSECCAO DE TUMOR DO ADUSTO D (PELA FORÇA MEDIA)	2.000,54
10015	04.18.03.037	7	RESSECCAO DE TUMOR DO ADUSTO D (PELA FORÇA MEDIA)	1.899,90
10016	04.18.03.038	5	RESSECCAO DE TUMOR DO ADUSTO D (PELA FORÇA MEDIA)	1.581,00
10017	04.18.03.039	3	RESSECCAO DE TUMOR DO ADUSTO D (PELA FORÇA MEDIA)	810,00
10018	04.18.03.040	8	RESSECCAO DE TUMOR DO ADUSTO D (PELA FORÇA MEDIA)	10.000,00
10019	04.18.03.041	4	RESSECCAO DE TUMOR DO ADUSTO D (PELA FORÇA MEDIA)	3.281,24
10020	04.18.03.042	4	RESSECCAO DE TUMOR DO ADUSTO D (PELA FORÇA MEDIA)	3.281,24
10021	04.18.03.043	4	RESSECCAO DE TUMOR DO ADUSTO D (PELA FORÇA MEDIA)	3.281,24
10022	04.18.03.044	4	RESSECCAO DE TUMOR DO ADUSTO D (PELA FORÇA MEDIA)	3.281,24
10023	04.18.03.045	4	RESSECCAO DE TUMOR DO ADUSTO D (PELA FORÇA MEDIA)	3.281,24
10024	04.18.03.046	4	RESSECCAO DE TUMOR DO ADUSTO D (PELA FORÇA MEDIA)	3.281,24
10025	04.18.03.047	4	RESSECCAO DE TUMOR DO ADUSTO D (PELA FORÇA MEDIA)	3.281,24
10026	04.18.03.048	4	RESSECCAO DE TUMOR DO ADUSTO D (PELA FORÇA MEDIA)	3.281,24
10027	04.18.03.049	4	RESSECCAO DE TUMOR DO ADUSTO D (PELA FORÇA MEDIA)	3.281,24
10028	04.18.03.050	4	RESSECCAO DE TUMOR DO ADUSTO D (PELA FORÇA MEDIA)	3.281,24
10029	04.18.03.051	4	RESSECCAO DE TUMOR DO ADUSTO D (PELA FORÇA MEDIA)	3.281,24
10030	04.18.03.052	4	RESSECCAO DE TUMOR DO ADUSTO D (PELA FORÇA MEDIA)	3.281,24
10031	04.18.03.053	4	RESSECCAO DE TUMOR DO ADUSTO D (PELA FORÇA MEDIA)	3.281,24
10032	04.18.03.054	4	RESSECCAO DE TUMOR DO ADUSTO D (PELA FORÇA MEDIA)	3.281,24
10033	04.18.03.055	4	RESSECCAO DE TUMOR DO ADUSTO D (PELA FORÇA MEDIA)	3.281,24
10034	04.18.03.056	4	RESSECCAO DE TUMOR DO ADUSTO D (PELA FORÇA MEDIA)	3.281,24
10035	04.18.03.057	4	RESSECCAO DE TUMOR DO ADUSTO D (PELA FORÇA MEDIA)	3.281,24
10036	04.18.03.058	4	RESSECCAO DE TUMOR DO ADUSTO D (PELA FORÇA MEDIA)	3.281,24
10037	04.18.03.059	4	RESSECCAO DE TUMOR DO ADUSTO D (PELA FORÇA MEDIA)	3.281,24
10038	04.18.03.060	4	RESSECCAO DE TUMOR DO ADUSTO D (PELA FORÇA MEDIA)	3.281,24
10039	04.18.03.061	4	RESSECCAO DE TUMOR DO ADUSTO D (PELA FORÇA MEDIA)	3.281,24
10040	04.18.03.062	4	RESSECCAO DE TUMOR DO ADUSTO D (PELA FORÇA MEDIA)	3.281,24



3891	04.04.21.001	3	VEDANTELA 20 MG (POR COMPRIMIDO)	0,00
3892	04.04.21.002	3	VEDANTELA 20 MG (POR COMPRIMIDO)	0,00
3893	04.04.21.003	3	VEDANTELA 20 MG (POR COMPRIMIDO)	0,00
3894	04.04.21.014	1	EMPLASTO PLASTIA	333,14
3895	04.04.21.015	1	EMPLASTO PLASTIA LUMINOSA COM MEDIO	182,17
3896	04.04.21.016	3	EMPLASTO PLASTIA LUMINOSA VIDEOCOLORICA	342,48
3897	04.04.21.017	3	EMPLASTO PLASTIA LUMINOSA A COI MEDIO	300,78
3898	04.04.21.018	3	EMPLASTO PLASTIA LUMINOSA VIDEOCOLORICA	1.824,34
3899	04.04.21.019	7	INDICADOR DE CIRCULACAO DOS DEDOS DO PE (PROCEDIMENTO TPO-REBANH)	24,28
3900	04.04.21.020	7	ENDOSCOPIC A VAO LASER	40,00
3901	04.04.21.021	3	EMPLASTO PLASTIA DE FIBRA REFORCADA (EMPLASTO PLASTIA)	888,88
3902	04.04.21.022	3	EMPLASTO PLASTIA LATERAL	340,34
3903	04.04.21.023	3	EMPLASTO PLASTIA LATERAL	326,36
3904	04.04.21.024	3	EMPLASTO PLASTIA TRANSVERSAL	20,00
3905	04.04.21.025	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3906	04.04.21.026	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	11,84
3907	04.04.21.027	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	11,84
3908	04.04.21.028	4	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3909	04.04.21.029	4	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	30,00
3910	04.04.21.030	4	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	1.350,00
3911	04.04.21.031	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	3.880,12
3912	04.04.21.032	7	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	1.450,00
3913	04.04.21.033	1	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	4.000,00
3914	04.04.21.034	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	440,00
3915	04.04.21.035	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	3.810,35
3916	04.04.21.036	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	781,88
3917	04.04.21.037	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	840,00
3918	04.04.21.038	4	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	200,00
3919	04.04.21.039	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3920	04.04.21.040	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3921	04.04.21.041	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3922	04.04.21.042	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3923	04.04.21.043	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3924	04.04.21.044	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3925	04.04.21.045	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3926	04.04.21.046	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3927	04.04.21.047	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3928	04.04.21.048	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3929	04.04.21.049	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3930	04.04.21.050	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3931	04.04.21.051	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3932	04.04.21.052	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3933	04.04.21.053	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3934	04.04.21.054	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3935	04.04.21.055	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3936	04.04.21.056	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3937	04.04.21.057	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3938	04.04.21.058	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3939	04.04.21.059	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3940	04.04.21.060	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3941	04.04.21.061	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3942	04.04.21.062	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3943	04.04.21.063	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3944	04.04.21.064	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3945	04.04.21.065	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3946	04.04.21.066	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3947	04.04.21.067	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3948	04.04.21.068	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3949	04.04.21.069	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3950	04.04.21.070	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3951	04.04.21.071	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3952	04.04.21.072	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3953	04.04.21.073	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3954	04.04.21.074	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3955	04.04.21.075	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3956	04.04.21.076	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3957	04.04.21.077	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3958	04.04.21.078	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3959	04.04.21.079	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3960	04.04.21.080	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3961	04.04.21.081	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3962	04.04.21.082	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3963	04.04.21.083	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3964	04.04.21.084	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3965	04.04.21.085	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3966	04.04.21.086	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3967	04.04.21.087	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3968	04.04.21.088	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3969	04.04.21.089	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3970	04.04.21.090	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3971	04.04.21.091	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3972	04.04.21.092	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3973	04.04.21.093	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3974	04.04.21.094	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3975	04.04.21.095	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3976	04.04.21.096	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3977	04.04.21.097	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3978	04.04.21.098	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3979	04.04.21.099	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3980	04.04.21.100	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3981	04.04.21.101	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3982	04.04.21.102	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3983	04.04.21.103	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3984	04.04.21.104	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3985	04.04.21.105	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3986	04.04.21.106	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3987	04.04.21.107	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3988	04.04.21.108	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3989	04.04.21.109	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3990	04.04.21.110	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3991	04.04.21.111	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3992	04.04.21.112	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3993	04.04.21.113	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3994	04.04.21.114	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3995	04.04.21.115	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3996	04.04.21.116	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3997	04.04.21.117	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3998	04.04.21.118	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
3999	04.04.21.119	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00
4000	04.04.21.120	3	EMPLASTO PLASTIA (POR DRAGUA)	0,00



2184	03.03.18.802	8	TRATAMENTO DE DOENÇAS GLOBULARES	341,34
6041	03.03.01.806	8	TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS INTESTINAIS	324,95
1920	03.03.18.807	8	TRATAMENTO DE DOENÇAS INFLAMATORIAS DOS ORGANOS PULMONES - RESPIRATORIO	196,81
1729	03.03.04.806	8	TRATAMENTO DE DOENÇAS NEIRO-DEGENERATIVAS	339,73
1814	03.03.18.804	8	TRATAMENTO DE DOENÇAS RENAIS TUBULO-INTERESTICIAIS	347,85
8069	03.03.14.806	8	TRATAMENTO DE DOENÇAS RESPIRATORIAS DUE A INFLAMENÇÃO PRINCIPALMENTE A INTERESTICIAIS	448,87
2418	04.03.08.807	8	TRATAMENTO DE DOENÇAS POR ESTEREOIDIA	1.392,31
2112	03.03.17.805	2	TRATAMENTO DE DERMATITASE DISTAL COM RADIOTERAPIA POR TRATAMENTO INDETO CANCER DE TATUAGEM	450,36
8127	03.03.18.802	8	TRATAMENTO DE DOENÇAS RENIS	123,33
1787	03.03.08.805	1	TRATAMENTO DE DOENÇAS AGUDAS DO PULMAO	434,33
1885	03.03.10.802	8	TRATAMENTO DE DOENÇAS PROTEINARIAS TRANSITORIAS HIPERPROTEINEMIA EM DOENÇAS DO SISTEMA RESPIRATORIO	125,88
2033	03.03.03.801	0	TRATAMENTO DE EFEITOS DA PENETRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO EM ORFICO NATURAL	154,44
2031	03.03.01.802	7	TRATAMENTO DE EFEITOS DE APORES E OUTROS RISCOS A INFLAMENÇÃO	134,66
2108	03.03.03.802	8	TRATAMENTO DE EFEITOS DE OUTRAS CAUSAS EXTERNAS	186,23
2229	03.03.02.802	7	TRATAMENTO DE EFEITOS DO CONTATO COM ANIMAIS E PLANTAS VENENOSAS	512,18
1708	03.03.08.804	8	TRATAMENTO DE SINDROME PULMONAR	130,94
1716	03.03.04.804	8	TRATAMENTO DE DOENÇAS PULMONARES PROTEINARIAS	285,30
6311	03.03.08.805	8	TRATAMENTO DE DOENÇAS DE INFECCOES EM PROTESE VALVAR	340,00
1330	03.03.08.806	8	TRATAMENTO DE DOENÇAS DE INFECCOES EM DOENÇAS NATAS	516,30
1861	03.03.10.801	2	TRATAMENTO DE ENTERITE NECROSANTE DO FIM DO RECTO E DO RECTO-SIGMOIDE	204,18
1842	03.03.01.808	8	TRATAMENTO DE ENTERITES E COLITIS INFECCIOSAS	1.583,18
2506	04.03.04.803	0	TRATAMENTO DE ENTERITE POR ENTEROPATIAS (INFLAMENÇÃO ANGIOTRÓFICA DO ENDOTELIO DO ENDOTELIO)	174,34
1788	03.03.08.802	0	TRATAMENTO DE ENTERITES GASTROENTEROPATIAS PROPRIAS	334,88
1712	03.03.01.803	1	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS	282,02
1877	03.03.04.804	0	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS	390,92
1876	03.03.08.807	8	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS	179,27
2034	03.03.08.802	8	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS	188,18
1869	03.03.08.802	8	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS	174,85
8048	03.03.01.807	0	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS POR ENTEROPATIAS E ENTEROPATIAS GASTROENTEROPATIAS	494,38
2066	03.03.01.805	8	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS E ENTEROPATIAS GASTROENTEROPATIAS	180,08
2034	03.03.01.807	8	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS E ENTEROPATIAS GASTROENTEROPATIAS	288,42
1744	03.03.04.802	8	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS E ENTEROPATIAS GASTROENTEROPATIAS	11,99
203	03.03.01.805	3	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS E ENTEROPATIAS GASTROENTEROPATIAS	239,88
4887	04.03.08.804	3	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS E ENTEROPATIAS GASTROENTEROPATIAS	1.876,03
4088	04.03.01.805	8	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS	237,27
1443	03.03.01.806	8	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS	177,13
1443	03.03.01.806	8	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS	188,47
8183	03.03.01.807	8	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS (INFLAMENÇÃO)	1.853,38
2181	04.03.08.802	8	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS DO SANGUINARIAS GASTROENTEROPATIAS POR ENTEROPATIAS (INFLAMENÇÃO ANGIOTRÓFICA DO ENDOTELIO DO ENDOTELIO)	339,05
1883	03.03.01.807	3	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS	1.063,88
2087	04.03.04.802	1	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS POR ENTEROPATIAS GASTROENTEROPATIAS (INFLAMENÇÃO ANGIOTRÓFICA DO ENDOTELIO DO ENDOTELIO)	172,34
1816	03.03.04.808	7	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS DAS VIAS RESPIRATORIAS	281,11
8161	03.03.01.801	8	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS	132,05
2186	03.03.01.802	0	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS GASTROENTEROPATIAS E ENTEROPATIAS GASTROENTEROPATIAS	332,78
9398	03.03.01.803	8	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS GASTROENTEROPATIAS	172,34
1734	03.03.08.801	2	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS GASTROENTEROPATIAS	448,78
9496	03.03.01.806	8	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS GASTROENTEROPATIAS (INFLAMENÇÃO ANGIOTRÓFICA DO ENDOTELIO DO ENDOTELIO)	339,05
2118	03.03.01.801	0	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS GASTROENTEROPATIAS	0,06
2112	03.03.01.803	7	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS	23,45
1426	03.03.01.807	2	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS	188,18
1788	03.03.01.808	8	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS AGUDAS DO MEDULHA	1.300,33
24	03.03.01.803	2	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS DO CONDUITO BILIAR - CONDUITO	177,07
1888	03.03.01.801	8	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS AGUDAS DAS VIAS BILIARES SUPERIORES	198,77
0344	03.03.01.803	8	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS DE TRANSMISSÃO PREDOMINANTEMENTE SCARLA (INFLAMENÇÃO)	209,87
2086	03.03.01.802	0	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS ESPECIFICAS DO PERIODO PERINATAL	178,42
8108	03.03.01.803	8	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS CARACTERIZADAS POR LESOES DE PELE E MUCOSAS (INFLAMENÇÃO)	339,05
8086	03.03.01.804	2	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS DO SISTEMA DIGESTIVO CENTRAL	321,38
2048	03.03.01.802	8	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS ARTERIAIS CIRCULATÓRIAS CRONICAS	399,66
1782	03.03.01.803	2	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS ARTERIAIS	216,83
6203	03.03.01.804	8	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS ARTERIAIS AGUDAS	448,78
8288	03.03.01.805	8	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS ARTERIAIS CRONICAS	222,06
10236	03.03.01.802	7	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS CLINICAS POS-CIRURGIA BILIAR	23,91
1301	04.03.01.803	8	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS EM PACIENTES COM ENTEROPATIAS GASTROENTEROPATIAS	66,77
1284	03.03.01.803	8	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS EM PACIENTES COM ENTEROPATIAS GASTROENTEROPATIAS	381,18
18188	03.03.01.801	8	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS POS-TRANSPLANTE ALLOGENICO DE CELULAS TRONCO HEMATOPOIETICAS POS-TRANSPLANTE CRITICO	127,80
10110	03.03.01.801	8	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS POS-TRANSPLANTE AUTOLOGICO DE CELULAS TRONCO HEMATOPOIETICAS POS-TRANSPLANTE CRITICO	193,88
11110	03.03.01.801	1	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS POS-TRANSPLANTE AUTOLOGICO DE CELULAS TRONCO HEMATOPOIETICAS POS-TRANSPLANTE CRITICO	390,44
18188	03.03.01.801	8	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS POS-TRANSPLANTE AUTOLOGICO DE CELULAS TRONCO HEMATOPOIETICAS POS-TRANSPLANTE CRITICO	327,80
18188	03.03.01.801	8	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS POS-TRANSPLANTE AUTOLOGICO DE CELULAS TRONCO HEMATOPOIETICAS POS-TRANSPLANTE CRITICO	385,46
10110	03.03.01.801	8	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS POS-TRANSPLANTE AUTOLOGICO DE CELULAS TRONCO HEMATOPOIETICAS POS-TRANSPLANTE CRITICO	134,33
8007	03.03.01.803	7	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS POS-TRANSPLANTE ALLOGENICO DE CELULAS TRONCO HEMATOPOIETICAS POS-TRANSPLANTE CRITICO	135,89
4074	03.03.01.804	2	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS POS-TRANSPLANTE AUTOLOGICO DE CELULAS TRONCO HEMATOPOIETICAS POS-TRANSPLANTE CRITICO	116,08
18188	03.03.01.801	8	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS POS-TRANSPLANTE AUTOLOGICO DE CELULAS TRONCO HEMATOPOIETICAS POS-TRANSPLANTE CRITICO	325,00
18188	04.03.01.801	8	TRATAMENTO DE ENTEROPATIAS POS-TRANSPLANTE AUTOLOGICO DE CELULAS TRONCO HEMATOPOIETICAS POS-TRANSPLANTE CRITICO	



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711094220.pdf>
 assinado por: idUser 83

1333	02.04.13.301	3	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS DE PACIENTE ONCOLOGICO	15,80
1361	03.05.14.804	4	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVIDEZ	105,24
1729	03.03.04.804	5	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS DE DOENÇAS NEUROLÓGICAS/DOENÇAS	308,44
2028	03.06.03.603	0	TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS DO ENVENENAMENTO POR EXPOSIÇÃO A MEDICAMENTO E SUBSTÂNCIAS DE USO NA MEDICINA	130,00
2274	04.03.03.810	4	TRATAMENTO DE LESÃO DO SISTEMA NEUROVASCULAR POR AGENTES QUÍMICOS	1.214,05
234	03.07.03.601	5	TRATAMENTO DE LESÃO DA MÚSCULA DIAL	0,00
1472	03.03.04.825	0	TRATAMENTO DE LESÃO DO SISTEMA NEUROVASCULAR	881,78
4146	02.03.01.810	0	TRATAMENTO DE MALARIA	104,91
1391	03.05.11.804	0	TRATAMENTO DE MALFORMAÇÕES CONGENITAS DO APARELHO CIRCULATORIO	124,47
2265	03.05.11.804	6	TRATAMENTO DE MALFORMAÇÕES CONGENITAS DO APARELHO URINARIO	204,89
2018	03.03.11.801	6	TRATAMENTO DE MALFORMAÇÕES CONGENITAS DOS ÓRGÃOS GASTRO	606,74
2307	04.07.03.604	4	TRATAMENTO DE MIOASTENIA (QUADRÍCEPS)	1.305,38
4364	04.13.01.809	6	TRATAMENTO DE MIOLOMA	164,54
1736	03.03.04.804	4	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	114,84
6162	03.03.01.810	8	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	405,3
1791	03.03.03.801	6	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	262,52
1083	03.03.11.804	2	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	64,89
2418	04.03.03.804	8	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	1.703,31
2472	04.03.03.804	4	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	4.404,47
1863	03.03.11.804	4	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	284,32
4154	04.03.01.804	6	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	10,80
1862	03.03.04.804	4	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	152,07
1743	03.03.11.804	6	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	104,08
6343	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	583,81
6344	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	125,12
6345	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	203,84
6346	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	137,86
6347	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	11,84
6348	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	165,88
6349	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	138,74
6350	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	387,13
6351	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	480,67
6352	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	216,88
6353	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	183,85
6354	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	365,21
6355	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	167,15
6356	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	189,91
6357	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	389,74
6358	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	218,85
6359	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	275,57
6360	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	263,84
6361	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	123,93
6362	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	16,81
6363	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	11,84
6364	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	66,54
6365	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	34,89
6366	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	304,49
6367	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	121,06
6368	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	24,137
6369	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	211,89
6370	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	0,00
6371	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	164,42
6372	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	308,91
6373	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	171,23
6374	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	891,29
6375	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	161,42
6376	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	446,64
6377	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	124,44
6378	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	375,93
6379	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	212,94
6380	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	778,00
6381	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	482,42
6382	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	162,35
6383	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	211,89
6384	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	199,32
6385	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	377,02
6386	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	165,86
6387	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	88,44
6388	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	261,14
6389	03.03.01.804	7	TRATAMENTO DE MIOSTENIA SPINAL	1.035,46



[illegible]

2876	04.09.03.011	6	VALVULOPLASTIA AORTICA PERCUTANEA	1.723,18
2880	04.09.03.012	6	VALVULOPLASTIA MITRAL PERCUTANEA	1.723,18
2879	04.09.03.013	6	VALVULOPLASTIA PULMONAR PERCUTANEA	1.803,90
2881	04.09.03.014	6	VALVULOPLASTIA TRICUSPIDE PERCUTANEA	1.723,18
2874	04.09.03.043	4	VALVULOPLASTIAS DO SISTEMA VENOSO PROFUNDO	1.575,72
2885	04.09.04.024	3	VASECTOMIA	324,47
4101	05.04.32.031	7	VEDOCULIMET 30X 80X 10X 16X 20X PARA SOLUCAO BLUETAVEL	5,89
2188	04.09.03.078	3	VERTEROPLASTIA POR DISPOSITIVO QUADRO DOG NIVEL	00,32
3478	04.09.03.076	6	VERTEROPLASTIA POR DISPOSITIVO QUADRO EM UNIV NIVEL	915,52
3387	04.09.03.079	6	VERTEROPLASTIA POR DISPOSITIVO QUADRO TRES NIVEL	915,52
3793	04.09.04.071	3	VESICOTOMOGRAFIA	333,00
6503	02.11.05.010	6	VISAO-ELETROENCEFALOGRAFIA COM REGISTRO PROLONGADO	21,99
7103	02.03.01.030	3	VISAO ULTRASSONOGRAFIA	00,00
7304	02.09.04.024	5	VISAO ULTRASSONOGRAFIA	45,38
7327	02.09.04.033	5	VISAO ULTRASSONOGRAFIA	147,42
9688	04.04.19.001	6	VELAMINHA A50 100 (POR CONFERENCIA)	0,00
7328	01.02.00.001	6	VELAMINHA BIFACADA DE BRUO COM TRANSFERADORES	0,00
44	01.01.03.001	6	VESTA SOMCULINI POR PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	0,00
7040	03.04.00.004	7	VESTA SOMCULINI POR PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	0,00
7018	02.01.00.010	4	VESTA DOROCULIN POR OBITO	0,00
8915	01.01.03.002	6	VESTA DOROCULIN INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	0,00
2315	04.05.03.013	4	VITRECTOMIA ANTERIOR	381,08
2314	04.09.03.014	6	VITRECTOMIA POSTERIOR	1.363,30
8784	04.09.03.016	6	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFILOGRAFICO E ENDOLASER	2.821,17
3732	04.05.03.017	7	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFILOGRAFICO E ENDOLASER	3.283,41
2412	04.09.03.015	6	VITREOLISE A LASER	64,91
7107	04.09.03.018	7	VULVECTOMIA AMPLADA COM LINFADECTOMIA	469,54
7588	04.18.09.010	2	VULVECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	1.121,31
5337	04.09.03.030	7	VULVECTOMIA GARTNER	108,44
7570	04.18.09.030	6	VULVECTOMIA TOTAL AMPLADA COM LINFADECTOMIA EM ONCOLOGIA	1.198,84
30409	01.01.00.009	6	VODA	0,00
3888	06.04.21.001	2	ZEPHAGON 40 MG (POR CAPSULA)	0,00
3887	06.04.21.002	7	ZEPHAGON 80 MG (POR CAPSULA)	0,00



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Consultar | Votar | Já Consultei | Voltar

Usuário: público

Procedimento

Procedimento: 02.02.02.038-0 - HEMOGRAMA COMPLETO

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 02 - Exames hematológicos e hemostasia

Competência: 03/2023 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário) APAC (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos:
Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R\$ 4,11	Serviço Hospitalar:	R\$ 0,00
Total Ambulatorial:	R\$ 4,11	Serviço Profissional:	R\$ 0,00
		Total Hospitalar:	R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço	Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renúncia	TUSS
-----------	-----	-----	-------	---------	---------------	-------------	-------	--------	--------------------	----------	------

Descrição

CONSISTE NA CONTAGEM DE: ERYTHROCYTES, LEUCOCYTES (GLOBAL E DIFERENCIAL), PLAQUETAS, DOSAGEM DE HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO, DETERMINAÇÃO DOS ÍNDICES HEMATIMÉTRICOS E AVALIAÇÃO DE ESFREGAÇO SANGÜÍNEO.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | VPM | Tabela



Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.075-9 - TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
 Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
 Forma de Organização: 01 - Exames bioquímicos

Competência: 03/2023 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
 Complexidade: Média Complexidade
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
 Sub-Tipo de Financiamento:
 Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AFI (Proc. Secundário)
 Sexo: Ambos
 Média de Permanência:
 Tempo de Permanência:
 Quantidade Máxima:
 Idade Mínima: 0 meses
 Idade Máxima: 130 anos
 Pontos:
 Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R\$ 6,55	Serviço Hospitalar:	R\$ 0,00
Total Ambulatorial:	R\$ 6,55	Serviço Profissional:	R\$ 0,00
		Total Hospitalar:	R\$ 0,00

Descrição CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renavam	TUSS
---------------	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------





SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Procedimento | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Hospitação | Redes | Orgam | Regra Condicionada | Retrasos | TUSS

Usuário: público

Procedimento

Procedimento: 02.02.05.001-7 - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 05 - Exames de uroanálise

Competência: 03/2023 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia

Complexidade: Média Complexidade

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)

Sexo: Ambos

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima:

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Portos:

Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 3,70 Serviço Hospitalar: R\$ 0,00

Total Ambulatorial: R\$ 3,70 Serviço Profissional: R\$ 0,00

Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Hospitação	Redes	Orgam	Regra Condicionada	Retrasos	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	------------	-------	-------	--------------------	----------	------

Descrição

CONSISte NA ANÁLISE QUALITATIVA, QUANTITATIVA DE ELEMENTOS ANORMAIS (FÍSICOS E QUÍMICOS) E DO SEDIMENTO URINÁRIO.





SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Consultar | Filtrar | Atualizar | Imprimir



Usuário: público

Procedimento

Procedimento: 02.02.04.008-9 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 04 - Exames coprológicos

Competência: 03/2023 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundária)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 100 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R\$ 1,65	Serviço Hospitalar:	R\$ 0,00
Total Ambulatorial:	R\$ 1,65	Serviço Profissional:	R\$ 0,00
		Total Hospitalar:	R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Letra	Serviço Classificação	Habilitação Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE NA PESQUISA DE LARVAS POR MIGRAÇÃO ATIVA DEVIDO AO HIKROTROPISMO E TERMOTROPISMO UTILIZADA NO DIAGNÓSTICO DE INFESTAÇÃO POR STRONGYLOIDES STERCORALIS.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Quilômetros | Votos | Cota Cerrada | 1 km

Procedimento
Consultoria
Tabela
Notificação

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.05.003-S - CLEARANCE DE CREATININA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 05 - Exame de urinalise

Competência: 03/2023 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Conectado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 3,51	Serviço Hospitalar: R\$ 0,00
Total Ambulatorial: R\$ 3,51	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBQ	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Financiamento	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------------	------

Descrição

É UM ÍNDICE DA MASSA RENAL FUNCIONANTE E PERMITE UM DIAGNÓSTICO MAIS PRECÓCE DE ALTERAÇÃO DA FUNÇÃO RENAL.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Descrição | CID | CBO | Classificação | Origem

Usuário: público

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.067-6 - DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 01 - Exames bioquímicos

Competência: 03/2023 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia

Complexidade: Média Complexidade

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário) APAC (Proc. Secundário)

Sexo: Ambos

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima:

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos:

Atributos:

Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 3,51 Serviço Hospitalar: R\$ 0,00

Total Ambulatorial: R\$ 3,51 Serviço Profissional: R\$ 0,00

Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Letra	Serviço	Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regist. Condicionada	Renovas	TUSS
-----------	-----	-----	-------	---------	---------------	-------------	-------	--------	----------------------	---------	------

Descrição

A DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS EM CONJUNTO COM A DOSAGEM DO COLESTEROL É UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DO RISCO CARDÍACO. OS TRIGLICERÍDEOS SÃO PRODUZIDOS NO FÍGADO E SÃO TRANSPORTADOS NO SANGUE POR VLDL E LDL.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Operacional | CBO | Atividade | Out

Procedimento
Complexidade
Tabela
Relatório

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.05.004-1 - CLEARANCE DE UREIA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 05 - Exames de urinalise

Competência: 03/2023 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia

Complexidade: Média Complexidade

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) APH (Proc. Secundário)

Sexo: Ambos

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima:

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos:

Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 3,51 Serviço Hospitalar: R\$ 0,00

Total Ambulatorial: R\$ 3,51 Serviço Profissional: R\$ 0,00

Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação Redes	Origem	Regra Condicionada	Remanes	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE NA ANALISE DA DEPURACAO DE UREIA PARA AVALIAR A FUNCAO RENAL TOTAL OU SEJA, FUNCAO GLOMERULAR MAIS FUNCAO TUBULAR.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Quantidade | 1234 | Total Caráteres | 540

Procedimentos
Competências
Tipologia
Atividades

Usuário: público

Procedimento

Procedimento: 02.03.01.012-0 - DOSAGEM DE ACIDO URICO

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 01 - Exames bioquímicos

Competência: 03/2023 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AJH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R\$ 1,85	Serviço Hospitalar:	R\$ 0,00
Total Ambulatorial:	R\$ 1,85	Serviço Profissional:	R\$ 0,00
		Total Hospitalar:	R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação Redes	Origem	Regra Condicionada	Renovar	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

A DOSAGEM DO ACIDO URICO É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DO METABOLISMO DAS PURINAS. ENCONTRA-SE ALTERADO EM DIVERSAS CONDIÇÕES CLÍNICO-PATOLÓGICAS COMO, POR EXEMPLO, A GOTA. UTILIZADO TAMBÉM PARA MONITORAR PACIENTES EM QUIMIOTERAPIA OU RADIOTERAPIA.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | PDF | Fale Conosco | Ajuda

Procedimentos
Compartilhamento
Relatórios
Relatórios

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.029-5 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 01 - Exames bioquímicos

Competência: 03/2023 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento:	Ambulatorial	Hospitalar	Hospital Dia
Complexidade:	Média Complexidade		
Financiamento:	Média e Alta Complexidade (MAC)		
Sub-Tipo de Financiamento:			
Instrumento de Registro:	BPA (Consolidado) Secundário	BPA (Individualizado) APAC (Proc. Secundário)	AIH (Proc.)
Sexo:	Ambos		
Média de Permanência:			
Tempo de Permanência:			
Quantidade Máxima:			
Idade Mínima:	0 meses		
Idade Máxima:	130 anos		
Pontos:			
Atributos Complementares:			
Valores:			
Serviço Ambulatorial:	R\$ 1,85	Serviço Hospitalar:	R\$ 0,00
Total Ambulatorial:	R\$ 1,85	Serviço Profissional:	R\$ 0,00
		Total Hospitalar:	R\$ 0,00

Descrição:	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação Redes	Origem	Regra Condicionada	Ranases	TUSS
------------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------------	--------	--------------------	---------	------



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Desenvolvido por: [Nome] | [Data]



Procedimento
Consultas
Exames
Medicamentos

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.027-9 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
 Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
 Forma de Organização: 01 - Exames bioquímicos

Competência: 03/2023 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
 Complexidade: Média Complexidade
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
 Sub-Tipo de Financiamento:
 Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário) APAC (Proc. Secundário)
 Sexo: Ambos
 Média de Permanência:
 Tempo de Permanência:
 Quantidade Máxima:
 Idade Mínima: 0 meses
 Idade Máxima: 130 anos
 Pontos:
 Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R\$ 3,51	Serviço Hospitalar:	R\$ 0,00
Total Ambulatorial:	R\$ 3,51	Serviço Profissional:	R\$ 0,00
		Total Hospitalar:	R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Letra	Serviço	Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	---------	---------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

A FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL É PROTETORA CONTRA DOENÇA ARTERIAL CORONARIANA SEGUNDO GRANDE NÚMERO DE ESTUDOS POPULACIONAIS, PORTANTO, AVALIA O RISCO DE DOENÇA ATROSCLERÓTICA.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | 2023 | Filtros | 1/1

Procedimentos
Competências
Relatórios
Resumo

Usuário: público

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.028-7 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
 Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
 Forma de Organização: 01 - Exames bioquímicos

Competência: 03/2023 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
 Complexidade: Média Complexidade
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
 Sub-Tipo de Financiamento:
 Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) A-H (Proc. Secundário) APAC (Proc. Secundário)
 Sexo: Ambos
 Média de Permanência:
 Tempo de Permanência:
 Quantidade Máxima:
 Idade Mínima: 0 meses
 Idade Máxima: 130 anos
 Pontos:
 Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 3,51 Serviço Hospitalar: R\$ 0,00
 Total Ambulatorial: R\$ 3,51 Serviço Profissional: R\$ 0,00
 Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

A FRAÇÃO LDL DO COLESTEROL ESTÁ ASSOCIADO AO RISCO AUMENTADO DA DOENÇA ARTERIAL CORONARIANA, AS LIPOPRÓTEÍNAS DE BAIXA DENSIDADE SÃO AS PRINCIPAIS PROTEÍNAS DE TRANSPORTE DO COLESTEROL. SEUS NÍVEIS TAMBÉM SE ELEVAM NA SÍNDROME NEFRÓTICA, HIPOTIREOIDISMO E ICTERÍCIA OBSTRUTIVA.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

[Download](#) | [VWA](#) | [Fazer Consulta](#) | [Ajuda](#)

Procedimentos
Compatibilidades
Tipos de
Relatório

Usuário: público

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.064-3 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
 Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
 Forma de Organização: 01 - Exames bioquímicos

Competência: 03/2023 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
 Complexidade: Média Complexidade
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
 Sub-Tipo de Financiamento:
 Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
 Sexo: Ambos
 Média de Permanência:
 Tempo de Permanência:
 Quantidade Máxima:
 Idade Mínima: 0 meses
 Idade Máxima: 130 anos
 Pontos:
 Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 2,01	Serviço Hospitalar: R\$ 0,00
Total Ambulatorial: R\$ 2,01	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

A TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É UMA ENZIMA ENCONTRADA EM ALTAS QUANTIDADES NO MÚSCULO CARDÍACO, ESQUELÉTICO, CÉLULAS HEPÁTICAS E EM MENOR QUANTIDADE, NO PÂNCREAS E NOS RINS. A DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA É ÚTIL, POR EXEMPLO, NO DIAGNÓSTICO DO INFARTO DO MIOCÁRDIO, DAS DOENÇAS HEPÁTICAS, DA PANCREATITE AGUDA, DA OPERAÇÃO CARDÍACA, DA CATETERIZAÇÃO CARDÍACA, DA Distrofia muscular, DA MONONUCLEOSE, DA DOENÇA RENAL AGUDA E DE CONVULSÕES RECENTES.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Voltar | Fazer Login | 1/1

Procedimento
Consultas/Especial.
Taboas
Relatórios

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.055-1 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 01 - Exames bioquímicos

Competência: 03/2023 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AH (Proc. Secundário) APAC (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos:
Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R\$ 2,01	Serviço Hospitalar:	R\$ 0,00
Total Ambulatorial:	R\$ 2,01	Serviço Profissional:	R\$ 0,00
		Total Hospitalar:	R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

A TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA É ENCONTRADA, PRINCIPALMENTE, NO FÍGADO. A DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA É ÚTIL NA AVALIAÇÃO DE HEPATOPATIAS.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

[Atualizar](#) | [Voltar](#) | [Fazer Consulta](#) | [Sair](#)

Procedimento
Competências
Tabela
Resumo

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.12.008-2 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
 Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
 Forma de Organização: 12 - Exames imunohematológicos

Competência: 03/2023 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
 Complexidade: Média Complexidade
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
 Sub-Tipo de Financiamento:
 Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
 Sexo: Ambos
 Média de Permanência:
 Tempo de Permanência:
 Quantidade Máxima:
 Idade Mínima: 0 meses
 Idade Máxima: 130 anos
 Pontos:
 Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 1,37 Serviço Hospitalar: R\$ 0,00
 Total Ambulatorial: R\$ 1,37 Serviço Profissional: R\$ 0,00
 Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço	Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renavas	TUSS
-----------	-----	-----	-------	---------	---------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE NA DETERMINAÇÃO DE SÍTIOS ANTIGÊNICOS NA MEMBRANA DA HEMÁCIA PARA O ANTÍGENO D DO SISTEMA RH DE GRUPOS SANGÜÍNEOS EM PACIENTES. PODE SER UTILIZADO MÉTODO EM TUBO FASE SÓLIDA OU MICROPLACA DE ACORDO COM A ESTRATÉGIA TÉCNICA DO ESTABELECIMENTO. CONTEMPLA A DEFINIÇÃO DA CARACTERÍSTICA D FRACO QUANDO O TESTE INICIALMENTE FOR ENCONTRADO COMO RH NEGATIVO. O VALOR DO PROCEDIMENTO INCLUI OS INSUMOS NECESSÁRIOS A SUA EXECUÇÃO.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Voltar | Fazer Comentários | Favoritos

Usuário: público

Procedimento

Procedimento: 02.02.02.013-4 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
 Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
 Forma de Organização: 02 - Exames hematológicos e hemostasia

Competência: 03/2023 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
 Complexidade: Média Complexidade
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
 Sub-Tipo de Financiamento:
 Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIN (Proc. Secundário)
 Sexo: Ambos
 Média de Permanência:
 Tempo de Permanência:
 Quantidade Máxima:
 Idade Mínima: 0 meses
 Idade Máxima: 130 anos
 Pontos:
 Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R\$ 5,77	Serviço Hospitalar:	R\$ 0,00
Total Ambulatorial:	R\$ 5,77	Serviço Profissional:	R\$ 0,00
		Total Hospitalar:	R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço	Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	---------	---------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) NORMALMENTE MEDE A VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO. É INDICADA NOS CASOS DE SUSPEITA DE DEFICIÊNCIA DE FATORES DA VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO, ANTES DE SEREM REALIZADAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, E NO CONTROLE DE TERAPÊUTICA ANTICOAGULANTE PELA HEPARINA. A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) NORMALMENTE MEDE A VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO. É INDICADA NOS CASOS DE SUSPEITA DE DEFICIÊNCIA DE FATORES DA VIA INTRÍNSECA DA COAGULAÇÃO, ANTES DE SEREM REALIZADAS INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, E NO CONTROLE DE TERAPÊUTICA ANTICOAGULANTE PELA HEPARINA. O TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL CORRESPONDE AO TEMPO GASTO PARA OCORRER A COAGULAÇÃO DO PLASMA RECALCIFICADO EM PRESENÇA DE CEFALINA.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Voltar | Fazer Comentários | Excluir

Usuário: público

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.112-8 - TESTE FTA-ABS IGG PV DIAGNOSTICO DA SIFILIS

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 03/2023 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia

Complexidade: Média Complexidade

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: BPA (Consolidada) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)

Sexo: Ambos

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima:

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos:

Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 10,00

Serviço Hospitalar: R\$ 0,00

Total Ambulatorial: R\$ 10,00

Serviço Profissional: R\$ 0,00

Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Reinsc	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	--------	------

[Descrição](#)

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Voltar | Fazer Comentários | Sair

Usuário: público

Procedimento
Consultoria
Relatório
Relatório

Procedimento

Procedimento: 02.02.08.004-6 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 08 - Exames microbiológicos

Competência: 03/2023

[Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia

Complexidade: Média Complexidade

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)

Sexo: Ambos

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima:

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos:

Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 4,20	Serviço Hospitalar: R\$ 0,00
Total Ambulatorial: R\$ 4,20	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação Redes	Origem	Regra Condicionada	Remanes	TUSS
---------------	-----	-------	-----------------------	-------------------	--------	--------------------	---------	------



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

[Download](#) | [Voltar](#) | [Falar Com Suporte](#)

Procedimentos
Compatibilidades
Tabella
Relatório

Usuário: publico

Procedimento

 Procedimento: 02.02.06.021-7 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA) Fls 94
 HCG) CPL

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 06 - Exames hormonais

Competência: 03/2023

[Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospital Hospital Dia

Complexidade: Média Complexidade

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)

Sexo: Ambos

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima:

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos:

Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R\$ 7,85	Serviço Hospitalar:	R\$ 0,00
Total Ambulatorial:	R\$ 7,85	Serviço Profissional:	R\$ 0,00
		Total Hospitalar:	R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISte EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECTAR GONADOTROFINA CORIÔNICA, HORMÔNIO GLICOPROTEÍCO COMPOSTO DE SUBUNIDADES ALFA E BETA, PRODUZIDO PELAS CÉLULAS DO SINCICIOTROFOBlastO DA PLACENTA E, TAMBÉM, SINTETIZADO POR OUTROS TECIDOS TUMORAIS. FREQUENTEMENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO DE GRAVIDEZ. TEM INDICAÇÃO NA IDENTIFICAÇÃO OU SEGUIMENTO DE NEOPLASIA TROFOBlastICA GESTACIONAL (CORIOCARCINOMA, CARCINOMA EMBRIONAL, MOLA HIDATIFORME E OUTROS) E COMO MARCADOR BIOQUÍMICO DE TECIDOS TUMORAIS DE DIVERSOS TIPOS HISTOLÓGICOS, ESPECIALMENTE TUMORES TESTICULARES.





SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Olá, Usuário! | [Início](#) | [Sua Conta](#) | [Sair](#)

Procedimento
Compatibilização
Tabela
Relatórios

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.03,005-7 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 03/2023 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) A/H (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R\$ 11,61	Serviço Hospitalar:	R\$ 0,00
Total Ambulatorial:	R\$ 11,61	Serviço Profissional:	R\$ 0,00
		Total Hospitalar:	R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE MUNDENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. OS ANTICORPOS IGM APARECEM SEGUINDO A INFECÇÃO INICIAL E PERSISTEM POR 3 A 4 MESES. PODE INDICAR INFECÇÃO PRIMÁRIA E/OU REATIVAÇÃO.





SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

[Consultar](#) | [Ajuda](#) | [Fazer Login](#) | [Sair](#)

Usuário: publico

Procedimento
Consultas e Exames
Medicamentos
Relatórios

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.074-1 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
 Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
 Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 03/2023 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
 Complexidade: Média Complexidade
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
 Sub-Tipo de Financiamento:
 Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) APM (Proc. Secundário)
 Sexo: Ambos
 Média de Permanência:
 Tempo de Permanência:
 Quantidade Máxima:
 Idade Mínima: 0 meses
 Idade Máxima: 120 anos
 Pontos:
 Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 11,00	Serviço Hospitalar: R\$ 0,00
Total Ambulatorial: R\$ 11,00	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço	Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	---------	---------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG NO SORO. O CITOMEGALOVÍRUS É UM DOS CAUSADORES MAIS COMUNS DE INFECÇÕES CONGÊNITAS, E TAMBÉM PROBLEMA COMUM EM RECEPTORES DE ÓRGÃOS E PACIENTES IMUNOSSUPRIMIDOS. A PRESENÇA DE IGG PODE INDICAR INFECÇÃO PASSADA OU RECENTE.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Desenvolvido por: V&A | F&A | C&A | E&A

Procedimentos
Complexidades
Taboas
Resumo

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.076-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 03/2023

[Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia

Complexidade: Média Complexidade

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)

Sexo: Ambos

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima:

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos:

Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 16,97

Serviço Hospitalar: R\$ 0,00

Total Ambulatorial: R\$ 16,97

Serviço Profissional: R\$ 0,00

Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação Rede	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	------------------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG NO SORO. UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DE TOXOPLASMOSE.



**SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**

Operador | TCM | Fila Clínica | TCM

Usuário: público

Procedimento
Consultas
Exames
Produtos

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.087-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTIOXOPLASMA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 03/2023

[Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia

Complexidade: Média Complexidade

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) ABH (Proc. Secundário)

Sexo: Ambos

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima:

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Pontos:

Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 18,55

Serviço Hospitalar: R\$ 0,00

Total Ambulatorial: R\$ 18,55

Serviço Profissional: R\$ 0,00

Total Hospitalar: R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço	Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	---------	---------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DA FASE AGUDA DA INFECÇÃO.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Desenvolvido por | WMS | Fala Conectada | SUS

Procedimentos
Compatibilidades
Temas
Relatórios

Usuário: público

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.061-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 03/2023 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIM (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R\$ 17,16	Serviço Hospitalar:	R\$ 0,00
Total Ambulatorial:	R\$ 17,16	Serviço Profissional:	R\$ 0,00
		Total Hospitalar:	R\$ 0,00

Descrição	CBO	CBO	Leito	Serviço	Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	---------	---------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO PRÉ-NATAL DE MULHERES. A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGG INDICA IMUNIDADE ADQUIRIDA NATURAL OU ARTIFICIALMENTE.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS[Download](#) | [Votar](#) | [Fale Conosco](#) | [Sair](#)

Usuário: público

Procedimentos
Consultas/Atendimentos
Exames
Medicamentos

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.092-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 03/2023 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) A/H (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R\$ 17,10	Serviço Hospitalar:	R\$ 0,00
Total Ambulatorial:	R\$ 17,10	Serviço Profissional:	R\$ 0,00
		Total Hospitalar:	R\$ 0,00

Descrição	CID	CSO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSE
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS DA CLASSE IGM. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO PRÉ-NATAL DE MULHERES.UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÃO AGUDA DE RUBÉOLA



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

[Desenvolver](#) | [Ajuda](#) | [Fórum](#) | [Contato](#) | [Sair](#)

Procedimentos
Competências
Índices
Relatórios

Usuário: público

Procedimento

Procedimento: 02.02.01.050-3 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
 Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
 Forma de Organização: 01 - Exames bioquímicos

Competência: 03/2023 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
 Complexidade: Média Complexidade
 Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
 Sub-Tipo de Financiamento:
 Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) ABH (Proc. Secundário) APAC (Proc. Secundário)
 Sexo: Ambos
 Média de Permanência:
 Tempo de Permanência:
 Quantidade Máxima:
 Idade Mínima: 0 meses
 Idade Máxima: 120 anos
 Pontos:
 Atributos:
 Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R\$ 7,86	Serviço Hospitalar:	R\$ 0,00
Total Ambulatorial:	R\$ 7,86	Serviço Profissional:	R\$ 0,00
		Total Hospitalar:	R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Letto	Serviço Classificação	Habilitação Redes	Origem	Regra Condicionada	Repassa	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

A DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA É UTILIZADA PARA O MONITORAMENTO DE PACIENTES DIABÉTICOS E, TAMBÉM, O DIAGNÓSTICO INICIAL, JÁ QUE REFLETE A GLICEMIA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 90 A 120 DIAS. APRESENTA ELEVADO VALOR PREDITIVO POSITIVO PARA AS COMPLICAÇÕES CLÍNICAS DIABÉTICAS E APRESENTA BOA CORRELAÇÃO COM OS NÍVEIS DECISÓRIOS DE GLICOSE PLASMÁTICA.





SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Desenvolvido por: [link] | [link] | [link]

Procedimentos
Competências
Tabelas
Relatórios

Usuário: público

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.010-5 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Competência: 03/2023 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Masculino
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R\$ 16,42	Serviço Hospitalar:	R\$ 0,00
Total Ambulatorial:	R\$ 16,42	Serviço Profissional:	R\$ 0,00
		Total Hospitalar:	R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação Redes	Origem	Regra Condicionada	Renasse	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE NA DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA), QUE É UMA PROTEASE PRODUZIDA QUASE EXCLUSIVAMENTE PELAS CÉLULAS EPITELIAIS DO TECIDO PROSTÁTICO. UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DO CÂNCER DE PRÓSTATA, NA HIPERTROFIA PROSTÁTICA BENIGNA E NA PROSTATITE.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Desenvolver | Web | Tabela Consolidada | Busca

Procedimento
Contabilidade
Exames
Recursos

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.03.030-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 03 - Exames sorológicos e imunológicos

Compatência: 03/2023 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) A3H (Proc. Secundário) APAC (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos:
Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R\$ 10,00	Serviço Hospitalar:	R\$ 0,00
Total Ambulatorial:	R\$ 10,00	Serviço Profissional:	R\$ 0,00
		Total Hospitalar:	R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSEISTE EM UM TESTE IMUNOENZIMÁTICO, PARA DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS ANTI-HIV NO SORO OU PLASMA.





SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | Imprimir | Fazer Comentários | Sair

Procedimento
Consultas
Exames
Medicamentos

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 02.02.05.011-4 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
Sub-Grupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico
Forma de Organização: 05 - Exames de urinalise

Competência: 03/2023 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima:
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R\$ 2,04	Serviço Hospitalar:	R\$ 0,00
Total Ambulatorial:	R\$ 2,04	Serviço Profissional:	R\$ 0,00
		Total Hospitalar:	R\$ 0,00

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação Redes	Origem	Regra Condicionada	Renovar	TUSS
-----------	-----	-----	-------	-----------------------	-------------------	--------	--------------------	---------	------

Descrição

CONSISTE NA DOSAGEM DE PROTEÍNAS URINÁRIAS PARA AVALIAÇÃO DE DOENÇAS RENIS.



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Download | VMS | Fazer Consulta | Sair

Usuário: público

Procedimento

Procedimento: 02.09.01.003-7 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA

Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo: 09 - Diagnóstico por endoscopia

Forma de Organização: 01 - Aparelho digestivo

Competência: 03/2023 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia

Complexidade: Média Complexidade

Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)

Sub-Tipo de Financiamento:

Instrumento de Registro: BPA (Individualizado) AIH (Proc. Especial)

Sexo: Ambos

Média de Permanência:

Tempo de Permanência:

Quantidade Máxima: 1

Idade Mínima: 0 meses

Idade Máxima: 130 anos

Parâmetros:

Atributos Complementares: Admite liberação da quantidade na AIH

Valores

Serviço Ambulatorial: R\$ 48,16	Serviço Hospitalar: R\$ 48,16
Total Ambulatorial: R\$ 48,16	Serviço Profissional: R\$ 0,00
	Total Hospitalar: R\$ 48,16

Descrição	CID	CBO	Laço	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Regras	TUSE
-----------	-----	-----	------	-----------------------	-------------	-------	--------	--------------------	--------	------

Descrição

CONSISTE NA AVALIAÇÃO ENDOSCÓPICA PREFERENCIALMENTE DOS TRÊS SEGMENTOS, PODENDO SER UTILIZADA PARA EXAME DE UM OU MAIS SEGMENTOS. PERMITE TAMBÉM REALIZAR VÁRIAS INTERVENÇÕES DIAGNÓSTICAS E TERAPEÚTICAS COMO OBTENÇÃO DE FRAGMENTOS DE TECIDOS PARA ANÁLISE (BIÓPSIA), EXTRAÇÃO OU EXERESE DE POLIPO, DESTRUIÇÃO DE DILATAÇÃO VASCULAR, DILATAÇÃO DE ESTENOSSES, ENTRE OUTRAS.



PORTARIA FMS Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado ao quadro de avisos
desta Prefeitura
Data: 03/01/2023
Assinatura: 
Aldenira Gomes da Silva
Secretaria de Administração
Matrícula 505-1
Pis 106
CPL

A SECRETÁRIA E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 de Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para o período de 03/01/2023 a 31/12/2023, os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações:

Presidente: Paulo Roberto Campelo Guerra
RG: 4.265.758
CPF: 817.538.454-91
Matrícula:

Secretário: AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA
RG: 8.132.816 – SDS/PE
CPF: 085.412.824-73
Símbolo: CC-2

Membro: Cicero Heleno da Silva
RG: 5.991.389– SDS/PE
CPF: 047.221.654-67

Parágrafo Único – O exercício das atribuições reflexivas da designação de que trata o artigo 1º terá fulcro nas determinações da Lei de Licitações, observados os princípios da imparcialidade, moralidade e publicidade.

Art. 2º. Designar, para o período de 03/01/2023 a 31/12/2023, os seguintes servidores para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio:

Pregoeiro: CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
RG: 7.341.653 – SDS/PE
CPF sob o nº 074.794.594-24
Símbolo: CC-1



Equipe de Apoio: Ayrna Lorrany Gomes da Silva
RG: 8.132.816 – SDS/PE
CPF: 085.412.824-73
Símbolo: CC-2

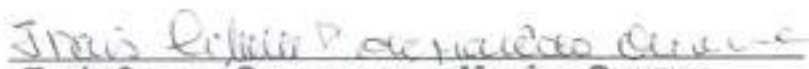
Equipe de Apoio: Cicero Heleno da Silva
RG: 5.991.389– SDS/PE
CPF: 047.221.654-67

Parágrafo Único – O exercício das atribuições reflexivas da designação de que trata o artigo 2º compreende, dentro outros, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaqueira (PE), 03 de janeiro de 2023.


THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE JAQUEIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE





Jaqueira (PE), 20 de março de 2023.

**REQUERIMENTO DE CONFIRMAÇÃO
E
SUFICIÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Ao
Departamento de Contabilidade**

Pretendendo instruir o Processo Licitatório FMS nº 005/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, solicito desse departamento específico, com a máxima brevidade, a confirmação de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como da pertinência da dotação abaixo transcrita para suportar os efeitos econômicos oriundos da contratação do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE HOSPITALAR MARIA HELENA SILVA DE ANDRADE NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE.

A execução global do objeto do certame foi orçada no valor máximo admitido de **R\$ 141.494,60** (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), a ser custeadas pelo Fundo Municipal de Saúde.


CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE

PRESIDENTE DA CPL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA-PE

Informamos abaixo a dotação orçamentária pertinente:

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 FUNDOS

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 1001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

10 122 1001 2202 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.51.18 211.001 Receitas e Transf.de Impostos - SAÚDE

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 FUNDOS

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde





10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1003 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10 302 1003 2208 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1.51.18 211.001 Receitas e Transf.de Impostos - SAÚDE

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 FUNDOS
03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1003 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10 302 1003 2208 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1.53.09 214.001 Transferências de Recursos da União- SUS

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 FUNDOS
03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde

10 301 Atenção Básica
10 301 1002 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
10 301 1002 2206 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1.51.18 211.001 Receitas e Transf.de Impostos - SAÚDE

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 FUNDOS
03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde

10 301 Atenção Básica
10 301 1002 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
10 301 1002 2206 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1.53.09 214.001 Transferências de Recursos da União- SUS

Ketlen Layane L. de Oliveira
Secretária de Finanças
Matrícula 30667

Ratificação da Secretária de Finanças





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023	
PROCESSO LICITATÓRIO	Nº 005/2023
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE HOSPITALAR MARIA HELENA SILVA DE ANDRADE NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
TIPO DE LICITAÇÃO REGIME DE EXECUÇÃO	MENOR PREÇO POR ITEM INDIRETA/ POR PREÇO UNITÁRIO.
ENVIO DAS PROPOSTAS A PARTIR DE	DATA: 24/03/2023 Endereço: www.bnc.org.br Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	DATA: 05/04/2023 HORÁRIO: 09h:30min (Horário de Brasília)
ABERTURA DA SESSÃO	DATA: 05/04/2023 HORÁRIO: 10h00min (Horário de Brasília) Local: www.bnc.org.br
MEIOS DE CONTATO	Fone/Fax (81) 3689-1524 licitacao@jaqueira.pe.gov.br Av. Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira-PE
FORMA DE ENTREGA	SERVIÇO CONTINUADO/PARCELADO





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023

EDITAL

1. PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Izabel de Melo, nº 24, Centro, Município de Jaqueira-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.471.844/0001-95, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 001/2023, de posse do competente termo de autorização para abertura de certame licitatório, expedido pela autoridade superior, torna público que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"Menor preço por Item"**, através do site www.bnc.org.br, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Federal nº 10.024/2019; da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010; das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016; do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; e do Decreto Municipal nº 005, de 19 de fevereiro de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1.1. Se por qualquer motivo não houver expediente na data designada abaixo, a reunião será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, independente de comunicação.

1.2. Em razão da inexistência de no mínimo 03 (três) fornecedores/prestadores competitivos enquadrados como ME e EPP, e que sejam sediados no local ou região do órgão licitante, deixa de estabelecer a cota reservada de concorrência prevista no artigo 48, inciso III, da LC nº 123/06, por não ser vantajoso à Administração Pública, o fazendo com espeque no artigo 49, incisos II e III, do mesmo diploma.

1.3. Em observância do disposto no artigo 191, *caput* e parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021, fica registrado que o presente certame e seu(s) reflexivo(s) contrato(s) reger-se-ão, pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

1.4. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I).

Data da sessão: 05/04/2023

Horário: 10h

Local: www.bnc.org.br





2. OBJETO E DO INÍCIO DA LICITAÇÃO

2.1. Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE HOSPITALAR MARIA HELENA SILVA DE ANDRADE NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) e na minuta de Contrato (Anexo II), os quais fazem parte integrante deste.

2.2. A quantidade inicialmente contratada, nos termos, especificações e quantitativos descritos no Anexo I, poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência contendo a descrição, especificações técnicas, características e quantidade dos procedimentos (exames laboratoriais) que se pretende contratar;
- Anexo II – Proposta Comercial;
- Anexo III – Minuta de Contrato;
- Anexo IV – Carta de Credenciamento;
- Anexo V – Modelo da declaração de cumprimento da habilitação;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- Anexo VII – Declaração de que não emprega menores de 16 anos; e
- Anexo VIII - Termo de opção pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que disponham de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao sistema da “Bolsa Nacional de Compras” (<http://bnc.org.br/>), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, com o município de Jaqueira;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);





3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

3.3.7. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio; e

3.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU- Plenário).

3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

3.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3. Que cumpre os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;





3.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

3.4.8. Que os materiais são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de Procuração por instrumento público ou particular, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operação no "BNC".

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto a Bolsa Nacional de Compras.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA OPÇÃO PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO

5.1. As licitantes que optarem pelo tratamento diferenciado e favorecido e instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, juntamente com documentação necessária a habilitação, o Termo de Opção, acompanhado da documentação comprobatória de seu enquadramento como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP.

5.2. Nos termos do art. 3º da LC nº 123/2006 e LC nº 155/2016, são consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:





5.2.1. No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

5.3. Nos termos do parágrafo 1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, considera-se receita bruta o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

5.4. As licitantes deverão comprovar que a receita bruta auferida no ano-calendário corrente não ultrapassou os limites previstos no art. 3º, da LC nº 123/2006.

5.5. No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite de valor para fins de enquadramento será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses (parágrafo 2º, do art. 3º, da LC 123/2006).

5.6. Para fins de determinação da receita bruta, poderá ser considerado o regime de competência ou de caixa, mantido o critério para todo o ano-calendário (art. 4º, parágrafo 2º, da Instrução Normativa SRF nº 608, de 09 de janeiro de 2006).

5.7. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na LC 123/2006, para quaisquer efeitos legais, a pessoa jurídica (parágrafo 4º do art. 3º, da LC nº 123/2006):

5.7.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação no país, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócio de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da LC nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º daquela norma;

5.7.4. De cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela LC nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º daquela norma alterada pela LC 155/2016;

5.7.5. De cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º, da LC nº 123/2006 alterada pela LC 155/2016;

5.7.6. Empresa constituída sob a forma de cooperativa, salva as de consumo;





5.7.7. Empresa que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações; e

5.7.11. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação ou habitualidade.

5.8. O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o seu desmembramento não implicará alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados (parágrafo 3º do art. 3º, da LC nº 123/2006).

6. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.





6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.8.1. Valor unitário e total (global) do item;

6.8.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.8.3. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item;

6.9. Descrição detalhada do objeto.

6.10. Na Proposta Comercial deverão constar as seguintes condições:

6.10.1. Prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

6.10.2. Preço unitário e total do item cotado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, em algarismos arábicos e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional, considerando as quantidades constantes da Planilha Orçamentária do presente Edital;

6.10.2.1. No preço cotado, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta licitação;

6.10.3. Indicar o número desta licitação e conter o nome comercial da licitante, o CNPJ, o número de telefone e de fax, e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP;

6.10.4. Ser emitida por processo mecânico, com identificação do proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada e, ainda, rubricada em todas as folhas pelo proponente ou por seu representante legal;

6.10.5. Descrever detalhadamente todas as características do(s) procedimento(s) ofertado(s), de acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital.

6.11. A licitante deve cotar os itens definidos no objeto do Edital, conforme especificado na Planilha Orçamentária / Termo de Referência.

6.12. Não será aceita a proposta que oferecer quantidade inferior a 100% do que foi solicitado para cada item.

6.13. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.





6.14. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, ou ainda que sejam declaradas inexequíveis.

6.15. Após apresentação da Proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.15.1. Não será aceita pelo Pregoeiro a justificativa de desistência da Proposta (lances) lançada no Sistema por erro de digitação do prestador/fornecedor, salvo em situações excepcionais em que o erro for patente, ficando este ciente que caso isso ocorra, o mesmo estará sujeito a responder as penalidades constantes neste Edital e na legislação regente.

6.16. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

6.17. Não serão admitidas ofertas de procedimentos com especificação diferente do que foi solicitado.

6.18. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta:

7.2.1.1. Que identifique o licitante;

7.2.1.2. Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

7.2.1.3. Que contiverem preço ou materiais condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido; e

7.2.1.4. Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes.





7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes prestadores/fornecedores.

7.4.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Em razão da peculiaridade e dos diminutos valores unitários dos procedimentos objeto do certame, deixa de atribuir percentual de lance mínimo.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.





7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria competente.

7.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. O Pregoeiro solicitará a licitante melhor classificada que, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, envie a **proposta readequada (via sistema)** ao último lance ofertado e/ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, **quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**, não sendo





permitido a inclusão de documentos que deveriam constar já na fase de cadastramento de proposta/documentos de habilitação, ressalvada, excepcionalmente, a comprovação de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro, na forma do Acórdão TCU nº 1.211/21.

7.25. Após a negociação do preço, e caso não seja necessário a obtenção do Parecer Técnico do procedimento pelo setor competente da municipalidade, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.26. As propostas de preços contendo a descrição do objeto, do valor e dos eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

7.27. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.28. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

7.29. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

7.30. Para o encaminhamento da proposta de preços dos procedimentos objeto desta licitação, será exigido o preenchimento do campo **DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROCEDIMENTO/EXAME OFERTADO**, com as especificações do objeto de maneira que seja possível analisar a conformidade do objeto ofertado com as exigências do Edital.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1. Após o encerramento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, com agendamento através do chat, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação de cada item neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



57



9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. **Considera-se inexequível** a proposta que apresente preço total ou unitário irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5. O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos procedimentos/serviços/materiais, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, folders ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma, não se suspendendo, no entanto, os prazos já fixados pelo Pregoeiro aos prestadores/fornecedores para envio de qualquer documento via sistema, porventura pedido.

9.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

9.9. O Pregoeiro poderá solicitar pareceres de técnicos pertencentes ao quadro pessoal do Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira-PE, ou ainda de pessoas físicas estranhas a ele, e com a devida expertise comprovada no assunto, para orientar sua decisão.

9.10. Se a proposta não for aceitável ou, ainda, se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente na ordem de classificação, até apuração de uma proposta que atenda a este Edital.





9.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar sempre com o próximo licitante prestador/fornecedor, para que seja obtido preço melhor.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas avaliando os preços obtidos.

10.2. O julgamento será efetuado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. SICAF

<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>

11.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.1.3. Certidão Negativa de Contas Irregulares
(<http://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/certidao-negativa>);

11.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Prestador/Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.4.3. A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.





11.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro horas).

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.6. O pregoeiro poderá solicitar ainda o encaminhamento de documentos originais ou cópias autenticadas, caso haja necessidade de realizar diligência, daqueles exigidos neste Edital e já apresentados no seguinte endereço: Avenida Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira-PE para a CPL, com o nº do pregão e nº do processo, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis para que os mesmos sejam entregues através de portador, ou postados através de via postal, devendo neste último caso, o comprovante de postagem (rastreamento do objeto) ser encaminhado por e-mail à comissão de licitação, e-mail: licitacao@jaqueira.pe.gov.br sob pena de Inabilitação do prestador/fornecedor, caso não haja o atendimento no prazo a esta convocação feita pelo Pregoeiro.

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação entregues fora do prazo estipulado no subitem 11.6 e com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. É de responsabilidade exclusiva do licitante a não apresentação dos documentos solicitados, inclusive o não cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital, o que poderá ocasionar a sua inabilitação para o item correspondente no certame.

11.9. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.10. Ressalvado o disposto no item 6.3, as licitantes deverão encaminhar concomitantemente com o **cadastro da proposta de preços**, conforme subitem deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de aceitação e habilitação:

11.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.





11.10.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.10.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.10.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

11.10.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

11.10.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

11.10.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.11.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

11.11.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.11.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, acompanhado da CENIT, Certidão Negativa de Infração Trabalhista, e em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante;

11.11.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





11.11.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (CRF) e Municipal (CND) do domicílio ou sede do licitante;

11.11.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do prestador/fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.11.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. A mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.12.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio OU, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão. A Certidão negativa de falência ou recuperação judicial deve ser emitida tanto para apuração dos processos físicos, como para os processos eletrônicos vinculados ao PJe, portanto, será necessária a apresentação de 02 (duas) certidões distintas, uma para processos físicos e outra para eletrônicos, sendo esta última apenas de 1º grau;

a) A certidão de processos vinculados ao PJe somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

b) Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

11.12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, sendo o **Balanço Patrimonial 2021** (apresentado até 30 de abril de 2022 para as escriturações convencionais), e o **Balanço Patrimonial 2021** (apresentado até o final de maio de 2022, na hipótese de empresas que comprovarem estar submetidas à Escrituração Contábil Digital – ECD), acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais





quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da licitante será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou superior a 1,0 (um), nos índices abaixo indicados:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1 \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1 \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1 \end{aligned}$$

a) Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem.

b) As microempresas ou as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento. Nas licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte, que gozar do privilégio da Lei Complementar 123/2006, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício fiscal, na habilitação.

c) Caso a empresa não ostente índices com resultado igual ou superior a 1,0 (um), admitir-se-á a comprovação da capacidade econômica através da **demonstração de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente**, através de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou de declaração assinada pelo contador responsável, com firma reconhecida, dando conta de certificar a possibilidade de cumprimento da eventual obrigação assumida mesmo diante dos compromissos assumidos pela licitante e que importem diminuição da sua capacidade operativa ou absorção de sua disponibilidade financeira.

d) Empresas recém-constituída, que apresentarem Balanço Patrimonial de abertura registrado há mais de 03 (três) meses, NÃO estão dispensadas de apresentar os índices de LG, SG e LC, como um dos requisitos de demonstração de sua capacidade econômica; e àquelas que apresentarem balanço patrimonial de abertura registrado há menos de 03 (três) meses, deverão comprovar a qualificação econômico-financeira através da





demonstração de que o capital social mínimo integralizado e atualizado perante a Junta Comercial seja de, no mínimo, 10% do valor estimado da contratação.”

11.12.2.1 Caso seja emitida Medida Provisória ou qualquer ato normativo que altere e/ou prorrogue os prazos de entrega das escriturações convencionais e digitais estabelecido no item 11.12.2, desde que comprovado pelo licitante, poderá ser aceito como válido o Balanço Patrimonial 2020.

11.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.13.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, através de:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por sujeito competente para tanto, que declare para os devidos fins e efeitos que o licitante prestou os serviços e forneceu o(s) bem(ens) compatível(is) com o objeto do certame de forma satisfatória, no tocante a qualidade e ao cumprimento de prazos, **acompanhado de documentos que originaram tais atestados, tais como: Contrato de fornecimento, Nota de Empenho, e/ou Nota Fiscal.**

11.14. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

11.14.1. Comprovante de registro ou inscrição do responsável técnico da empresa, no Conselho Regional de Biomedicina ou no Conselho de Farmácia, conforme titulação do profissional técnico responsável;

11.14.2. Comprovante de vínculo profissional entre o responsável técnico da licitante e a empresa, através de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, na data fixada para a apresentação das propostas;

11.14.3. **Declaração individual do profissional apresentado para atendimento do subitem 11.14.2, autorizando sua inclusão como responsável técnico;**

11.14.4. Alvará da Vigilância Sanitária, expedida pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente, dentro do prazo de validade;

11.14.5. As Declarações resultantes da assinalação em campo próprio do sistema eletrônico BNC, conforme descrito no item 3.4 e subitens deste edital, **DEVERÃO** ser encaminhadas juntamente com os documentos de habilitação, devidamente emitidas e assinadas por quem de direito, como documentos indispensáveis da fase de habilitação.





12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de até **24:00:00 (vinte e quatro horas)** ininterruptas, desprezando-se a contagem de horas aos sábados, domingos e feriados (Nacional, do Estado de Pernambuco ou os oficialmente decretados pelo Município de Jaqueira/PE), sendo contados da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, procedência, e registro vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame aos prestadores/fornecedores cujos preços estejam aptos a serem contratados será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso, e ficará sujeito a homologação da Secretaria Municipal de Saúde de Jaqueira-PE, Gestora do FMS.

13.2. No caso de haver recurso, a Gestora do FMS realizará a adjudicação e a homologação do item em questão.





13.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição do objeto pela Administração.

13.4. A Adjudicatária é obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

13.5. A Adjudicatária é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante o envio de petição formal com o timbre da empresa, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante e digitalizada, para o endereço eletrônico licitacao@jaqueira.pe.gov.br e/ou protocolada no endereço da Comissão Permanente de Licitação.

14.2. Caberá o Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

14.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame ou a comunicação de suspensão *sine die*.

14.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública através de solicitação formal com o timbre da empresa, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante e digitalizada, para o endereço eletrônico: licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

14.5. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá no prazo máximo de **30 (trinta) minutos**, na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de até **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 15.1, importará na **decadência** desse direito, ficando o Pregoeiro autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.





15.3. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

15.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, conforme o art. 109, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

15.6. Decididos os recursos e constada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como, os que não forem registrados no Sistema.

15.8. Os autos do processo permanecerão à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira-PE para a CPL.

16. DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE SUPERIOR

16.1. Caberá o Pregoeiro às atribuições dispostas no art. 17, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

16.2. A Autoridade Superior caberá:

16.2.1. Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, se houver interposição de recurso;

16.2.2. Homologar o resultado;

16.2.3. Promover a contratação correspondente a este Pregão;

16.2.4. Anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

16.2.5. Revogar este Pregão se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

16.3. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio poderá relevar simples falhas, omissões ou inobservância de alguma exigência do Pregão, quando não interferirem ou influírem na habilitação e julgamento das propostas, e é vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

16.4. O Pregoeiro ou a autoridade superior, sempre que julgarem necessário, poderão buscar subsídios em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto do objeto desta licitação.





17. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. O adjudicatário será convocado para, no prazo de 03 (três) dias úteis, assinar o Instrumento Contratual (Minuta - Anexo II). A comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital será exigida durante todo o período de cumprimento das obrigações pactuadas.

17.2. O prazo para assinatura dos Contratos poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

17.3. Quando o vencedor da licitação recusar-se a assinar os Contratos poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, assiná-los, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais.

17.4. No ato da assinatura dos Contratos, se for o caso, a licitante deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar os contratos em nome da empresa.

17.5. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/1993, quando o prestador/fornecedor será convocado para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/1993, e subsequentes alterações.

17.6. O Pregoeiro convocará formalmente o(s) prestador/fornecedor(es), informando o local, dia e hora para a assinatura do(s) contrato(s).

17.8. As declarações constantes dos documentos *firmados eletronicamente mediante a utilização* de processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, ou outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, presumir-se-ão verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1º de janeiro de 1916 - Código Civil.

17.9. A recusa injustificada do prestador/fornecedor em assinar os Contratos dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da *penalidade de suspensão temporária* pelo prazo estabelecido pela administração Pública.

17.10. O contrato implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

17.11. A assinatura dos contratos está condicionada à verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

17.12. Não será admitida subcontratação do objeto desta licitação.





18. DA VIGÊNCIA

18.1. O prazo de vigência dos Contratos partirá de suas assinaturas, e vigorarão por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados caso haja dotação orçamentária, saldo contratual não utilizado, e conveniência administrativa, de acordo com a legislação vigente.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. As despesas decorrentes para garantia da contratação provêm das dotações orçamentárias descritas a seguir, incursas no orçamento 2023:

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 FUNDOS

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 1001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

10 122 1001 2202 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.51.18 211.001 Receitas e Transf.de Impostos - SAÚDE

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 FUNDOS

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 1003 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10 302 1003 2208 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.51.18 211.001 Receitas e Transf.de Impostos - SAÚDE

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 FUNDOS

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial





10 302 1003 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10 302 1003 2208 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.53.09 214.001 Transferências de Recursos da União- SUS

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 FUNDOS

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 1002 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

10 301 1002 2206 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.51.18 211.001 Receitas e Transf.de Impostos – SAÚDE

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 FUNDOS

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 1002 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

10 301 1002 2206 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.53.09 214.001 Transferências de Recursos da União- SUS

20. DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS

20.1. O objeto da presente licitação será recebido:

20.1.1. PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante atesto de recebimento em quantidade e especificações, assinado pelo fiscal de contrato e pelo representante da empresa contratada; e

20.1.2. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de





observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais e sua conformidade com as exigências deste Edital, especialmente as contidas no Anexo I e na Proposta Comercial, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.2. Serão rejeitados no recebimento, os serviços prestados com especificações diferentes das contidas no objeto e das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no edital.

20.3. Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Contratante poderá:

a) rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

20.4. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos serviços descritos no Termo de Referência durante 12 (doze) meses, assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo serem executados de forma parcelada, de maneira a atender as quantidades estipuladas nas requisições médicas / ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria de Saúde de Jaqueira-PE/Contratante.

21. DOS PAGAMENTOS

21.1. O pagamento será feito até o 15º dia do mês subsequente ao da disponibilização dos procedimentos e da respectiva emissão e entrega da nota fiscal, mediante atesto do recebimento, em depósito/transfêrencia na conta corrente do favorecido.

21.1.1. A Contratada deverá encaminhar junto com a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boleto bancário para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

21.1.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

21.1.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de





adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

21.1.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA-PE, conforme quantitativos específicos, sito à Rua Izabel de Melo, nº 24, Centro, Município de Jaqueira-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.471.844/0001-95, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

21.1.5. A critério do contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual; e

21.1.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

21.2. Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e INSS expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada.

21.3. O pagamento será realizado, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto.

21.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

21.5. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

21.6. A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção e nesse caso o prazo previsto no subitem 20.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

57





21.7. Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

21.8. A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

21.9. Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato.

21.10. Fica assegurado o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento (s).

21.11. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, embalagem e todos e quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

21.12. Atualização Monetária: Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

22. DAS PENALIDADES

22.1. Se o contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às **sanções** previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93, e ao pagamento de **multa** nos seguintes termos:

22.1.1. Pelo **atraso no fornecimento**, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

22.1.2. Pela **recusa em iniciar o fornecimento**, caracterizada em cinco dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

22.1.3. Pela **demora em corrigir falhas no fornecimento**, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido;

22.1.4. Pela **recusa da contratada em corrigir falhas no fornecimento**, entendendo-se como **recusa no fornecimento** não efetivado nos cinco dias que se seguem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

22.1.5. Pelo **não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital** e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

22.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.





22.3. Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 (**impedimento de licitar e contratar**), sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e nas demais cominações legais, o contratante ou licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

22.3.1. Não celebrar os contratos;

22.3.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

22.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.3.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos contratos; e

22.3.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

22.4. As sanções e penalidades previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurando-se ao contratado ou ao adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa.

23. DAS DILIGÊNCIAS

23.1. É facultada o Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da **PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, bem como republicar o edital de ofício ou por provocação de terceiros, na forma da lei, adiar ou prorrogar datas de reunião, desde que comunique formalmente.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Esta Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, poderá ser revogada por interesse do Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 50 do Decreto nº 10.024/2019.

24.2. Qualquer modificação no presente EDITAL será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

24.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.4. Para fins de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência o lance é considerado Proposta.





24.5. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. O edital estará à disposição dos interessados na internet, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, onde poderá ser consultado e baixado o edital.

24.7. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF. Desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

24.8. Aplicam-se a presente licitação, subsidiariamente, a Lei n. 8.078, de 11 de novembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes.

24.9. Toda comunicação oficial ocorrerá no campo próprio do Sistema eletrônico (Avisos/Esclarecimentos/Impugnações), por e-mail ou publicação nos Diários Oficiais/Jornais de Grande Circulação, nos termos da legislação.

24.10. Os recebimentos dos procedimentos serão provisórios até a verificação da sua conformidade com as especificações do edital e da proposta.

24.11. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência contendo a descrição, especificações técnicas, características e quantidade dos procedimentos (exames laboratoriais) que se pretende contratar;
Anexo II – Proposta Comercial;
Anexo III – Minuta de Contrato;
Anexo IV - Carta de Credenciamento;
Anexo V – Modelo da declaração de cumprimento da habilitação;
Anexo VI – Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
Anexo VII – Declaração de que não emprega menores de 16 anos; e
Anexo VIII - Termo de opção pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006

24.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaqueira/PE.

23.13. As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas ao Pregoeiro Oficial na Comissão de Licitação através dos Fones/Fax; (81) 3689-1524, bem como na sede da CPL, sito à Av. Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira-PE.

Jaqueira (PE), 21 de março de 2023.


Cristiano Gustavo de Andrade
Pregoeiro do FMS





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE HOSPITALAR MARIA HELENA SILVA DE ANDRADE NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, conforme descrições e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2 – DETALHAMENTO DO OBJETO (SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS)

2.1. Deverão ser realizados pela CONTRATADA os exames abaixo relacionados, cujos preços foram apurados levando em consideração os preços da TABELA SUS/CISAMUSEP - 2022 - REF. TABELA SUS SET/2021, através do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS-SIGTAP, sendo:

Item	Descrição do Exame	Quantidade	Classificação do Procedimento	Valor Unitário *máximo admitido	Valor total *máximo admitido
1	HEMOGRAMA COMPLETO	4.200	02.02.02.038	R\$ 4,11	R\$ 17.262,00
2	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	2.100	02.02.01.075	R\$ 6,55	R\$ 13.755,00
3	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	2.000	02.02.05.001	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00
4	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1.800	02.02.04.008	R\$ 1,65	R\$ 2.970,00
5	CLEARANCE DE CREATININA	1.700	02.02.05.002	R\$ 3,51	R\$ 5.967,00
6	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1.500	02.02.01.067	R\$ 3,51	R\$ 5.265,00
7	CLEARANCE DE UREIA	1.500	02.02.05.004	R\$ 3,51	R\$ 5.265,00
8	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1.300	02.02.01.012	R\$ 1,85	R\$ 2.405,00
9	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1.800	02.02.01.029	R\$ 1,85	R\$ 3.330,00
10	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1.000	02.02.01.027	R\$ 3,51	R\$ 3.510,00





11	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1.000	02.02.01.028	R\$ 3,51	R\$ 3.510,00
12	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1.100	02.02.01.064	R\$ 2,01	R\$ 2.211,00
13	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1.100	02.02.01.065	R\$ 2,01	R\$ 2.211,00
14	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	300	02.02.12.008	R\$ 1,37	R\$ 411,00
15	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	150	02.02.02.013	R\$ 5,77	R\$ 865,50
16	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	500	02.02.03.112	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
17	BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	30	02.02.08.004	R\$ 4,20	R\$ 126,00
18	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	50	02.02.06.021	R\$ 7,85	R\$ 392,50
19	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	300	02.02.03.085	R\$ 11,61	R\$ 3.483,00
20	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	300	02.02.03.074	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
21	6 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	300	02.02.03.076	R\$ 16,97	R\$ 5.091,00
22	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	300	02.02.03.087	R\$ 18,55	R\$ 5.565,00
23	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	300	02.02.03.081	R\$ 17,16	R\$ 5.148,00





24	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	300	02.02.03.092	RS 17,16	RS 5.148,00
25	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1.500	02.02.01.050	RS 7,86	RS 11.790,00
26	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1.000	02.02.03.010	RS 16,42	RS 16.420,00
27	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	60	02.02.03.030	RS 10,00	RS 600,00
28	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	100	02.02.05.011	RS 2,04	RS 204,00
29	ESOFAGOGASTRODUODENOS COPIA	60	02.09.01.003	RS 48,16	RS 2.889,60
VALOR GLOBAL *máximo admitido					RS141.494,60

2.2. As quantidades acima apuradas levam em consideração o quantitativo levantado para o período de 12 (doze) meses.

2.3. O limite mensal de cada um dos itens será o equivalente a 1/12 avos do quantitativo integral.

2.4. A coleta dos materiais será realizada na unidade Hospitalar Maria Helena Silva de Andrade, sendo os mesmos encaminhados, sob protocolo, para a sede da CONTRATADA para realização da análise e liberação do resultado.

2.5. Os resultados serão liberados no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a coleta ou o recebimento do material pela CONTRATADA, salvo motivo justificável formalmente apresentado.

2.6. Os valores expressos na tabela, tidos por máximo admitido no certame, são afetos resultantes dos valores de referência consignados na TABELA SUS/CISAMUSEP - 2022 - REF. TABELA SUS SET/2021, sendo os valores médios apurados o parâmetro máximo admitido utilizado para esta contratação.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

[Handwritten signatures]





3.2. Considera-se a necessidade de assegurar a prestação de serviço laboratorial aos municípios de Jaqueira – PE, de forma a complementar a assistência à saúde.

3.3. Tendo em vista que os Exames Laboratoriais são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias, assim sendo, a contratação de Laboratórios para a prestação de serviços de Análises Clínicas são indispensáveis, como instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial realizada na Unidade Hospitalar Maria Helena Silva de Andrade no Município de Jaqueira-PE.

3.4. Dessa forma, como a Secretaria Municipal de Saúde de Jaqueira – PE não possui capacidade instalada para realizar os exames especializados de Análises Clínicas, decido o Município por meio do Fundo Municipal de Saúde, contratar pessoa jurídica para a prestação de serviços de Análises Clínicas.

4 -OBJETIVOS

4.1. Realização de Exames Laboratoriais como instrumentos para complementar a assistência médico-ambulatorial do Município, garantindo assim o direito à saúde todos os cidadãos.

5 - FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e do Termo de Referência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesas, exercido no interesse do Município.

5.3. Os serviços deverão ser executados pela contratada obedecendo às normas e condições estabelecidas neste Projeto Básico e na minuta do contrato.

5.4. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto do Contrato deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a Contratante.

6 -DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará a Secretaria de Saúde de Jaqueira, até o 2º dia útil de cada mês, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir, sem qualquer correção monetária.

6.1.1 Serão pagos somente os exames realizados e devidamente atestados pelo setor competente, podendo haver glosa de serviços quando incompatível com o solicitado, ou por qualquer outro motivo que conflite com as diretrizes gerais da contratação.

6.2. O pagamento será feito até o 15º dia do mês subsequente ao da disponibilização dos procedimentos e da respectiva emissão e entrega da nota fiscal, mediante atesto do recebimento, em depósito/transferência na conta corrente do favorecido.

6.3. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o



Handwritten signatures and initials.



pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

6.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.5. A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativo a multas que lhe tenham sido aplicados em decorrência da irregular execução contratual.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do vindouro contrato, consoante estabelece a Lei 8.666/93;

7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

7.3. Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;

7.4. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;

7.5. Informar a CONTRATADA de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;

7.6. Solicitar sempre que necessário, informações referentes aos serviços objeto do presente instrumento, perante a CONTRATADA;

7.7. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;

7.8. Avaliar todos os serviços prestados pela CONTRATADA;

7.9. Responsabilizar o pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA mediante apresentação de Nota Fiscal; e

7.10. Aplicar as penalidades cabíveis, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Prestar os serviços em estrita observância às disposições da sua proposta e condições estabelecidas no termo contratual e no instrumento convocatório;

8.2. A contratada é responsável pelas despesas com transporte e alimentação que se fizerem necessárias na execução do contrato;

8.3. Executar fielmente os serviços contratados responsabilizando-se pela sua qualidade, observando para que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável;





8.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;

8.5. Responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuidas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE. Caso este seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência, a CONTRATADA obriga-se a ressarcir-lo do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação;

8.6. Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto do presente Contrato;

8.7. Coletar os materiais no Hospital Público Municipal, sendo os mesmos encaminhados, sob protocolo, para a sede da CONTRATADA para realização da análise e liberação do resultado;

8.8. O prazo de validade da Guia de Autorização, a contar da data de sua emissão registrada no próprio documento, será de 5 (cinco) dias;

8.9. Sob pena de rescisão do contrato, não utilizar o Contrato para qualquer operação financeira sem a devida anuência da CONTRATANTE; e

8.10. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contidas no contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

09 - EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. A contratada deverá apresentar comprovante de registro inscrição do responsável técnico da empresa, no Conselho Regional de Biomedicina ou no Conselho de Farmácia, e o responsável técnico deverá ser habilitado como Farmacêutico-Bioquímico ou ser Farmacêutico Generalista (Farmacêutico formado de acordo com a Resolução CNE/CES 02 de 2002), obrigando-se a observar, ainda, as disposições da Resolução RDC 302/2005 ANVISA;

9.2. Deverá a CONTRATADA apresentar comprovante de vínculo profissional entre o responsável técnico da licitante e a empresa, através de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, na data fixada para a apresentação das propostas, desde que este apresente declaração anuindo com sua indicação como responsável técnico da licitante;

9.3. Deverá a empresa contratada apresentar Termo de Capacidade Técnica de prestação de serviço na área de saúde.

[Handwritten signatures and initials]





10 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

10.01 - O serviço, objeto deste processo, terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, respeitado o limite de duração consignado no inciso II, do caput do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores;

11 - DO VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITO

11.1 - Os serviços objeto deste Projeto Básico estão estimados no valor global de R\$141.494,60 (cento e quarenta um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) e deverá incluir todas as despesas necessárias à realização desses, a exemplo de: remuneração do profissional, encargos sociais, despesas fiscais, despesas com viagens, estadias e quaisquer outras despesas necessárias para a realização dos serviços.

Jaqueira-PE, 17 de março de 2023.

Kelle Batista Souto

KELLE BATISTA SOUTO
Farmacêutica | CRF: 04473

Thaís Cibelle de Macêdo Oliveira

THAÍS CIBELLE DE MACÊDO OLIVEIRA
Secretária de Saúde | Gestora do FMS





ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO
PREGOEIRO OFICIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE HOSPITALAR MARIA HELENA SILVA DE ANDRADE NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), consistindo no seguinte:

Item	Descrição do Exame	Quantidade	Classificação do Procedimento	Valor Unitário	Valor total
1	HEMOGRAMA COMPLETO	4.200	02.02.02.038		
2	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	2.100	02.02.01.075		
3	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	2.000	02.02.05.001		
4	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1.800	02.02.04.008		
5	CLEARANCE DE CREATININA	1.700	02.02.05.002		
6	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1.500	02.02.01.067		
7	CLEARANCE DE UREIA	1.500	02.02.05.004		





8	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1.300	02.02.01.012		
9	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1.800	02.02.01.029		
10	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1.000	02.02.01.027		
11	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1.000	02.02.01.028		
12	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1.100	02.02.01.064		
13	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1.100	02.02.01.065		
14	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	300	02.02.12.008		
15	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	150	02.02.02.013		
16	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	500	02.02.03.112		
17	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	30	02.02.08.004		
18	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	50	02.02.06.021		
19	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	300	02.02.03.085		
20	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	300	02.02.03.074		
21	6 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	300	02.02.03.076		





22	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	300	02.02.03.087		
23	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	300	02.02.03.081		
24	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	300	02.02.03.092		
25	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1.500	02.02.01.050		
26	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1.000	02.02.03.010		
27	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	60	02.02.03.030		
28	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	100	02.02.05.011		
29	ESOFAGOGASTRODUODENOS COPIA	60	02.09.01.003		
VALOR GLOBAL					RS

I) O Valor Global do Item 01 é de R\$ _____
(_____);

II) O Valor Global do Item 02 é de R\$ _____
(_____);...

III) (Sequência dos itens cotados na proposta.....)

IV) O prazo de validade de nossa proposta é de ____ (____) dias corridos, a contar da data da sessão.

V) Declaramos que no preço apresentado estão ainda incluídos:

a) os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;





b) taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c) todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, entre outros; e

d) despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza.

VI) Declaramos que nos obrigamos a assinar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial do Município, o Contrato que faz parte do Edital; e

VII) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

_____, _____ de _____ de 2023.

(nome/cargo/razão social – legível)

41





ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE HOSPITALAR MARIA HELENA SILVA DE ANDRADE NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA E A EMPRESA _____ CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA-PE**, com sede na Rua Izabel de Melo, nº 24, Centro, Município de Jaqueira-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.471.844/0001-95, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Exma. Sra. **THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.166.644-SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 987.205.114-34, residente e domiciliada no Engenho Laranjeira, s/n, Zona Rural, Município de Jaqueira-PE e, do outro lado, a empresa _____, com sede à Rua _____, bairro, cidade, UF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, Identidade n.º _____, órgão emissor, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no Decreto nº 10.024/2019; na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010; nas Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 147/2014, e nº 155/2016; no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; e no Decreto Municipal nº 005, de 19 de fevereiro de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e a homologação do Processo Licitatório nº 005/2023, Pregão Eletrônico FMS nº 003/2023, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

A **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária dos itens ____ a ____, objeto da **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003 de 2023**, de que trata o Processo Licitatório FMS nº 005/2023, obriga-se a cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE HOSPITALAR MARIA HELENA SILVA DE ANDRADE NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE**, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período de execução do presente contrato será contado a partir da assinatura do mesmo, **vigorando até _____**, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93,





caso haja dotação orçamentária, saldo financeiro depositado em conta, e conveniência administrativa, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE

O valor total deste contrato será de R\$ 000.000,00 (por extenso), conforme disposto na proposta da Contratada, adjudicada pelo Contratante, nos termos da proposta comercial.

Subcláusula primeira - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

Subcláusula segunda - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito até o 15º dia do mês subsequente ao da disponibilização dos procedimentos / prestação dos serviços, e da respectiva emissão e entrega da nota fiscal, mediante atesto do recebimento, em depósito/transferência na conta corrente do favorecido.

Subcláusula primeira - A Contratada deverá encaminhar junto com a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boleto bancário para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

Subcláusula segunda - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

Subcláusula terceira - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

Subcláusula quarta - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA-PE, conforme quantitativos específicos, sito à Rua Izabel de Melo, nº 24, Centro, Município de Jaqueira-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.471.844/0001-95, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

Subcláusula quinta - A critério do contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual; e

Subcláusula sexta - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.





CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos orçamentários destinados ao custeio das despesas objeto desta licitação são os constantes das dotações orçamentárias abaixo especificadas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2023.

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 FUNDOS

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 1001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

10 122 1001 2202 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.51.18 211.001 Receitas e Transf.de Impostos - SAÚDE

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 FUNDOS

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 1003 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10 302 1003 2208 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.51.18 211.001 Receitas e Transf.de Impostos - SAÚDE

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 FUNDOS

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 1003 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10 302 1003 2208 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.53.09 214.001 Transferências de Recursos da União- SUS





3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 FUNDOS

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 1002 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

10 301 1002 2206 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.51.18 211.001 Receitas e Transf.de Impostos – SAÚDE

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 FUNDOS

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 1002 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

10 301 1002 2206 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.53.09 214.001 Transferências de Recursos da União- SUS

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta licitação será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante atesto de recebimento em quantidade e especificações, assinado pelo fiscal de contrato e pelo representante da empresa contratada; e

b) DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula Única - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA.





CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na execução do objeto deste Convite, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado, nos seguintes termos:

Subcláusula primeira - Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços;

Subcláusula segunda - Pela recusa em iniciar a prestação dos serviços, caracterizada em cinco dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor dos serviços;

Subcláusula terceira - Pela demora em corrigir falhas no serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor dos serviços, por dia decorrido;

Subcláusula quarta - Pela recusa da contratada em corrigir falhas nos serviços prestados, entendendo-se como recusa na prestação dos serviços a não efetivação dos mesmos nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

Subcláusula quinta - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Subcláusula sexta - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87, da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (cinco por cento)** do valor do contrato;

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Subcláusula sétima - Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem, prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Subcláusula oitava - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficializada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.





Subcláusula nona - As multas de que trata esta Cláusula, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias na conta corrente do Contratante, em agência bancária devidamente credenciada pelo Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Subcláusula primeira - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa da contratada, será essa ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurados os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo, do art. 79, no que couber.

Subcláusula segunda - As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas no Edital e seus anexos, ou ainda provenientes de lei:

- I - Entregar com pontualidade os procedimentos solicitados, na forma do Termo de Referência;
- II - Comunicar à Gestão do Fundo Municipal de Saúde, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III - Atender com prontidão as reclamações por parte do servidor designado para receber, conferir e atestar a regularidade dos procedimentos;
- IV - Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;
- V - Conduzir a execução da presente avença de acordo com as especificações, quantidade e qualidade descritas no Projeto Básico, observando estritamente a legislação vigente aplicável a espécie e os padrões técnicos dos serviços;
- VI - Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;
- VII - Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário; e
- VIII - Aceitar, nas mesmas condições contidas no contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.





CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além de outras fixadas neste Edital e seus anexos, ou ainda provenientes de lei:

- I - Acompanhar a fiel execução dos serviços de fornecimento de exames laboratoriais;
- II - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;
- III - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- IV - Efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados; e,
- V - Emitir a ordem de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

A entrega será fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que anotará em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da contratada em saná-las no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

Subcláusula única - No caso de se constatarem irregularidades no serviço, a Contratada será notificada para regularizá-lo no prazo de 24 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A Contratada fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á a Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente Contrato. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Jaqueira, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Jaqueira (PE), 00 de mês de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA:





REPRESENTANTE:
CPF.:

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF:



51



ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO
PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

A empresa., inscrito no CNPJ nº., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira-PE, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local e data _____, ____/____/2023.

(Assinatura do representante legal)
RECONHECER FIMA

51





ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

AO
PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Eletrônico e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante legal)





ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA QUALIFICAÇÃO

AO
PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

O signatário da presente, em nome da proponente declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante legal)

41





ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

AO
PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório nº 005/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico FMS nº 003/2023, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira-PE, que se nossa empresa for declarada vencedora do(s) objeto(s), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.

Local e data, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante legal)

31





ANEXO VIII

**TERMO DE OPÇÃO PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO
INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

AO
PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

Eu, _____, CPF nº. _____, Identidade nº _____ Expedida pelo(a) _____, na forma de Representante Legal da empresa _____, CNPJ/MF _____ declaro para fins de comprovação ao Processo Licitatório nº. 005/2023, pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº. 003/2023, que não incidimos nas vedações impostas no § 4º e que atendemos às exigências dos incisos I e II, tudo do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e que consequentemente a nossa empresa é considerada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme documentação comprobatória em anexo.

Local, ____ de ____ de 2023.

CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ

[Handwritten signature]



PARECER JURÍDICO DA FASE INTERNA
ANÁLISE DO EDITAL E CONTRATO

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS. PREGÃO ELETRÔNICO. LEI FEDERAL Nº 10.520/02. DECRETO Nº 10.024/2019. APROVAÇÃO DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO. ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 191 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Passando a analisar a realidade procedimental insculpida na fase interna do Processo Licitatório FMS nº 005/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2023, vislumbro que se encontram acostados aos autos administrativos o termo de autorização expedido pela Exma. Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaqueira-PE, onde restam indicadas as dotações orçamentárias que suportarão as despesas com a contratação de empresa visando a realização de exames laboratoriais de análise clínicas, além de carrear em anexo o Termo de Referência contendo as descrições, especificações e os quantitativos dos exames que se estima demandar no período de 12 (doze) meses, bem como da Tabela SUS/CISAMUSEP - 2022 - REF. TABELA SUS SET/2021 com os preços referenciais de cada procedimento, portanto, restando demonstrado o cumprimento da determinação expressa no *caput* do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

Consta dos autos, ainda na fase interna do procedimento, a expressão opção de submissão do procedimento às regras da Lei Federal nº 10.520/02, na forma do artigo 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, em perfeita sintonia com o disposto na decisão exarada nos autos do Processo TC nº 000.586/2023-4.

Desta feita, considerando o teor do parágrafo único do artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos, e tendo havido a solicitação do Pregoeiro no sentido de que fosse expedido parecer jurídico à luz do instrumento convocatório e da minuta do contrato que instruem o Processo Licitatório FMS nº 005/2023, passo a proferir o parecer nos seguintes termos.

Propedeuticamente cumpre registrar que a modalidade licitatória Pregão Eletrônico, assim como todas as demais modalidades de licitação, tem sua fase interna onde se verificará a plausibilidade da instauração do certame e também a adequação legal da modalidade escolhida para o fim que se pretende, pelo que proferirei nesta oportunidade o parecer jurídico da fase interna.

Esta consultoria jurídica acompanha o entendimento da aplicação do Pregão Eletrônico como sendo meio hábil e eficaz para aquisição de bens e serviços comuns pela



Administração Pública, no sentido de que aplica prioritariamente os princípios adstritos à Administração, promove a ampla concorrência e agiliza o processo.

Nesse sentido bem lecionam, Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo in "Direito Administrativo", 4ª Edição, Rio de Janeiro, Editora Impetus, 2002, páginas 400:

"Observamos que o pregão, em razão de suas características procedimentais, traz uma série de vantagens para a Administração contratante, especialmente por constituir-se em uma modalidade de licitação pouco complexa, possibilitando maior celeridade na contratação de bens e serviços comuns. Além disso, mediante a utilização do pregão, o valor final dos contratos tende a ser mais vantajoso para a Administração comparativamente àquele que ela obteria com a utilização das outras modalidades de licitação."

É cediço que a modalidade Pregão, na forma eletrônica, é plenamente aplicável ao caso de contratação de serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, vez que na acepção jurídica do termo os serviços demandados são comuns e determináveis.

Neste sentido o saudoso Hely Lopes Meirelles esclarece o que pode ser considerado como bens e serviços comuns, senão vejamos:

"O que caracteriza os bens e serviços comuns é sua *padronização*, ou seja, a possibilidade de substituição de uns por outros com o mesmo padrão de qualidade e eficiência."

No mesmo sentido vem se posicionando o Tribunal de Contas da União:

No acórdão n° 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: "a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei n° 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade".

Em síntese é plausível concluir pela viabilidade da utilização do Pregão Eletrônico no caso vertente, haja vista que a contratação dos serviços de disponibilização de exames laboratoriais de análises clínicas através da modalidade pregão traz diversas vantagens para a Administração Municipal, dentre elas destacam-se: menor custo no procedimento licitatório, maior agilidade, desburocratização, melhor gerenciamento das despesas públicas, publicidade e transparência do procedimento, ampliação da disputa entre os fornecedores e prestadores de serviço, maiores vantagens econômicas, dentre outras.

Pois bem. Feitas estas considerações salutares e restando absolutamente superada a questão da escolha da modalidade licitatória mais oportuna e conveniente para a Administração Pública, passo a analisar o teor do instrumento convocatório e de seus anexos, especificamente, da sua minuta contratual (anexo III do Edital), ora postos à apreciação.

Examinando detidamente os instrumentos encaminhados, vislumbro que os mesmos se encontram devidamente formulados, respeitando todas as exigências previamente determinadas

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*, 36ª ed. Ed. Malheiros: São Paulo, p.338



pela legislação específica, notadamente o que determinam os artigos 40, 54 e 55 da Lei de Licitações e Contratos, bem como as determinações da Lei Federal nº 10.520/02, além do Decreto nº 10.024/2019, portanto, aprovo a minuta contratual proposta e considera regulares os demais anexos.

Registro, para efeito de complementação do parecer, que analisando o teor da informação das dotações orçamentárias constantes dos autos e transcritas no instrumento convocatório, vê-se que as aquisições poderão ser custeadas com recursos próprios e/ou com recursos federais, razão pela qual a publicação do aviso de abertura da licitação deverá ser formalizado, no mínimo, no Diário Oficial da União - DOU, no Diário Oficial do Estado - DOE ou no Diário Oficial dos Municípios Pernambucanos - AMUPE, e também no sítio eletrônico oficial do município, cumulativa e simultaneamente, nos termos do artigo 4º, incisos I e II, da Lei Federal nº 10.520/2002, assegurando-se com isso a publicidade necessária ao fiel cumprimento dos deveres legais a que se subordina o Pregoeiro e sua equipe de apoio, conforme determina a legislação específica.

Assim, restando cumpridas às exigências trazidas na legislação geral e específica, OPINO pelo prosseguimento do certame em suas ulteriores fases, quando então deverão os autos administrativos retornar conclusos para análise e elaboração de parecer jurídico final e conclusivo, que auxiliará a decisão terminativa a ser proferida oportunamente pela autoridade superior, no uso de suas atribuições discricionárias.

É o parecer,

salvo melhor juízo.

Jaqueira (PE), em 22 de março de 2023.


DIEGO AUGUSTO FERNANDES GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO - OAB/PE 30.273





Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 003/2023

Nº PROC. ADM. 005/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA, de acordo com a regulamentação 10.024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE e tendo como autoridade THAIS CIBELLE PELLEGRINO DE MACEDO DE OLIVEIRA.

PUBLICAÇÃO: 23/03/2023 05:34

INÍCIO REC. PROPOSTA: 24/03/2023 00:00

FIM REC. PROPOSTA: 05/04/2023 00:00

INÍCIO DISPUTA: 05/04/2023 10:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 141.494,6000



OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE HOSPITALAR MARIA HELENA SILVA DE ANDRADE NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Para demais informações contate via e-mail: cgustavoandradeuf@gmail.com, telefone: 8136861534 ou acesso pelo link: http://bnc.com.br/Processo/ProcessoView?processoId=110036163DacVVFUPIMC2uww1k2FGdrlay3BstH1bxt7urlaKAShOVZ7627F8+53P+ROPq0pTOWnUCdUyK6BjTX2P7d6RISelM1mIvayTia_P5c93D

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE

JAQUEIRA-PE - 23/03/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº 005/2023. CPL. Pregão Eletrônico nº 003/2023. Serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE HOSPITALAR MARIA HELENA SILVA DE ANDRADE NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo 1 (Termo de Referência). **Valor global dos itens de 01 a 29: R\$ R\$141.494,60.** Data para cadastro da proposta: a partir do dia 24/03/2023 até às 09h:30min do dia 05/04/2023. Abertura da Sessão de lances: 05/04/2023 às 10h:00min (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 22 de março de 2023.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:7674FD41

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/03/2023. Edição 3306
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

Processo Nº: 00012/2023. CPL. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento de Gêneros Alimentícios, do tipo: Carne, Aves e Ovos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R\$5473.178,00. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 HORAS DO DIA 06 DE ABRIL DE 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/> ou através do Fone: (81) 3545-1156, no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 3 de março de 2023
LUCAS BARBOSA DE MOURA
Progestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023-FMS

Processo Licitatório Nº 035/2023-FMS. Objeto: Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, do tipo CIBOLA BRANCA E COLORADO, em embalagem usual de mercado, destinadas ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns. Valor Máximo Admitido: R\$ 102.563,52. Início do acolhimento das propostas: 27/03/2023 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 31/04/2023 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 31/04/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site www.bnc.org.br ou através do e-mail: cpigaranhuns@gmail.com (solicitação/Envio das 08h às 13h em dias úteis) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Garanhuns: www.garanhuns.pe.gov.br. Informações na sala de CPL localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 42 3026-4550. e-mail: contato@bnc.org.br.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023-FMS. Compra. Objeto: Aquisição de Botijão de Gás 13 kg (recarga). Botijão de gás 13 kg completos (botijão + recarga), com entrega parcelada, destinados ao atendimento das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. Valor Máximo Admitido: R\$ 55.122,59. Início do acolhimento das propostas: 24/03/2023 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 05/04/2023 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 05/04/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023-FMS. Compra. Objeto: Aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. Valor Máximo Admitido: R\$ 717.399,85. Início do acolhimento das propostas: 24/03/2023 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 05/04/2023 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 05/04/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).

Edital disponível no sistema BNC (<https://bnccompras.com/>), ou através do e-mail: cpigaranhuns@gmail.com (solicitação/Envio das 08h às 13:00h). Informações na sala de CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone: (81) 3762-7019 / 5672. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2363 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677. e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOMANA

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

Processo Licitatório Nº 138/2023. Objeto: Contratação de prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis, com operação de sistema informatizado, via Internet, através de tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente) ou outra tecnologia (via Internet), com rede de estabelecimentos credenciados, para abastecimento dos veículos subordinados da frota de veículos do Município de Goma - PE, incluindo dos Funções Municipais e Agência de Desenvolvimento. Tudo conforme especificação e quantidades constantes no Edital. Valor estimado: R\$ 11.962.230,80 (onze milhões novecentos e sessenta e dois mil duzentos e vinte reais e quinze centavos). Recebimento das Propostas: 27/03/2023 às 09:00h. Abertura das Propostas: 05/04/2023 às 09:00h. Início da Sessão: 05/04/2023 às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.latacompras.com.br (Nº Processo 893558). Outras informações: E-mail: pregao@gomana.pe.gov.br, segunda e sexta-feira das 8h às 14h.

Gomana/PE, 23 de março de 2023
SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS
Progestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

Processo Nº: 002/2023. CPL. Serviço. Tipo menor preço. Restrito à participação de Microempresas, Empresas do Pólo de Porte e Equipadoras, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE FORMA CONTÍNUA E COLETA INICIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES ATENDIDOS NO HOSPITAL DE PROJETO PORTAL, ESI, UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE GRANITO. Valor: R\$117.807,62. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 05 de Abril de 2023. No site <http://licitacao.com.br>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através do site cpigranito@gmail.com.

Em 23 de março de 2023
MARIA DO BOM CONSELHO PEREIRA XAVIER
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAUBA

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023-PMI

PROCESSO Nº004/2023-PMI. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços de manutenção do Hospital Municipal, Unidade Mãe Professor Jorge de Oliveira Lobo, em Ibarubá-PE, com mão de obra e material da empreiteira. Valor: R\$ 122.976,89 Data e hora de abertura: 13/04/2023 às 09:00h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-PMI

PROCESSO Nº 7/2023-PMI. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços de manutenção e conclusão de 02 (dois) salas de aula na Escola Jansen Gomes de Souza no Município de Ibarubá-PE, com mão de obra e material da empreiteira. Valor: R\$ 213.566,50 Data e hora de abertura: 13/04/2023 às 13:00h no prédio da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Professor Afencar, Centro, Ibarubá - PE, onde será realizada a sessão.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo site: <http://www.tstistemas.com.br/transparencia/pe/ibarauba>. Qualquer esclarecimento solicitado pelos interessados nesta Tomada de Preço, deverá ser feito através e-mail: licitacaoibarauba@gmail.com no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, no mesmo endereço supracitado.

Ibarubá, 23 de março de 2023
ALUIZIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

Processo Licitatório PMS Nº 5/2023. CPL. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas da Unidade Hospitalar Maria Helena Silva de Andrade no Município de Jaquira-PE. Pelo Preço de 12 (doze) Meses, constantes especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Valor global estimado de R\$ 1 a 20. R\$ 15.141.494,00. Data para cadastro de propostas e parte do dia 14/03/2023 até às 09:00h no dia 05/04/2023. Abertura da Sessão de lances: 05/04/2023 às 10:00h no endereço de Brasília site www.bnc.org.br. Fone: no site: www.bnc.org.br. Outras informações através do Fone: (81) 3589-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaquira (PE), 22 de Março de 2023
CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Progestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

ANÚNCIO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2023 - FMS

A Prefeitura, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o Processo nº 10/2023, cujo objeto: Credenciamento de Clínicas para prestação de serviços com finalidade Diagnóstica, através de exames de Imagens, Urológicos, Cardiologia, Neurologia, Otorrinolaringologia, Dermatologia, Procedimentos e Consultas, para atender ao FMS. Valor global estimado: R\$ 2.154.802,50. Recebimento: do dia 24/02/2023 até o dia 07/03/2023, das 08h às 13h30h, no site: www.jatoba.pe.gov.br; e-mail: licitacaojatoba2023@gmail.com.

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023- SPP / FMS

A Prefeitura, Através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público o Processo nº 03/2023, cujo objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para o preparo de lanches adequados e saudáveis, nutricionalmente balanceados, para atender prioritariamente crianças, adolescentes e idosos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e Programa Criança Feliz, conforme Termo de Referência. Valor global estimado: R\$ 504.448,81. Abertura: dia 06/03/2023, às 09:00h. Edital no site: www.jatoba.pe.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

MARCELA MAYARA NUNES PIEDRODO
Progestor

PREFEITURA MUNICIPAL DA JUREMA

NOTIFICAÇÃO

Na publicação com data de 17/03/2023, realizada no Diário Oficial da União Pregão Eletrônico nº 002/2023-PMU - Processo Licitatório nº 001/2023-PMU, Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de Veículos Pesados destinados a coleta de resíduos (Caminhão basculante e Caminhão Compressor de lixo) no Município de Jurema/PE.

ONDE SE LÊ: Valor Máximo Admitido: R\$ 539.991,64; LDB-SE: Valor Máximo Admitido: R\$ 535.912,02; ONDE SE LÊ: Início do acolhimento das propostas: 20/03/2023, às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 30/03/2023 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 30/03/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). LDB-SE: Início do acolhimento das propostas: 20/03/2023, às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 05/04/2023 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 05/04/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site: www.licitacao.com.br. Nº Licitação: 980001 ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com. Telefone para contato: (87) 96117-6161.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DOS GATOS

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Processo Nº: 001/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 006/2023. Obras e/ou Serviços de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA LÚDICA, DESCOBERTA PARA SERVIR À ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEDRO DE ASSUNÇÃO DO INSTITUTO DO ENTENDIMENTO, MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE. Valor: R\$16.314,47. Bens e/ou serviços mil, trezentos e quarenta reais e sete centavos. Data e Local da Sessão de Abertura: 14/04/2023 às 10:00h. Endereço: Prefeitura da Lagoa dos Gatos, sala de Licitação, Avenida 7 de Setembro, 44, Centro, Lagoa dos Gatos-PE. 55463-002. Edital e anexos podem ser obtidos através do site Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, no link de Despesa/Licitação. Mais informações e esclarecimentos através do e-mail: licitacao021@outlook.com ou da telefone (81) 3492-1156.

Lagoa dos Gatos, 23 de março de 2023
GRACIE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

REGINA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente CPL/PMU



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711094220.pdf>
assinado por: idUser 83

ESCLARECIMENTOS SOBRE O PREGÃO ELETRÔNICO FMS 003/2023

De Marcella de Araújo Braga <marcella_abraga@hotmail.com>
Para licitacao@jaqueira.pe.gov.br <licitacao@jaqueira.pe.gov.br>
Data 2023-03-30 16:13

BOA TARDE. Venho por meio desse, solicitar esclarecimentos sobre o pregão eletrônico fms 003/2023.

É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA CREDENCIADA TENHA ESTABELECIMENTO NO MUNICÍPIO?



Re: ESCLARECIMENTOS SOBRE O PREGÃO ELETRÔNICO FMS 003/2023

De <licitacao@jaqueira.pe.gov.br>

Para Marcella de Araújo Braga <marcella_abraga@hotmail.com>

Data 2023-04-03 10:09



Em 2023-03-30 16:13, Marcella de Araújo Braga escreveu:

BOA TARDE. Venho por meio desse, solicitar esclarecimentos sobre o pregão eletrônico fms 003/2023.

É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA CREDENCIADA TENHA ESTABELECIMENTO NO MUNICÍPIO?

Prezados,

Ao passo que acusamos o recebimento do vosso pedido de esclarecimento acerca da necessidade de possuir estabelecimento no município, informamos que não obrigatoriamente, posto que na maior parte dos procedimentos é possível realizar a coleta do material. No entanto, a futura contratada deverá atentar para os prazos, condições e todos os procedimentos necessários a coleta adequada e realização dos exames.

Att.

Cristiano Gustavo de Andrade

Pregoeiro do FMS





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/04/2023 10:57:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
CNPJ: 18.114.823/0001-03

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Consulta

As informações disponíveis não são suficientes para emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC solicitada.

Consultar Certificado de Registro Cadastral – CRC

Pesquisar Fornecedor

* Tipo de Pessoa

☐ Pessoa Jurídica ☐ Pessoa Física ☐ Estrangeiro

* CNPJ

18.114.823/0001-03

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





As informações disponíveis não
são suficientes para emissão da
Certidão de Registro Cadastral –
CRC solicitada.





Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares

(Válida somente com a apresentação do CPF)

NOME COMPLETO: **LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA**
CPF: **107.989.914-61**

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA em seus controles registro de Prestação de Contas, Prestação de Contas Especial ou Auditoria Especial julgadas irregulares sob a responsabilidade do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares pelo TCE-PE, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação, que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, ou cujas decisões estejam em grau de recurso.

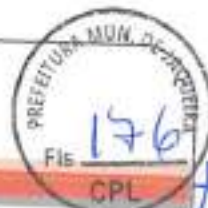
Certidão emitida às **10:52:29** do dia **05/04/2023** com validade de 30 (trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no endereço <http://www.tce.pe.gov.br>

Código de Controle da Certidão: **eeb471be**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento





LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA ME
CNPJ 18.114.823/0001-03

PROPOSTA DE PREÇOS

AO
PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA/PE
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

A empresa LORENA ALINE ALMEIDA SOUZA -ME, CNPJ/MF 18.114.823/0001-03, sediada a Praça Odorico Lobo Freire, 76 - Centro - Catende -PE, CEP 55.400-000, vem Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE HOSPITALAR MARIA HELENA SILVA DE ANDRADE NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), consistindo no seguinte:

Item	Descrição do Exame	Quantidade	Classificação do Procedimento	Valor unitário em R\$	Valor global em R\$
01	HEMOGRAMA COMPLETO	4.200	02.02.02.038	R\$ 4,11	R\$ 17262,00
02	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	2.100	02.02.01.075	R\$ 6,55	R\$ 13755,00
03	ANALISE DE CRACTERES FISICO, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	2.000	02.02.05.001	R\$ 3,70	R\$ 7400,00
04	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1.800	02.02.04.008	R\$ 1,65	R\$ 2970,00
05	CLEARANCE DE CREATININA	1.700	02.02.05.002	R\$ 3,51	R\$ 5967,00
06	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1.500	02.02.01.067	R\$ 3,51	R\$ 5265,00
07	CLEARANCE DE UREIA	1.500	02.02.05.004	R\$ 3,51	R\$ 5265,00
08	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1.300	02.02.01.012	R\$ 1,85	R\$ 2405,00
09	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1.800	02.02.01.029	R\$ 1,85	R\$ 3330,00
10	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1.000	02.02.01.027	R\$ 3,51	R\$ 3510,00
11	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1.000	02.02.01.028	R\$ 3,51	R\$ 3510,00
12	DOSAGEM DE TRANSAMINASE	1.100	02.02.01.064	R\$ 2,01	R\$ 2211,00



	GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)				
13	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1.100	02.02.01.065	R\$ 2,01	R\$ 2211,00
14	PESQUISA DE (INCLUID FRACO) FATOR RH	300	02.02.12.008	R\$ 1,37	R\$ 411,00
15	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	150	02.02.02.013	R\$ 5,77	R\$ 865,50
16	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	500	02.02.03.112	R\$ 10,00	R\$ 5000,00
17	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	30	02.02.08.004	R\$ 4,20	R\$ 126,00
18	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	50	02.02.06.021	R\$ 7,85	R\$ 392,50
19	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	300	02.02.03.085	R\$ 11,61	R\$ 3483,00
20	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	300	02.02.03.074	R\$ 11,00	R\$ 3300,00
21	6 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	300	02.02.03.076	R\$ 16,97	R\$ 5091,00
22	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	300	02.02.03.087	R\$ 18,55	R\$ 5565,00
23	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	100	02.02.03.081	R\$ 17,16	R\$ 5148,00
24	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	300	02.02.03.092	R\$ 17,16	R\$ 5148,00
25	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1.500	02.02.01.050	R\$ 7,86	R\$ 11790,00
26	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1.000	02.02.03.010	R\$ 16,42	R\$ 16420,00
27	SQUISA DE ANTICORPOS ANTI -HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	60	02.02.03.030	R\$ 10,00	R\$ 600,00
28	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	100	02.02.05.011	R\$ 2,04	R\$ 204,00
29	E SOFAGOGASTRODUODENOS COPIA	60	02.09.01.003	R\$ 48,16	R\$ 2889,60

I) O Valor Global do Item 01 é de R\$ 17.262,00

Dezessete mil, duzentos e sessenta e dois reais

II) O Valor Global do Item 02 é de R\$ 13.755,00

Treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais

III) O Valor Global do Item 03 é de R\$ 7.400,00

Sete mil e quatrocentos reais





- IV) O Valor Global do Item 04 é de R\$ 2.970,00
Dois mil, novecentos e setenta reais
- V) O Valor Global do Item 05 é de R\$ 5.967,00
Cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais
- VI) O Valor Global do Item 06 é de R\$ 5.265,00
Cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais
- VII) O Valor Global do Item 07 é de R\$ 5.265,00
Cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais
- VIII) O Valor Global do Item 08 é de R\$ 2.405,00
Dois mil, quatrocentos e cinco reais
- IX) O Valor Global do Item 09 é de R\$ 3.330,00
Três mil, trezentos e trinta reais
- X) O Valor Global do Item 10 é de R\$ 3.510,00
Três mil, quinhentos e dez reais
- XI) O Valor Global do Item 11 é de R\$ 3.510,00
Três mil e quinhentos e dez reais
- XII) O Valor Global do Item 12 é de R\$ 2.211,00
Dois mil, duzentos e onze reais
- XIII) O Valor Global do Item 13 é de R\$ 2.211,00
Dois mil, duzentos e onze reais
- XIV) O Valor Global do Item 14 é de R\$ 411,00
Quatrocentos e onze reais
- XV) O Valor Global do Item 15 é de R\$ 865,50
Oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos
- XVI) O Valor Global do Item 16 é de R\$ 5.000,00
Cinco mil reais
- XVII) O Valor Global do Item 17 é de R\$ 126,00
Cento e vinte e seis reais
- XVIII) O Valor Global do Item 18 é de R\$ 392,50
Duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos
- XIX) O Valor Global do Item 19 é de R\$ 3.483,00
Três mil, quatrocentos e oitenta e três reais
- XX) O Valor Global do Item 20 é de R\$ 3.300,00
Três mil e trezentos reais
- XXI) O Valor Global do Item 21 é de R\$ 5.091,00
Cinco mil e noventa e um reais
- XXII) O Valor Global do Item 22 é de R\$ 5.565,00
Cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais
- XXIII) O Valor Global do Item 23 é de R\$ 5.148,00
Cinco mil, cento e quarenta e oito reais
- XXIV) O Valor Global do Item 24 é de R\$ 5.148,00
Cinco mil, cento e quarenta e oito reais
- XXV) O Valor Global do Item 25 é de R\$ 11.790,00
Onze mil, setecentos e noventa reais
- XXVI) O Valor Global do Item 26 é de R\$ 16.420,00
Dezesseis mil, quatrocentos e vinte reais
- XXVII) O Valor Global do Item 27 é de R\$ 600,00
Seiscentos reais
- XXVIII) O Valor Global do Item 28 é de R\$ 204,00
Duzentos e quatro reais





XXIX) O Valor Global do Item 29 é de R\$ 2.889,60
Dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos

XXX) (SEQUÊNCIA DOS ITENS COTADOS NA PROPOSTA R\$ 141.494,60
(Cento e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

XXXI) O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sessão.

XXXII) Declaramos que no prego apresentado estão ainda incluídos:

- a) os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais; b) taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;
- c) todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, entre outros; e
- d) despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza.

XXXIII) Declaramos que nos obrigamos a assinar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial do Município, o Contrato que faz parte do Edital; e

XXXIV) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

Catende, 05 de abril de 2023.

Atenciosamente,


Lorena Aline de Almeida Souza
Responsável Técnica
CPF 107.989.914-61




<http://assinador.pccs.com.br/assinador-autenticacao?chave=2516180211583543410>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0320052662-ALIN KARRAN MAGALHÃES SANTOS PEREIRA

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual funcionará com a razão social LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA ME., já qualificada anteriormente.

Cláusula Segunda - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais), totalmente subscrito e integralizado; neste ato em moeda corrente do País.

JUCEPE

Chancela 210965680681082

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA ME

DA SEDE



Cláusula Terceira - O Empresário Individual manterá sua sede no seguinte endereço: PRACA ODÓRICO LOBO FREIRE, 26, TERREO, CENTRO, CATENDE, PE, CEP 55.400-000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

8640-2/02 - laboratórios clínicos.

8640-2/05 - serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer as atividades que do encargo decorrem, além de declarar que não existe no país outra empresa individual constituída em seu nome.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário Declara que a atividade se enquadra em MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

06/02/2023

Certifico e Registro em 06/02/2023

Arquivamento 20239846540 de 06/02/2023 Protocolo 239846540 de 31/01/2023 NIRE 26103386451

Nome da empresa LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210965680681082

JUCEPE



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA ME



E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento,

CATENDÉ PE, 30 de janeiro de 2023.



Lorena Aline de Almeida Souza

LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA



Cartão de Registro e Notificação de Contrato

Reconheço Por Semelhança a firma de
LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA, CNPJ nº 030202023
Empresa de natureza e dos JANE
WILSON DE CARVALHO SANTOS, representante autorizado EMOL
R\$ 4.54, TSNR R\$ 1.01, FERR R\$ 0.05, FUNSEG R\$ 0.10, FERC
R\$ 0.00, TOTAL R\$ 5.60. Consulte a autenticidade em
Belém 152264, HQD 1720220101028



06/02/2023



Certifico o Registro em 06/02/2023

Arquivamento 20239846540 de 06/02/2023 Protocolo 239846540 de 31/01/2023 NIRE 26103386451

Nome da empresa LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pb.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210965680681082

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEPE

Eu, ALEX KARRAN MARQUES RAMOS PEREIRA, CPF 03200528427, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ PE sob nº 02261901, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado de Pernambuco são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

CONTRATO 03 PAGINAS RG LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA 01 PAGINA RG ALEX
KARRAN MARQUES RAMOS PEREIRA 01 PAGINA

CATENDE PE, 30 de janeiro de 2023.

ALEX KARRAN MARQUES RAMOS PEREIRA

Assinado Digitalmente



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://clicodit-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711094220.pdf>
 assinado por: idUser 83

06/02/2023

Certifico o Registro em 08/02/2023

Arquivamento 20239846540 de 06/02/2023 Protocolo 239846540 de 31/01/2023 NIRE 26103386451

Nome da empresa LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA ME

Este documento pode ser verificado em: <http://redesim.jucepe.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210905680681092



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA ME
PROTOCOLO	239846540 - 31/01/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26103386451
CNPJ 18.114.823/0001-00
CERTIFICADO REGISTRO EM 06/02/2023
SOB N. 20239846540

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239846540

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03300528437 - ALEX KARRAN MARQUES RAMOS PEREIRA - Assinado em 04/02/2023 às 09:26:17

Assinado eletronicamente por
AMANDA AIRES VIEIRA
Responsável pelo expediente da JUCEPE
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

Doravante Denominada CONTRATANTE: CENTRO MÉDICO MAIS SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 18.114.823/0001-03, com endereço comercial localizado à Praça ODORICO LOBO FREIRE, 26, TERREO, Centro, Catende-PE, aqui neste ato, representado legalmente pela senhora, LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA, brasileira, inscrita no CPF nº 107.989.914-61.

Doravante Denominada CONTRATADA: ZULMIRA KESSIA DA SILVA PEREIRA, brasileira, biomédica, portadora do documento de identidade RG nº 6.898.244, inscrito no CPF nº 064.567.724-86, inscrita no CRB nº 14143, com endereço comercial localizado à PRAÇA ODORICO LOBO FREIRE, 26, TERREO, Centro, Catende-PE, doravante denominada CONTRATADA.

Decidem as partes na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que reger-se-á, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato tem por objetivo a prestação do serviço profissional por parte da contratada, na função de BIOMÉDICA, nos dias e horários acordados entre as partes, de acordo com os termos e condições aqui ora detalhados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DA VALIDADE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá realizar os serviços dentro dos prazos, ora já acordado entre as partes, sendo de sua inteira responsabilidade comunicar a Contratada, à impossibilidade, caso haja, do não cumprimento das atividades, bem como os motivos para tal;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Este instrumento terá validade de 12 meses (01 ano), a partir de 02 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, podendo ser renovado, caso as partes contratantes tenham interesse mútuo.

Parágrafo Terceiro: O encerramento contratual, ou sua invalidação, não isentam as partes de seus compromissos éticos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor, ora já acordado entre as partes, fica no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a ser pago em moeda corrente, em mãos, ou transferência bancária, podendo ser via Pix, a contratada.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contratante deverá fornecer a Contratada todas as informações necessárias a realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada compromete-se à executar sua função, com as especificações e prazos, previamente descritos pela Contratante, respeitando as determinações aplicáveis a espécie dos serviços prestados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do contratante, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: A qualquer momento, poderão as partes rescindir este contrato, desde que respeitem o período mínimo de 30 (trinta) dias, que antecedem a prestação do serviço contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Assim sendo, e já previamente acordado entre as partes contratantes, este instrumento não possui vínculo trabalhista, excluindo assim as obrigações previdenciárias e os encargos sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratação da Contratada, cumprida todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, do art. 442-B da CLT.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO: Para dirimir quaisquer controvérsias, as partes elegem o foro da Comarca da cidade de Catende do Estado de Pernambuco.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Catende, 02 de janeiro de 2023.


LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL


ZULMIRA KESSIA DA SILVA PEREIRA
BIOMÉDICA
CRB/14143







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.114.823/0001-03
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/05/2013

NOME EMPRESARIAL

LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CENTRO MEDICO MAIS SAUDE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

PC ODORICO LOBO FREIRE

NÚMERO
26

COMPLEMENTO
TERREO

CEP
55.400-000

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CATENDE

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

AKCONSULTORIA@GMAIL.COM

TELEFONE
(81) 9683-2044

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/05/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.363, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2023 às 08:24:50 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
CNPJ: 18.114.823/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:19 do dia 25/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2023.

Código de controle da certidão: 013B.9384.C7E5.EB93

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2023.000001291788-13

Data de Emissão: 13/02/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 18.114.823/0001-03

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **13/05/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.114.823/0001-03

Certidão nº: 6689861/2023

Expedição: 13/02/2023, às 14:32:47

Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.114.823/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#) [Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.114.823/0001-03
Razão Social: LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA ME
Endereço: RUA BELA AURORA 413 / CENTRO / CATENDE / PE / 55400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2023 a 14/04/2023

Certificação Número: 2023031601372522667355

Informação obtida em 29/03/2023 15:10:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Endereço: RUA MEXICO, Nº 08 - CATENDE/PE - CENTRO Telefone: (81) 3311-5308 CNPJ: 15.114.823/0001-03



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho extrado no PROCESSO Nº 019/2023, e com base na legislação em vigor, referente ao contribuinte mencionado abaixo.

Contribuinte: LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA - ME		Inscrição Mercantil: 546046 Sequencial: 3497 Referência Loteamento:
Localização: PÇA COM ODORICO LÔBO FREIRE, 26, RESIDÊNCIA, CENTRO	Cadastro Imobiliário: 01.01.019.0198.001 Inscrição Imobiliária: 300	
Natureza: Tributos Mercantis	Razão Social: LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA - ME	
CNPJ/CPF 15.114.823/0001-03	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil 546046
Código Atividade Principal: 630502 - ATIVIDADES MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES COMPLEMENTARES.	Código Atividade Sec.: -	
Início Atividade: 10/06/2013	Validade: 90 dias a contar da data de emissão da certidão.	
Observações: Art. 284. A pedido do contribuinte será fornecida certidão negativa de tributos municipais, nos termos do requerido, com validade para 90 (noventa) dias, sendo que para o ISS a validade será de 30 (trinta) dias. Art. 286. A certidão negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.		
_____ José Luiz Veitão de Melo Diretor Portaria nº 124/2022		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO ACESSANDO O SITE DO MUNICÍPIO
WWW.CATENDE.PE.GOV.BR

CLIQUE EM PORTAL DO CONTRIBUINTE

Código de Verificação: 1E4A629964B60E513AF48C6BC8FEE2CB6242AC06



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711094220.pdf
assinado por: idUser:83

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº:014/2023

Inscrição Mercantil:546046

VÁLIDO ATÉ:31/12/2023

Nome da Fantasia

CENTRO MÉDICO MAIS SAÚDE

Nome do Contribuinte ou Razão Social

LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA - ME

Localização Completa

PRAÇA COMERCIANTE EUDORICO LODO FREIRE - CENTRO
CEP: 55400-000

Atividade ou Ramo de Negócio Principal

CPF/CNPJ

**630502 - ATIVIDADES MÉDICAS AMBULATORIAIS
COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE
EXAMES COMPLEMENTARES**

18.114.823/0001-03

Outras Atividades

-0-

Classe "B"

Início da Atividade

10/06/2013

Observações

De acordo com a Lei 6.437/77 e o Código Sanitário de Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), este estabelecimento comercial está autorizado a funcionar durante o prazo de vigência da presente licença. Podendo ser revogada a partir do momento que não atenda as condições prevista em lei, em conformidade com o que dispõe a portaria nº344/98 e Código Sanitário em vigor.

Catende, 03 de Abril de 2023

Responsável pela inspeção

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.823/0001-03 localizada na Praça Odorico Freire, 26 CEP 55.400-000, centro, Catende, PE, presta serviços à esta empresa, **INSTITUTO REVIVER BRASIL**, CNPJ sob nº 08.720.669/0001-60, localizada na rua Terminal Rodoviário nº 01 CEP 55.400-000, jardim diamante, Catende-PE, com total capacidade técnica, executando e cumprindo de forma satisfatória todos os serviços exigidos.

Informamos ainda que as prestações dos serviços, desempenhados até a presente data, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Catende, 13 de fevereiro de 2023

Atenciosamente,

Ítalo Ricardo Oliveira de Lima
PRESIDENTE DO INSTITUTO REVIVER BRASIL
CNPJ: 08.720.669/0001-60





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE

SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Praca Costa Azevedo N° 51N - Centro, CEP 55400-000 - Catende - PE TEL:
(81)3873-1402 CNPJ: 10.188.138/0001-80



Número da Nota:

00000259

Competência:

08/2023

Data e Hora Emissão:

19/09/2023 14:21:53

Código de Verificação:

EWZF-ZLATG



INFORMAÇÕES FISCAIS

Exigibilidade do ISS:

EXIGÍVEL

Regime de Tributação:

SIMPLES NACIONAL

Município de Incidência do ISS:

-

Local de Prestação:

ÁGUAS BELAS - PE

Número do RPS:

Série do RPS:

Tipo do RPS:

Emissão do RPS:

ISS Retido:

NÃO

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

18.114.833/0001-03

Nome/Razão Social:

LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA - ME

Inscrição Municipal:

546048

Endereço:

RUA DOM EXPEDITO LOPES, CENTRO, 108 CASA

Município:

CATENDE

E-mail:

alokarrrrr@gmail.com

UF:

PE

CEP: 55400000

TEL: 8187113688

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

08.720.690/0001-80

Inscrição Municipal:

545484

Nome/Razão Social:

INSTITUTO REVIVER BRASIL

Inscrição Estadual:

Endereço:

AV. JAIME ALBUQUERQUE, 145 COMÉRCIO NOVA CATENDE

Município:

CATENDE

E-mail:

institutoreviverbrasil@gmail.com

UF:

PE

CEP: 55400000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

EXAMES CITOLOGICOS AGTD-1 - V.UND.:R\$15.000,00 - TOTAL R\$15.000,00

ALIC. REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS NA REALIZACAO DE EXAMES CITOLOGICOS PARA ATENDER
A DEMANDA DO INSTITUTO REVIVER BRASIL, A CIDADE DE AGUAS-BELAS.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 15.000,00

Atividade Prestada:

630502 - ATIVIDADES MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DOS EXAME

Código CNAE:

489 - Hospitais, clínicas, laboratórios, consultórios, ambulâncias, casas de saúde, pronto-socorro, ambulatórios e congêneres.

Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
15.000,00	0,00	15.000,00	0,00%	750,00
COFINS (R\$)	PIS (R\$)	GSLT (R\$)	IRRF (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções (R\$)				
0,00				

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFSe é emitida com respaldo nas Leis 17.401/2008 e 17.406/2008.

Opere pelo Simples Nacional.

<http://www.tributomunicipais.com.br/NFE-catende/notafiscal/Acao.do?operacao=verificarAutenticidade>

31057098000043

<https://www.tributomunicipais.com.br/NFE-catende/notafiscal/Acao.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade da





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Endereço: RUA MEXICO, Nº 66 - CATENDE - PE - CENTRO Telefone: (81) 33811-0168 CNPJ: 10.188.134/0001-90



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:	CPF/CNPJ:
546046	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA - ME	18.114.823/0001-03
ENDEREÇO:	NÚMERO:	
PÇA COM. ODORICO LÓBO FREIRE, 26. RESIDÊNCIA - Bairro: CENTRO CATENDE		CEP: 55400-000
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
	CATENDE	PE
ATIVIDADE PRINCIPAL:		
630502 - ATIVIDADES MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES COMPLEMENTARES.		
DATA DE EXPEDIÇÃO:	VALIDO ATÉ:	
03/04/2023	03/05/2023	
Observações:		

CATENDE, 3 de Abril de 2023

José Luiz Leite de Melo Diretor
Portaria nº 124/2022

Para validar autenticidade deste documento acesse:
<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/pe/sem/prefeitura/catende/views/publico/portaldotributos/publico/autenticacao/autenticacao.html>
BF005078D4CBE7EFC8AE66D6F5F484F17491AFB9





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guimaraes Barreto, 200 - Térreo - Ala Sul, Bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0409 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 29/03/2023 15h14min

Data de Validade: 28/04/2023

Nº da Certidão: 01417917/2023

Nº da Autenticidade: 57.GE.UN.07.W5

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sob titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA

CNPJ: 18.114.823/0001-03

Endereço Residencial: PC ODORICO LOBO FREIRE, 26

Bairro: CENTRO

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Catende/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.418/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidao/pje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico ao PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido Ato verdade e dou (Atd).





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDJP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3162-0519 ou 3162-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 29/03/2023 15h16min

Data de Validade: 28/04/2023

Nº da Certidão: 01417919/2023

Nº da Autenticidade: 01.0J.XC.F9.ZE

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA

CNPJ: 18.114.823/0001-03

Endereço Residencial: PC ODORICO LOBO FREIRE, 26

Bairro: CENTRO

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Catende/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaoopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido NÃO verdade e dou tãl.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Vara Única da Comarca de Catende

Fórum Edmundo Jordão de Vasconcelos - PC COSTA AZEVEDO, 120 - Centro
Catende/PE CEP: 55400000 Telefone: (81) 3673-6978 - E-mail: unica.catende@tjpe.jus.br - Fax:

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL
(Comarca com Distribuidor Único)

CERTIFICO, por me haver sido pedido verbalmente que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN (Processos físicos), onde são lançadas as distribuições do ofício, ao meu cargo, relativamente aos **Feitos Cíveis** desta Comarca de Catende, referente aos últimos dez anos anteriores a **SETEMBRO/2016**, verifiquei que **NÃO CONSTA**, no período retro mencionado, **REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO DE FALÊNCIA e/ou CONCORDATA**, contra: **LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA**, CNPJ nº 18.114.823/0001-03.

OBSERVAÇÃO: Esta certidão contempla apenas os processos físicos distribuídos até **SETEMBRO/2016**, não incluindo, portanto, processos que tramitam eletronicamente, no sistema do PJE, a partir de setembro/2016.

CERTIFICO ainda que podem ser obtidas certidões quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site www.tjpe.jus.br.

Catende (PE), aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07.02.2023).

JOSE CICERO
BEZERRA DA
SILVA:1775553

Assinado de forma digital por JOSE
CICERO BEZERRA DA
SILVA:1775553
Data: 2023.02.07 14:10:45 -0300

José Cícero Bezerra da Silva
Técnico Judiciário - Mat. 177.555-3
Distribuidor da Comarca de Catende-PE.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016.





LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA ME
CNPJ 18.114.823/0001-03

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO

PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

A empresa LORENA ALINE ALMEIDA SOUZA -ME, CNPJ/MF 18.114.823/0001-03, sediada a Praça Odórico Lobo Freire, 26 - Centro - Catende -PE, CEP 55.400-000, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Eletrônico e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Catende, 05 de abril de 2023 .

Atenciosamente,


Lorena Aline de Almeida Souza
Responsável Técnica
CPF 107.989.914-61





LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA ME
CNPJ 18.114.823/0001-03

TERMO DE OPÇÃO PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO
INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

AO

PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

Eu, Lorena Aline Almeida Souza, inscrita CPF nº. 107.989.914-61, Identidade nº 10.943.045 Expedida pelo SDS-PE, na forma de Representante Legal da empresa LORENA ALINE ALMEIDA SOUZA -ME, CNPJ/MF 18.114.823/0001-03, declaro para fins de comprovação ao Processo Licitatório nº. 005/2023, pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº. 003/2023, que não incidimos nas vedações impostas no § 4º e que atendemos às exigências dos incisos I e II, tudo do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e que consequentemente a nossa empresa é considerada como

Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme documentação comprobatória em anexo.

Catende, 05 de abril de 2023.

Atenciosamente,


Lorena Aline de Almeida Souza



Responsável Técnica
CPF 107.989.914-61





LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA ME
CNPJ 18.114.823/0001-03

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA QUALIFICAÇÃO

AO
PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA/PE
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório nº 005/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico FMS nº 003/2023, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Jaquira-PE, que O signatário da presente, em nome da proponente declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Catende, 05 de abril de 2023.

Atenciosamente,


Lorena Aline de Almeida Souza
Responsável Técnica
CPF 107.989.914-61



LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA ME
CNPJ 18.114.823/0001-03

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

AO
PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA/PE
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório nº 005/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico FMS nº 003/2023, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira-PE, que se nossa empresa for declarada vencedora do(s) objeto(s), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.

Catende, 05 de abril de 2023,

Atenciosamente,


Lorena Aline de Almeida Souza
Responsável Técnica



CPF 107.989.914-61





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2ª REGIÃO**

Autarquia Federal: Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983
Jurisdição Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014 - PE, BA, AL, SE, RN, CE, PI, MA e PB

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO

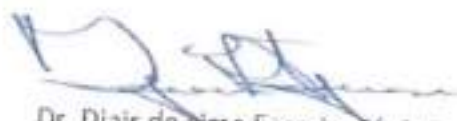
CERTIDÃO Nº CER/6325/2023

Declaramos que o(a) biomédico(a) **Dr.(a) ZULMIRA KESSIA DA SILVA PEREIRA**, registrado(a) no Conselho Regional de Biomedicina 2ª Região sob o n.º 14143, Livro n.º 022, Folhas n.º 173, CPF nº 064.567.724-86, possui habilitação em:

Patologia Clínica (Análises Clínicas)

Conforme a Lei Federal nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, o Decreto Federal nº 88.439, de 28 de junho de 1983, Resolução CFBM nº 078, de 29 de abril de 2002 e Resolução nº 241, de 29 de maio de 2014.

Recife, 04 de abril de 2023.


Dr. Djair de Lima Ferreira Júnior
Presidente do CRBM 2ª Região



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei nº 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto nº 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo. Em caso de dúvida acesse nossos canais de atendimento.
<https://crbm-02.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: **eb40ca37-27cd-47df-ac79-553b8e9ec4bb**





CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 2ª REGIÃO

DIPLOMA EMITIDO PELA INSTITUIÇÃO

COLAÇÃO DE GRAU

CENTRO UNIVERSITARIO MAURICIO DE NASSAU

09/04/2021

FI.ÇÃO

MARIA DO CARMO DA SILVA



244

LOCAL E DATA DE EXP.

CPF

PERNAMBUCO 28/01/2021

084.567.724-88

TÍTULO DE ELEITOR

NASCIMENTO

NACIONALIDADE

509590817

07/06/1985

BRASILEIRA

NATURALIDADE

Barreiros/PE



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
LEI 6.206/76.

Zulmira Kirsia da Silva
Perseu

ASSINATURA DO PORTADOR

Identificação
084.567.724-88

Scanned with CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 2ª REGIÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRBM 2

NOME
ZULMIRA KESSIA DA SILVA PEREIRA
CATEGORIA PROFISSIONAL
BIOMÉDICA
Nº REGISTRO 14143
EMITIDO EM 28/9/2021
HABILITAÇÃO
PATOLOGIA CLÍNICA/ ANÁLISES CLÍNICAS

VALIDADE
5 ANOS



DJAIR DE LIMA FERREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE



Scanned with CamScanner



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Eu, ZULMIRA KÉSSIA DA SILVA PEREIRA;
RG nº. 6.898.244 SDS/PE;
CPF nº. 064.567.724-86
CRBM nº. 14143

DECLARO SER RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ESTABELECIMENTO

RAZÃO SOCIAL: LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA;
NOME FANTASIA: CENTRO MÉDICO MAIS SAÚDE;
CNPJ nº. 18.114.823/0001-03;
ENDEREÇO: PC. ODORICO LOBO FREIRE, 28, TERREO;
MUNICÍPIO: CATENDE.

E declaro estar ciente de que, responderei junto à autoridades pertinentes quanto as exigências da legislação vigente.

Estou também ciente de que a autorização deste à presente solicitação não dispensa o estabelecimento da obrigatoriedade de atender aos dispositivos legais de demais órgãos reguladores, sendo de responsabilidade do estabelecimento estar em conformidade com as normas legais e vigentes.

Por fim, comprometo-me a cumprir com a legislação vigente a fim de evitar sanções legais previstas em lei.

CATENDE, 02 DE MARÇO DE 2023

ZULMIRA KÉSSIA DA SILVA PEREIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO

DE ACORDO

LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
PROPRIETÁRIA DA EMPRESA



TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 2



Contém este livro 13 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 13 e servirá de DIARIO nº 2, referente ao período compreendido entre 01/12/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA ME
Endereço: PRACA ODORICO LOBO FREIRE, 26 - TERREO
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 55400000
Cidade: CATENDE / PE



Registrada na JUCEPE sob nº 26103386451 e arquivado em 15/05/2013.
Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 18114823000103

CATENDE/PE, 7 de Março de 2023

ALEX KARRAN MARQUES RAMOS PEREIRA
CONTADOR
C.P.F.: 03200528427
R.G.: 5824619 SSPPE
C.R.C.: PE02261901

LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA ME
C.N.P.J.: 18114823000103

Balanço de Abertura

LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA

Página: 2
Ref: 12/2022

Rua RUA DOM EXPEDITO LOPES 106, CENTRO, Catende/PE - CEP 55400-000 / CNPJ: 18.114.823/0001-03



ATIVO	245,1
ATIVO CIRCULANTE	205,6
DISPONÍVEL	193.617,32
BANCOS COM MOVIMENTO	193.617,32
BANCO DO BRASIL SA	193.617,32
CREDITOS	1.553,00
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	1.553,00
ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO	1.553,00
ESTOQUES	10.500,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS	10.500,00
INSUMOS	7.000,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.500,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	39.500,00
IMOBILIZADO	39.500,00
BENS MÓVEIS	39.500,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.500,00
INSTALAÇÕES	6.500,00
MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS	20.000,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	8.500,00
PASSIVO	64.723,14
PASSIVO CIRCULANTE	14.723,14
FORNECEDORES	14.723,14
CONTAS A PAGAR	4.500,00
ALUGUEIS A PAGAR	2.500,00
HONORÁRIO DO CONTADOR A PAGAR	2.000,00
PROVISÕES	10.223,14
PROVISÕES DE FÉRIAS	5.841,82
PROVISÃO 13º SALÁRIO	4.381,32
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10.406 DE 10.01.2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LÁVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1.188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTE TERMO.

CATENDÉ, PERNAMBUCO, 01 DE DEZEMBRO DE 2022

DIRETORA: LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
CPF: 107.989.914-61

CONTADOR: ALEX KARRAN MARQUES RAMOS PEREIRA
CPF: 032.005.284-27
CRC: PE02261901



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711094220.pdf
assinado por: idUser:83

http://assinador.pedra.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1-VI2RVT5ybl_1JH51z5bA1z80K1H0Dx1EJmMUEJkv10gk1N9A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18114823000103-LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA PE113200528427-ALEX KARRAN MARQUES RAMOS PEREIRA

Diário

LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA

Rua RUA DOM EXPEDITO LOPES 105, CENTRO, Catanduva/PE - CEP 55400-000 / CNPJ: 18.114.823/0001-03

Página: 3
Ref: 17/07/22

DIA	N.LANÇ.	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
1	522	421010006 FGTS FUNDO DE GARANTIA A 211040002 FGTS A RECOLHER FGTS A PAGAR 12/2022	3,12	3,12
1	523	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 12/2022	2,93	2,93
TOTAL DO DIA 01/12/2022			6,05	6,05
5	520	111020001 BANCO DO BRASIL SA A 311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS0000000268	5.732,26	5.732,26
5	521	111020001 BANCO DO BRASIL SA A 311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFS0000000267	3.296,61	3.296,61
TOTAL DO DIA 05/12/2022			9.028,87	9.028,87
20	524	421010002 13º SALARIO A 211030002 13º SALARIOS APAGAR 2º PARC. 13º SALÁRIO 12/2022	3.207,00	3.207,00
20	525	421010006 FGTS FUNDO DE GARANTIA A 211040002 FGTS A RECOLHER FGTS A PAGAR 12/2022	132,32	132,32
20	526	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 12/2022	262,01	262,01
20	527	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211050005 IRRF A RECOLHER IRRF 12/2022	29,03	29,03
20	528	112040004 ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO A 111020001 BANCO DO BRASIL SA ADIANTAMENTO 13º SALARIO 12/2022	1.553,00	1.553,00
TOTAL DO DIA 20/12/2022			5.183,36	5.183,36
31	529	421010001 SALARIOS E ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR PAGAMENTO DE SALARIO MES 12/2022	2.500,00	2.500,00
31	530	421010006 FGTS FUNDO DE GARANTIA A 211040002 FGTS A RECOLHER FGTS A PAGAR 12/2022	300,00	300,00
31	531	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 12/2022	208,99	208,99
31	532	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211050005 IRRF A RECOLHER IRRF 12/2022	29,03	29,03
31	533	421010004 FÉRIAS E ABONOS PECUNIÁRIOS A 211070001 PROVISÕES DE FÉRIAS PROVISÃO DE FERIAS DO PERÍODO 12/2022	277,77	277,77
31	534	421010006 FGTS FUNDO DE GARANTIA A 211070001 PROVISÕES DE FÉRIAS PROVISÃO DE ENCARGO S/FÉRIAS PERÍODO 12/2022	22,22	22,22
31	535	421010002 13º SALARIO A 211070002 PROVISÃO 13º SALARIO PROVISÃO 13º SALARIO DO PERÍODO 12/2022	208,33	208,33
31	536	421010006 FGTS FUNDO DE GARANTIA A 211070002 PROVISÃO 13º SALARIO PROVISÃO ENCARGO S/13º SAL. PERÍODO 12/2022	16,67	16,67
31	537	421020039 SIMPLES NACIONAL S/ SERVIÇO A 211050006 SIMPLES A RECOLHER SIMPLES DO MES	340,00	340,00



Diário

LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA

Rua RUA DOM EXPEDITO LOPES 106, CENTRO, Catende/PE - CEP 55400-000 / CNPJ: 18.114.823/0001-03



Página: 4
Ref: 12/2022



31	538	211050006 SIMPLES A RECOLHER A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL		340,00
31	539	411010004 DESPESAS SERVIÇOS CONTRAT. TERCEIROS PJ A 211010002 MEDICOS VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSUMIDOS NO MES	1.500,00	1.500,00
31	540	211010002 MEDICOS A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGAMENTO DE SERVIÇOS CONTRATADOS DO MES	1.500,00	1.500,00
31	541	411010004 DESPESAS SERVIÇOS CONTRAT. TERCEIROS PJ A 211010003 LABORATORIO VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSUMIDOS NO MES	1.200,00	1.200,00
31	542	211010003 LABORATORIO A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGAMENTO DE SERVIÇOS CONTRATADOS DO MES	1.200,00	1.200,00
31	543	421010014 AGUA E ESGOTO TELEFONE E ENERGIA A 211060004 ENERGIA A PAGAR VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE ENERGIA DO MES	325,20	325,20
31	544	211060004 ENERGIA A PAGAR A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGAMENTO ENERGIA E AGUA DO MES	325,20	325,20
31	545	421010014 AGUA E ESGOTO TELEFONE E ENERGIA A 211060005 AGUA E ESGOTO A PAGAR VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE AGUA DO MES	30,00	30,00
31	546	211060005 AGUA E ESGOTO A PAGAR A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGAMENTO ENERGIA E AGUA DO MES	30,00	30,00
31	547	211080002 HONORARIO DO CONTADOR A PAGAR A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGAMENTO DE SERVIÇOS CONTRATADOS DO MES	2.000,00	2.000,00
31	548	211080001 ALUGUEIS A PAGAR A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGAMENTO DO ALUGUEL DO MES	2.500,00	2.500,00
31	549	211030001 SALARIOS A PAGAR A PAGAMENTO SALÁRIOS REF	1.988,01	
31	550	211040001 INSS A RECOLHER A INSS	473,93	
31	551	211040002 FGTS A RECOLHER A PAGAMENTO FGTS DO MES	435,44	
31	552	A 111020001 BANCO DO BRASIL SA SALARIO DO MES FOLHA PAGAMENTO		2.877,38
31	553	211050005 IRRF A RECOLHER A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGAMENTO IR RETIDO DO MES	58,06	58,06
31	554	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 411010004 DESPESAS SERVIÇOS CONTRAT. TERCEIROS PJ Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	264.621,00	264.621,00
31	555	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421020039 SIMPLES NACIONAL S/ SERVIÇO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	35.586,00	35.586,00
31	556	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010002 13º SALARIO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	7.472,10	7.472,10
31	557	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010004 FÉRIAS E ABONOS PECUNIÁRIOS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	5.688,86	5.688,86



Diário

LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA


 Página: 5
 Ref: 12/2022


Rua RUA DOM EXPEDITO LOPES 105, CENTRO, Catanduva/PE - CEP 55400-000 / CNPJ: 18.114.823/0001-03

31	558	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010017 ENERGIA ELETRICA Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	530,00	530,00
31	559	311010002 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A 511020001 RESULTADO DO EXERCICIO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	596.533,07	596.533,07
31	560	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010001 SALARIOS E ORDENADOS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	38.681,39	38.681,39
31	561	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010015 HONORARIO DO CONTADOR Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	24.000,00	24.000,00
31	562	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010006 FGTS FUNDO DE GARANTIA Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	4.656,80	4.656,80
31	563	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010014 AGUA E ESGOTO TELEFONE E ENERGIA Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	5.885,50	5.885,50
31	564	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010016 DESPESA C/ ALUGUEL Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	30.000,00	30.000,00
31	565	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 231030001 LUCROS ACUMULADOS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	179.413,42	179.413,42
TOTAL DO DIA 31/12/2022			1.210.854,99	1.210.854,99
TOTAL DO MÊS 12/2022			1.225.073,27	1.225.073,27



Demonstração de Resultado

LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA



Página: 6
12/2022

Rua RUA DOM EXPEDITO LOPES 105, CENTRO, Catende/PE - CEP 55400-000 / CNPJ:18.114.823/0001-03

Receita Operacional Bruta

RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Custo da Mercadorias Vendidas

596.533,07 C 596.533,07 C

CUSTOS DE
MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVIÇOS
VENDIDOS

264.621,00 D

DESPESAS SERVIÇOS CONTRAT.
TERCEIROS PJ

264.621,00 D 264.621,00 D

= LUCRO BRUTO

331.912,07 C

Despesas Operacionais

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS C/PESSOAL

152.498,65 D

SALARIOS E ORDENADOS

116.912,65 D

13º SALARIO

38.681,39 D

FÉRIAS E ABONOS PECUNIÁRIOS

7.472,10 D

FGTS FUNDO DE GARANTIA

5.006,60 D

ÁGUA E ESGOTO TELEFONE E ENERGIA

4.656,80 D

HONORARIO DO CONTADOR

5.885,50 D

DESPESA C/ ALUGUEL

24.000,00 D

ENERGIA ELÉTRICA

30.000,00 D

DESPESAS COM VENDAS

530,00 D

SIMPLES NACIONAL S/ SERVIÇO

35.586,00 D

= RESULTADO DO EXERCÍCIO

35.586,00 D 152.498,65 D

179.413,42 C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, APRESENTANDO UM LUCRO LÍQUIDO DE 179.413,42 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS).
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO,
SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

CATENDE, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DIRETORA: LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
CPF: 107.989.914-61

CONTADOR: ALEX KARRAN MARQUES RAMOS PEREIRA
CPF: 032.005.284-27
CRC: PE02261901



Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA

Rua RUA DOM EXPEDITO LOPES 106, CENTRO, Catende/PE - CEP 55400-000 / 16.114.823/0001-03



Página: 7
12/2022
Empresa: 17



RECURSOS

SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	0,00
AJUSTES CREDORES DE PERÍODOS BASE ANTERIORES	0,00
CORREÇÃO MONETÁRIA DOS LUCROS ACUMULADOS	0,00
REVERSÃO DE RESERVAS	0,00
OUTROS RECURSOS	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO BASE DEPOIS PROV. P/L.R.	0,00
SALDO ANTERIOR DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
AJUSTE DEVEDORES DE PERÍODOS BASE ANTERIORES	0,00
CORREÇÃO MONETÁRIA DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
PREJUÍZO LÍQUIDO PERÍODO BASE DEPOIS PROV. P/L.R.	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	0,00

APLICAÇÕES

TRANSFERÊNCIA DE RESERVAS	0,00
DIV. LUCROS OU DISTRIBUÍDOS, PAGOS, CREDITADOS	0,00
IMPOSTO SOBRE LUCRO LÍQUIDO ART.35 LEI 7713/8	0,00
PARCELA DOS LUCROS INCORPORADAS AO CAPITAL	0,00
OUTRAS APLICAÇÕES	0,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	0,00

LUCROS ACUMULADOS 0,00

Catende, 31 de Dezembro de 2022

DIRETORA LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
CPF: 107.989.914-81

CONTADOR ALEX KARRAN MARQUES RAMOS PEREIRA
CPF: 032.005.284-27
CRC: PED.226.190-1



Rua RUA DOM EXPEDITO LOPES 105, CENTRO, Catende/PE - CEP 55400-000 / CNPJ:18.114.823/0001-03



Página: 8
12/2022



ATIVO	243.368,55 D
ATIVO CIRCULANTE	203.888,55 D
DISPONÍVEL	190.262,55 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	190.262,55 D
BANCO DO BRASIL SA	190.262,55 D
CRÉDITOS	3.106,00 D
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	3.106,00 D
ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO	3.106,00 D
ESTOQUES	10.500,00 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	10.500,00 D
INSUMOS	7.000,00 D
MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.500,00 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	39.500,00 D
IMOBILIZADO	39.500,00 D
BENS MÓVEIS	39.500,00 D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.500,00 D
INSTALAÇÕES	6.500,00 D
MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS	20.000,00 D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	8.500,00 D
PASSIVO	243.368,55 C
PASSIVO CIRCULANTE	13.955,13 C
FORNECEDORES	13.955,13 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.207,00 C
13º SALÁRIOS APAGAR	3.207,00 C
PROVISÕES	10.748,13 C
PROVISÕES DE FÉRIAS	6.141,81 C
PROVISÃO 13º SALÁRIO	4.606,32 C
PATRIMONIO LIQUIDO	229.413,42 C
CAPITAL SOCIAL	229.413,42 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00 C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	179.413,42 C
LUCROS ACUMULADOS	179.413,42 C



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://clicloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711094220.pdf>
 assinado por: idUser 83

http://assinador.pscu.com.br/assinadortweb/autenticacao?chave=1-FF2NVIHYD1_LJNH5IZ5B6JN80N1VH5M21M1DANUEJ0K9P39A7FY9A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 181119230702-JOKEIRA ALINE DE ALMEIDA SOUZA ME192200528-27-ALEX VARRAN MARQUES RAMOS FENELIPA

Balanco Patrimonial

LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA

Rua RUA DOM EXPEDITO LOPES 100, CENTRO, Catende/PE - CEP 55400-000 / CNPJ:18.114.823/0001-03



Página: 9
12/2022



SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10.405 DE 10.01.2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1.188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTE TERMO.

CATENDE, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DIRETORA: LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
CPF: 107.989.914-61

CONTADOR: ALEX KARRAN MARQUES PEREIRA
CPF: 032.005.284-27
CRC: PE02281901



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711094220.pdf>
assinado por: idUser 83

<http://assinador.fecac.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VF2N7T5ybi1UmH81zSpA5j380xLlvDmAlpJbmanUEJkvT59K1ly9A>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18114823000103-LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA NDI:03200528427-ALEX KARRAN MARQUES PEREIRA

Carta Responsabilidade

LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA

Rua RUA DOM EXPEDITO LOPES 106, CENTRO, Catende/PE - CEP 55400-000 / CNPJ: 18.114.823/0001-03



Página: 10
Ref: 12/2022



Catende 07/03/2023

A

ALEX KARRAN MARQUES RAMOS PEREIRA
CRC nº PE02261901

Endereço: BATISTA WANDERLEY, 62, CENTRO

Catende, Pernambuco 55400-000

Prezados Senhores:

Declaramos, para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA, CNPJ 18.114.823/0001-03, que as informações relativas ao período base DEZEMBRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a). Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b). Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c). Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d). Que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perdoam a realidade do período encerrado em 31/12/2022;

(e). Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Calima ERP Contábil, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados. Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetem até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a). Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b). Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c). Violação ou possíveis violações de lei, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA

Responsável Legal



Declaração de Veracidade

LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA



Página: 11
Ref: 12/2022

Rua RUA DOM EXPEDITO LOPES 106, CENTRO, Calenda/PE - CEP 55493-000 / CNPJ: 18.114.823/0001-03

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI
CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE,
SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

CONTADOR: ALEX KARRAN MARQUES RAMOS PEREIRA
C.P.F.: 032.005.284-27
C.R.C.: PE02261901



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711094220.pdf>
assinado por: idUser 83

http://assinador-fpccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=V82WV75Yb1_1jmh51z5baJ80k:llvDmAlPj2banUE6kviP3qK1Ry9A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 18114823000103-LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA ME/03200528427-ALEX KARRAN MARQUES RAMOS PEREIRA

Declaração de Veracidade

LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA

Rua RUA DOM EXPEDITO LOPES 106, CENTRO, Cabinda/PE - CEP 55400-000 / CNPJ: 18.114.823/0001-03



Página: 12
Ref: 12/2022



DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI
CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS
ELAS.

DIRETORA: LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
C.P.F.: 107.989.914-61



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711094220.pdf>
assinado por: idUser 83

http://assinador.pcca.com.br/assinadorweb/buteuticacao?chave=VP2X7TSybl_10nHs1zSbA1N60K:hV2nLpJdPmEeJv:039h1Fy9A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 1814823000103-LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA NE/03200524437-ALEX FARRAF MACUTS SANCOS FERREIRA

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 2



Contém este livro 13 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 13 e servirá de DIARIO nº 2, referente ao período compreendido entre 01/12/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA ME
Endereço: PRACA ODORICO LOBO FREIRE, 26 - TERREO
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 55400000
Cidade.: CATENDE / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26103386451 e arquivado em 15/05/2013.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 18114823000103



CATENDE/PE, 7 de Março de 2023

ALEX KARRAN MARQUES RAMOS PEREIRA
CONTADOR
P.F.: 03200528427
G.: 5824619 SSPPE
R.C.: PE02261901

LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA ME
C.N.P.J.: 18114823000103

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022



1) CONTEXTO OPERACIONAL

A LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA – ME , com sede e foro na cidade de CATENDE / PE, tendo como objeto social a prestação de serviço de exames laboratoriais e consultas médicas , com início de atividades em 15/05/2013.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

1. ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

Onde :

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

$$= (203.868,55 + 39.500,00) / (13.955,13 + 10.748,13) \\ = 243.368,55 / 24.703,26 \\ LG = 9,85$$

2. SOLVÊNCIA GERAL (SG) $SG = AT / (PC + ELP)$

$$SG = 243.368,55 / (13.955,13 + 10.748,13) \\ SG = 243.368,55 / 24.703,26 \\ SG = 9,85$$

3. LIQUIDEZ CORRENTE (LC) $LC = AC/PC$

$$LC = 203.368,55 / 13.955,13 \\ LC = 14,57$$

Catende 07 de março de 2023.

CONTADOR: ALEX MARRAN MARQUES RAMOS PEREIRA
CPF: 032.005.284-27 RG Nº 5824619 SSP / PE
CRC: PE 02261901

NOME: LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
CARGO: DIRETORA
CPF: 107.989.914-61





LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA ME
CNPJ 18.114.823/0001-03

TERMO DE OPÇÃO PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO
INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

AO

PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

Eu, Lorena Aline Almeida Souza, inscrita CPF nº. 107.989.914-61, Identidade nº 10.943.045 Expedida pelo SDS-PE, na forma de Representante Legal da empresa LORENA ALINE ALMEIDA SOUZA -ME, CNPJ/MF 18.114.823/0001-03, declaro para fins de comprovação ao Processo Licitatório nº. 005/2023, pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº. 003/2023, que não incidimos nas vedações impostas no § 4º e que atendemos às exigências dos incisos I e II, tudo do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e que consequentemente a nossa empresa é considerada como

Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme documentação comprobatória em anexo.

Catende, 05 de abril de 2023.

Atenciosamente,


Lorena Aline de Almeida Souza



Responsável Técnica
CPF 107.989.914-61





LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA ME
CNPJ 18.114.823/0001-03

PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

AO
PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA/PE
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

A empresa LORENA ALINE ALMEIDA SOUZA -ME, CNPJ/MF 18.114.823/0001-03, sediada a Praça Odorico Lobo Freire, 26 - Centro - Catende -PE, CEP 55.400-000, vem Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE HOSPITALAR MARIA HELENA SILVA DE ANDRADE NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), consistindo no seguinte:

Item	Descrição do Exame	Quantidade	Classificação do Procedimento	Valor unitário em R\$	Valor global em R\$
01	HEMOGRAMA COMPLETO	4.200	02.02.02.038	R\$ 4,10	R\$ 17.220,00
02	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	2.100	02.02.01.075	R\$ 6,54	R\$ 13.734,00
03	ANALISE DE CRATERES FISICO, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	2.000	02.02.05.001	R\$ 3,69	R\$ 7.380,00
04	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1.800	02.02.04.008	R\$ 1,64	R\$ 2.952,00
05	CLEARANCE DE CREATININA	1.700	02.02.05.002	R\$ 3,50	R\$ 5.950,00
06	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1.500	02.02.01.067	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
07	CLEARANCE DE UREIA	1.500	02.02.05.004	R\$ 3,51	R\$ 5.265,00
08	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1.300	02.02.01.012	R\$ 1,84	R\$ 2.392,00
09	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1.800	02.02.01.029	R\$ 1,84	R\$ 3.312,00
10	DOSAGEM DE COLESTEROL	1.000	02.02.01.027	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00



	HDL				
11	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1.000	02.02.01.028	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
12	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1.100	02.02.01.064	R\$ 2,00	R\$ 2.200,00
13	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1.100	02.02.01.065	R\$ 2,00	R\$ 2.200,00
14	PESQUISA DE (INCLUI D FRACO) FATOR RH	300	02.02.17.008	R\$ 1,36	R\$ 408,00
15	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	150	02.02.02.013	R\$ 5,76	R\$ 864,00
16	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	500	02.02.03.112	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
17	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	30	02.02.08.004	R\$ 4,19	R\$ 125,70
18	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	50	02.02.06.021	R\$ 7,84	R\$ 392,00
19	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	300	02.02.03.085	R\$ 11,60	R\$ 3.480,00
20	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	300	02.02.03.074	R\$ 10,99	R\$ 3.297,00
21	6 PESQUISA DE ANTICORPOS	300	02.02.03.076	R\$ 16,96	R\$ 5.088,00



	IGG ANTITOXOPLASMA				
22	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	300	02.02.03.087	R\$ 18,54	R\$ 5.562,00
23	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	300	02.02.03.081	R\$ 17,15	R\$ 5.145,00
24	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	300	02.02.03.092	R\$ 17,15	R\$ 5.145,00
25	DOSAGEM DE HEMÓGLOBINA GLICOSILADA	1.500	02.02.01.050	R\$ 7,85	R\$ 11.775,00
26	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1.000	02.02.03.010	R\$ 16,41	R\$ 16.410,00
27	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI -HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	60	02.02.03.030	R\$ 9,99	R\$ 599,40
28	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	100	02.02.05.011	R\$ 2,03	R\$ 203,00
29	ESOFAGOGASTRODUODENOS COPIA	60	07.09.01.003	R\$ 48,15	R\$ 2.889,00

I) (SEQUÊNCIA DOS ITENS COTADOS NA PROPOSTA R\$ 141.233,10

(Cento e quarenta e um mil, duzentos e trinta e três reais e dez centavos)

II) O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sessão.

III) Declaramos que no preço apresentado estão ainda incluídos:

- a) os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais; b) taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;



c) todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, entre outros; e

d) despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza.

IV) Declaramos que nos obrigamos a assinar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial do Município, o Contrato que faz parte do Edital; e

V) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

Catende, 13 de abril de 2023 ,

Atenciosamente,



Lorena Aline de Almeida Souza

Responsável Técnica

CPF 107.989.914-61



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE



VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 005/2023
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Data de Publicação: 23/03/2023 05:34:09

TOTAL DO PROCESSO: 141.233,10

LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA 18.114.823/0001-03 141.233,10

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 043 Lance: 4,10 Total: 17.220,00

Item: 1 Unidade: Procedimento Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: HEMOGRAMA COMPLETO

Quantidade: 4.200 Val. Ref.: 4,11 Valor Unit.: 4,10 Total Item: 17.220,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 019 Lance: 6,54 Total: 13.734,00

Item: 1 Unidade: Procedimento Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS

Quantidade: 2.100 Val. Ref.: 6,55 Valor Unit.: 6,54 Total Item: 13.734,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 072 Lance: 3,69 Total: 7.380,00

Item: 1 Unidade: Procedimento Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 3,70 Valor Unit.: 3,69 Total Item: 7.380,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 041 Lance: 1,64 Total: 2.952,00

Item: 1 Unidade: Procedimento Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES

Quantidade: 1.800 Val. Ref.: 1,65 Valor Unit.: 1,64 Total Item: 2.952,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 072 Lance: 3,50 Total: 5.950,00

Item: 1 Unidade: Procedimento Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: CLEARANCE DE CREATININA

Quantidade: 1.700 Val. Ref.: 3,51 Valor Unit.: 3,50 Total Item: 5.950,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 013 Lance: 3,50 Total: 5.250,00

Item: 1 Unidade: Procedimento Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS

Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 3,51 Valor Unit.: 3,50 Total Item: 5.250,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 009 Lance: 3,51 Total: 5.265,00

Item: 1 Unidade: Procedimento Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: CLEARANCE DE UREIA

Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 3,51 Valor Unit.: 3,51 Total Item: 5.265,00

Num: 015





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

LOTE 8	Quant.: 1	Lance: 1,84	Total: 2.392,00
Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: DOSAGEM DE ACIDO URICO			
Quantidade: 1.300	Val. Ref.: 1,85	Valor Unit.: 1,84	Total Item: 2.392,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 085 Lance: 1,84	Total: 3.312,00
Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL			
Quantidade: 1.800	Val. Ref.: 1,85	Valor Unit.: 1,84	Total Item: 3.312,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 021 Lance: 3,50	Total: 3.500,00
Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: DOSAGEM DE COLESTEROL HDL			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 3,51	Valor Unit.: 3,50	Total Item: 3.500,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 023 Lance: 3,50	Total: 3.500,00
Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: DOSAGEM DE COLESTEROL LDL			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 3,51	Valor Unit.: 3,50	Total Item: 3.500,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 008 Lance: 2,00	Total: 2.200,00
Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)			
Quantidade: 1.100	Val. Ref.: 2,01	Valor Unit.: 2,00	Total Item: 2.200,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 025 Lance: 2,00	Total: 2.200,00
Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)			
Quantidade: 1.100	Val. Ref.: 2,01	Valor Unit.: 2,00	Total Item: 2.200,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 028 Lance: 1,36	Total: 408,00
Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 1,37	Valor Unit.: 1,36	Total Item: 408,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 020 Lance: 5,76	Total: 864,00
Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 5,77	Valor Unit.: 5,76	Total Item: 864,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 030 Lance: 9,99	Total: 4.995,00
Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 10,00	Valor Unit.: 9,99	Total Item: 4.995,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 022 Lance: 4,19	Total: 125,70





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 4,20	Valor Unit.: 4,19	Total Item: 125,70
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 009 Lance: 7,84	Total: 392,00
Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 7,85	Valor Unit.: 7,84	Total Item: 392,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 071 Lance: 11,60	Total: 3.480,00
Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 11,61	Valor Unit.: 11,60	Total Item: 3.480,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 094 Lance: 10,99	Total: 3.297,00
Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 11,00	Valor Unit.: 10,99	Total Item: 3.297,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 055 Lance: 16,96	Total: 5.088,00
Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: 6 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 16,97	Valor Unit.: 16,96	Total Item: 5.088,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 018 Lance: 18,54	Total: 5.562,00
Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 18,55	Valor Unit.: 18,54	Total Item: 5.562,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 040 Lance: 17,15	Total: 5.145,00
Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 17,16	Valor Unit.: 17,15	Total Item: 5.145,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 001 Lance: 17,15	Total: 5.145,00
Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 17,16	Valor Unit.: 17,15	Total Item: 5.145,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 064 Lance: 7,85	Total: 11.775,00
Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA			
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 7,86	Valor Unit.: 7,85	Total Item: 11.775,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 090 Lance: 16,41	Total: 16.410,00
Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

Descrição: DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 16,42 Valor Unit.: 16,41 Total Item: 16.410,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 060 Lance: 9,99 Total: 599,40

Item: 1 Unidade: Procedimento Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)

Quantidade: 60 Val. Ref.: 10,00 Valor Unit.: 9,99 Total Item: 599,40

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 003 Lance: 2,03 Total: 203,00

Item: 1 Unidade: Procedimento Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)

Quantidade: 100 Val. Ref.: 2,04 Valor Unit.: 2,03 Total Item: 203,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 020 Lance: 48,15 Total: 2.889,00

Item: 1 Unidade: Procedimento Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: ESOFAGOGASTRODUODENOS COPIA

Quantidade: 60 Val. Ref.: 48,16 Valor Unit.: 48,15 Total Item: 2.889,00




AUTORIDADE: THAIS CIBELLE PELLEGRINO DE MACEDO DE OLIVEIRA



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Processo Administrativo Nº 005/2023

Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA

PREGOEIRO: CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE

Data de Publicação: 23/03/2023 05:34:09

LOTE 1 - Exames Laboratoriais

05/04/2023 10:00:19	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	VÁLIDO	4,11
05/04/2023 10:00:19	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	VÁLIDO	4,11
05/04/2023 10:00:32	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	VÁLIDO	4,10

LOTE 2 - Exames Laboratoriais

05/04/2023 10:02:13	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	VÁLIDO	6,55
05/04/2023 10:02:13	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	VÁLIDO	6,55
05/04/2023 10:02:31	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	VÁLIDO	6,54

LOTE 3 - Exames Laboratoriais

05/04/2023 10:02:13	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	VÁLIDO	3,70
05/04/2023 10:02:13	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	VÁLIDO	3,70
05/04/2023 10:02:25	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	VÁLIDO	3,69

LOTE 4 - Exames Laboratoriais

05/04/2023 10:02:13	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	VÁLIDO	1,65
05/04/2023 10:02:13	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	VÁLIDO	1,65
05/04/2023 10:02:38	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	VÁLIDO	1,64

LOTE 5 - Exames Laboratoriais

05/04/2023 10:02:13	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	VÁLIDO	3,51
05/04/2023 10:02:13	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	VÁLIDO	3,51
05/04/2023 10:02:46	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	VÁLIDO	3,50

LOTE 6 - Exames Laboratoriais

05/04/2023 10:13:14	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	VÁLIDO	3,51
05/04/2023 10:13:14	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	VÁLIDO	3,51
05/04/2023 10:13:24	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	VÁLIDO	3,50

LOTE 7 - Exames Laboratoriais

05/04/2023 10:13:14	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	VÁLIDO	351,00
05/04/2023 10:13:14	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	VÁLIDO	3,51

LOTE 8 - Exames Laboratoriais

05/04/2023 10:13:14	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	VÁLIDO	1,85
05/04/2023 10:13:14	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	VÁLIDO	1,85
05/04/2023 10:13:31	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	VÁLIDO	1,84

LOTE 9 - Exames Laboratoriais

05/04/2023 10:13:15	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	VÁLIDO	1,85
05/04/2023 10:13:15	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	VÁLIDO	1,85
05/04/2023 10:13:37	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	VÁLIDO	1,84

LOTE 10 - Exames Laboratoriais

05/04/2023 10:13:15	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	VÁLIDO	3,51
05/04/2023 10:13:15	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	VÁLIDO	3,51
05/04/2023 10:13:43	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	VÁLIDO	3,50

LOTE 11 - Exames Laboratoriais

05/04/2023 10:23:25	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	VÁLIDO	3,51
05/04/2023 10:23:25	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	VÁLIDO	3,51
05/04/2023 10:23:34	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	VÁLIDO	3,50

LOTE 12 - Exames Laboratoriais

05/04/2023 10:23:25	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	VÁLIDO	2,01
05/04/2023 10:23:25	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	VÁLIDO	2,01





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

05/04/2023 10:23:40 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
VÁLIDO 2.00

LOTE 13 - Exames Laboratoriais

05/04/2023 10:23:25 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME
VÁLIDO 2.01

05/04/2023 10:23:25 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
VÁLIDO 2.01

05/04/2023 10:24:02 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
VÁLIDO 2.00

LOTE 14 - Exames Laboratoriais

05/04/2023 10:23:25 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME
VÁLIDO 1.37

05/04/2023 10:23:25 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
VÁLIDO 1.37

05/04/2023 10:24:09 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
VÁLIDO 1.36

LOTE 15 - Exames Laboratoriais

05/04/2023 10:23:25 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME
VÁLIDO 5.77

05/04/2023 10:23:25 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
VÁLIDO 5.77

05/04/2023 10:24:16 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
VÁLIDO 5.76

LOTE 16 - Exames Laboratoriais

05/04/2023 10:33:53 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME
VÁLIDO 10.00

05/04/2023 10:33:53 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
VÁLIDO 10.00

05/04/2023 10:34:06 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
VÁLIDO 9.99

LOTE 17 - Exames Laboratoriais

05/04/2023 10:33:54 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME
VÁLIDO 4.20

05/04/2023 10:33:54 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
VÁLIDO 4.20

05/04/2023 10:34:13 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
VÁLIDO 4.19

LOTE 18 - Exames Laboratoriais

05/04/2023 10:33:54 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME
VÁLIDO 7.85

05/04/2023 10:33:54 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
VÁLIDO 7.85

05/04/2023 10:34:29 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
VÁLIDO 7.84

LOTE 19 - Exames Laboratoriais

05/04/2023 10:33:54 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME
VÁLIDO 11.61

05/04/2023 10:33:54 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
VÁLIDO 11.61

05/04/2023 10:34:35 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
VÁLIDO 11.60

LOTE 20 - Exames Laboratoriais

05/04/2023 10:33:54 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME
VÁLIDO 11.00

05/04/2023 10:33:54 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
VÁLIDO 11.00

05/04/2023 10:34:19 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
VÁLIDO 10.99

LOTE 21 - Exames Laboratoriais

05/04/2023 10:44:58 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME
VÁLIDO 16.97

05/04/2023 10:44:58 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
VÁLIDO 16.97

05/04/2023 10:45:37 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
VÁLIDO 16.96

LOTE 22 - Exames Laboratoriais

05/04/2023 10:44:58 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME
VÁLIDO 18.55

05/04/2023 10:44:58 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
VÁLIDO 18.55

05/04/2023 10:45:11 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
VÁLIDO 18.54

LOTE 23 - Exames Laboratoriais

05/04/2023 10:44:59 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME
VÁLIDO 17.16

05/04/2023 10:44:59 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
VÁLIDO 17.16

05/04/2023 10:45:29 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
VÁLIDO 17.15

LOTE 24 - Exames Laboratoriais

05/04/2023 10:44:59 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME
VÁLIDO 17.16

05/04/2023 10:44:59 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
VÁLIDO 17.16

05/04/2023 10:45:50 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
VÁLIDO 17.15

LOTE 25 - Exames Laboratoriais

05/04/2023 10:44:59 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME
VÁLIDO 7.86





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

05/04/2023 10:44:59 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
VÁLIDO 7.86

05/04/2023 10:45:22 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
VÁLIDO 7.85

LOTE 26 - Exames Laboratoriais

05/04/2023 10:55:31 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME
VÁLIDO 16.42

05/04/2023 10:55:31 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
VÁLIDO 16.42

05/04/2023 10:55:49 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
VÁLIDO 16.41

LOTE 27 - Exames Laboratoriais

05/04/2023 10:55:31 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME
VÁLIDO 10.00

05/04/2023 10:55:31 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
VÁLIDO 10.00

05/04/2023 10:55:57 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
VÁLIDO 9.99

LOTE 28 - Exames Laboratoriais

05/04/2023 10:55:32 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME
VÁLIDO 2.04

05/04/2023 10:55:32 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
VÁLIDO 2.04

05/04/2023 10:56:03 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
VÁLIDO 2.03

LOTE 29 - Exames Laboratoriais

05/04/2023 10:55:32 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME
VÁLIDO 48.16

05/04/2023 10:55:32 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
VÁLIDO 48.16

05/04/2023 10:56:11 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
VÁLIDO 48.15





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 005/2023
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Data de Publicação: 23/03/2023 05:34:09

TOTAL DO PROCESSO: 141.233,10

LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA 18.114.823/0001-03 141.233,10

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 043 Lance: 4,10 Total: 17.220,00

Item: 1 Unidade: Procedimento Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: HEMOGRAMA COMPLETO

Quantidade: 4.200 Val. Ref.: 4,11 Valor Unit.: 4,10 Total Item: 17.220,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 019 Lance: 6,54 Total: 13.734,00

Item: 1 Unidade: Procedimento Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS

Quantidade: 2.100 Val. Ref.: 6,55 Valor Unit.: 6,54 Total Item: 13.734,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 072 Lance: 3,69 Total: 7.380,00

Item: 1 Unidade: Procedimento Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 3,70 Valor Unit.: 3,69 Total Item: 7.380,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 041 Lance: 1,64 Total: 2.952,00

Item: 1 Unidade: Procedimento Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES

Quantidade: 1.800 Val. Ref.: 1,65 Valor Unit.: 1,64 Total Item: 2.952,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 072 Lance: 3,50 Total: 5.950,00

Item: 1 Unidade: Procedimento Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: CLEARANCE DE CREATININA

Quantidade: 1.700 Val. Ref.: 3,51 Valor Unit.: 3,50 Total Item: 5.950,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 013 Lance: 3,50 Total: 5.250,00

Item: 1 Unidade: Procedimento Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS

Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 3,51 Valor Unit.: 3,50 Total Item: 5.250,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 009 Lance: 3,51 Total: 5.265,00

Item: 1 Unidade: Procedimento Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: CLEARANCE DE UREIA

Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 3,51 Valor Unit.: 3,51 Total Item: 5.265,00

Num: 015





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

LOTE 8	Quant.: 1	Lance: 1,84	Total: 2.392,00
Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: DOSAGEM DE ACIDO URICO			
Quantidade: 1.300	Val. Ref.: 1,85	Valor Unit.: 1,84	Total Item: 2.392,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 085 Lance: 1,84	Total: 3.312,00
Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL			
Quantidade: 1.800	Val. Ref.: 1,85	Valor Unit.: 1,84	Total Item: 3.312,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 021 Lance: 3,50	Total: 3.500,00
Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: DOSAGEM DE COLESTEROL HDL			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 3,51	Valor Unit.: 3,50	Total Item: 3.500,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 023 Lance: 3,50	Total: 3.500,00
Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: DOSAGEM DE COLESTEROL LDL			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 3,51	Valor Unit.: 3,50	Total Item: 3.500,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 008 Lance: 2,00	Total: 2.200,00
Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)			
Quantidade: 1.100	Val. Ref.: 2,01	Valor Unit.: 2,00	Total Item: 2.200,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 025 Lance: 2,00	Total: 2.200,00
Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)			
Quantidade: 1.100	Val. Ref.: 2,01	Valor Unit.: 2,00	Total Item: 2.200,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 028 Lance: 1,36	Total: 408,00
Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 1,37	Valor Unit.: 1,36	Total Item: 408,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 020 Lance: 5,76	Total: 864,00
Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 5,77	Valor Unit.: 5,76	Total Item: 864,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 030 Lance: 9,99	Total: 4.995,00
Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 10,00	Valor Unit.: 9,99	Total Item: 4.995,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 022 Lance: 4,19	Total: 125,70





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 4,20	Valor Unit.: 4,19	Total Item: 125,70
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 009 Lance: 7,84	Total: 392,00
Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 7,85	Valor Unit.: 7,84	Total Item: 392,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 071 Lance: 11,60	Total: 3.480,00
Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 11,61	Valor Unit.: 11,60	Total Item: 3.480,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 094 Lance: 10,99	Total: 3.297,00
Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 11,00	Valor Unit.: 10,99	Total Item: 3.297,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 055 Lance: 16,96	Total: 5.088,00
Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: 6 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 16,97	Valor Unit.: 16,96	Total Item: 5.088,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 018 Lance: 18,54	Total: 5.562,00
Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 18,55	Valor Unit.: 18,54	Total Item: 5.562,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 040 Lance: 17,15	Total: 5.145,00
Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 17,16	Valor Unit.: 17,15	Total Item: 5.145,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 001 Lance: 17,15	Total: 5.145,00
Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 17,16	Valor Unit.: 17,15	Total Item: 5.145,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 064 Lance: 7,85	Total: 11.775,00
Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA			
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 7,86	Valor Unit.: 7,85	Total Item: 11.775,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 090 Lance: 16,41	Total: 16.410,00
Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

Descrição: DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 16,42 Valor Unit.: 16,41 Total Item: 16,410,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 060 Lance: 9,99 **Total: 599,40**

Item: 1 Unidade: Procedimento Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)

Quantidade: 60 Val. Ref.: 10,00 Valor Unit.: 9,99 Total Item: 599,40

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 003 Lance: 2,03 **Total: 203,00**

Item: 1 Unidade: Procedimento Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)

Quantidade: 100 Val. Ref.: 2,04 Valor Unit.: 2,03 Total Item: 203,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 020 Lance: 48,15 **Total: 2.889,00**

Item: 1 Unidade: Procedimento Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA

Descrição: ESOFAGOGASTRODUODENOS COPIA

Quantidade: 60 Val. Ref.: 48,16 Valor Unit.: 48,15 Total Item: 2.889,00



Thais Cibelle Pellegrino de Macedo de Oliveira

AUTORIDADE: THAIS CIBELLE PELLEGRINO DE MACEDO DE OLIVEIRA



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 005/2023
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Data de Publicação: 23/03/2023 05:34:09

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/04/2023 08:07:11	CADASTRO DE PROPOSTA	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
05/04/2023 08:15:51	CADASTRO DE PROPOSTA	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME
05/04/2023 08:38:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME
05/04/2023 10:00:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Senhores (as) Participantes e Interessados!		
05/04/2023 10:03:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
Conforme programado está aberta a disputa.		
05/04/2023 11:06:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
Encerrada a disputa, com base no item 8 do Edital, visando a consecução de proposta mais econômica e exequível para a administração pública, convido a licitante preliminarmente vencedora de todos os itens a renegociar os valores de suas ofertas.		
05/04/2023 11:09:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
Registro que restou frustrada a tentativa de negociação direta do pregoeiro com a empresa vencedora de todos os itens, em razão da manifestação desta de que suas ofertas já estão no limite.		
05/04/2023 11:11:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
Nesse momento, estamos baixando e analisando os arquivos contendo a documentação de habilitação.		
05/04/2023 11:12:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
Em seguida divulgaremos o resultado da nossa análise e resguardaremos o prazo para manifestação do interesse de interpor eventual recurso.		
05/04/2023 11:23:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Após compulsar a documentação de habilitação, declaro HABILITADA a licitante LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.823/0001-03, vencedora de todos os itens de 1 a 29, por haver atendido as exigências do instrumento convocatório.		
05/04/2023 11:24:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
Declarado o resultado, abriremos agora o prazo para manifestação do interesse de interpor eventual recurso.		
05/04/2023 11:24:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
Está aberto o prazo para manifestação do interesse de interpor eventual recurso.		
05/04/2023 12:01:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
Registro que houve manifestação do interesse de interpor eventual recurso.		
05/04/2023 12:01:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
No momento, estamos analisando a manifestação a fim de decidir acerca da admissão ou não da mesma.		
05/04/2023 12:41:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
Pois bem, verificado o atendimento dos pressupostos necessários à manifestação, DEFIRO a manifestação, ficando a recorrente desde já, ciente da necessidade apresentação das razões recursais no prazo de 3 (três) dias. De igual modo, fica as demais interessadas, desde já, cientes do prazo para apresentação de contrarrazões em igual período, contados a partir do encerramento do prazo do recorrente.		
05/04/2023 12:50:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Reitero, verificado o atendimento dos pressupostos necessários à manifestação, DEFIRO a manifestação, ficando a recorrente desde já, ciente da necessidade apresentação das razões recursais no prazo de 3 (três) dias. De igual modo, fica as demais interessadas, desde já, cientes do prazo para apresentação de contrarrazões em igual período, contados a partir do encerramento do prazo do recorrente.		
05/04/2023 12:53:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
Obrigado a todos (as) pela participação.		
12/04/2023 12:22:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
Registro que apesar de manifestar o interesse de interpor recurso durante a sessão pública, realizada em 05/04/2023, a empresa FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME, via sistema de pregão eletrônico. Entretanto, resguardado o prazo legal para apresentação das razões recursais a interessada quedou-se inerte e não apresentou as respectivas razões.		





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE**

12/04/2023 12:23:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Outrossim, por cautela, enfrentando o mérito apenas da manifestação suscita, tratou-se de manifestação de interesse de interposição de recurso por parte da empresa FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME, manifestando o seguinte:

12/04/2023 12:23:35 MENSAGEM PREGOEIRO

"DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA, TABELA SUS SEM REAJUSTE HÁ MAIS DE 20 ANOS; PREÇO MÉDIO DE MERCADO, PARA EXAMES LABORATORIAIS, DESTOAM DA TABELA; INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS TIVERAM REAJUSTE CONSIDERÁVEL NOS ÚLTIMOS ANOS, ESPECIALMENTE COM O IMPACTO DA PANDEMIA DE COVID-19 (FATO PÚBLICO E NOTÓRIO); Solicitar que o concorrente anexe uma COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (lucratividade, carga tributária)".

12/04/2023 12:23:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Pois bem, em que pese a alegação de que a tabela SUS não ter tido reajuste há mais de 20 anos, caso fosse procedente, a esse respeito caberia a qualquer interessado impugnar o edital do certame no prazo previsto, o que não foi feito.

12/04/2023 12:23:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Ademais, observa-se a recorrente participou do certame com valores compatíveis com os valores estimados no termo de referência (anexo I) e aproximados da proposta vencedores. Desta feita, a recorrente anula com o edital e com os valores estimados.

12/04/2023 12:24:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Mais a mais, os preços foram apurados levando em consideração os preços da TABELA SUS/CISAMUSEP - 2022 - REF. TABELA SUS SET/2021, através do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS-SIGTAP.

12/04/2023 12:24:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Em relação, a solicitação de que a empresa vencedora apresente composição de custo, apesar de previsto no edital a possibilidade de realização de diligência a fim aferir a exequibilidade de sua proposta, nota-se que não há motivo justo para tanto. Posto que, os valores ofertados não se afastam dos valores estimados no termo de referência (anexo I), desse modo não se trata de proposta inexequível.

12/04/2023 12:24:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Infim, a oferta de preços pela recorrente com valores próximos ao da empresa vencedora mitiga riscos de inexequibilidade, pois evidência empresa diversa, com preços próximos, considerando ser possível a execução contratual no referido patamar de valores. Ou seja, os valores ofertados indicam congruência com valores de órgão regulador para a pretensa execução contratual.

12/04/2023 12:25:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Por fim, solicito a licitante vencedora de todos os itens que apresente a proposta final readequada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no item 12 do Edital do Pregão, sob pena de não apresentação importar na desclassificação superveniente.

13/04/2023 17:00:19 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA adicionou o arquivo 21262cfe8209439bac1102427ad8df22.pdf aos documentos complementares.

**LOTE 1 - HOMOLOGADO
Exames Laboratoriais**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: HEMOGRAMA COMPLETO			
Quantidade: 4,200	Valor Unit.: 4,10	Valor Total: 17.220,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	043	18.114.823/0001-03	4,11	4,10		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	036	26.029.168/0001-13	4,11	4,11	0,24	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/03/2023 05:34:09 PUBLICADO

24/03/2023 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

05/04/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
05/04/2023 10:00:19	DISPUTA
05/04/2023 10:00:19	LANCE LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 043) 4,11
05/04/2023 10:00:19	LANCE FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME (PARTICIPANTE 036) 4,11
05/04/2023 10:00:32	LANCE LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 043) 4,10
05/04/2023 10:10:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	
05/04/2023 10:10:22	HABILITAÇÃO
05/04/2023 11:07:01	MENSAGEM PREGOEIRO
Encerada a disputa, com base no item 8 do Edital, visando a consecução de proposta mais econômica e exequível para a administração pública, convido a licitante preliminarmente vencedora de todos os itens a renegociar os valores de suas ofertas.	
05/04/2023 11:08:15	MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 043: Prezado participante, aceita negociar os valores de suas ofertas em relação a todos os itens de 1 a 29?	
05/04/2023 11:08:19	MENSAGEM LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 043)
Prezado Pregoeiro, estamos trabalhando no limite, infelizmente esse são os menores preços.	
05/04/2023 11:09:04	MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 043: Cliente! Grato pela manifestação.	
05/04/2023 11:24:09	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
05/04/2023 11:33:56	RECURSO MANIFESTADO FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME
RECURSO: DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA, TABELA SUS SEM REAJUSTE HÁ MAIS DE 20 ANOS; PREÇO MÉDIO DE MERCADO, PARA EXAMES LABORATORIAIS, DESTOAM DA TABELA; INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS TIVERAM REAJUSTE CONSIDERÁVEL NOS ÚLTIMOS ANOS, ESPECIALMENTE COM O IMPACTO DA PANDEMIA DE COVID-19 (FATO PÚBLICO E NOTÓRIO); Solicitar que o concorrente anexe uma COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (lucratividade, carga tributária)	
05/04/2023 11:54:10	DEFERIMENTO DE RECURSOS
05/04/2023 12:41:56	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO
05/04/2023 12:42:20	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
12/04/2023 00:00:05	EM ADJUDICAÇÃO
13/04/2023 17:17:53	ADJUDICADO
13/04/2023 17:22:17	HOMOLOGADO

LOTE 2 - HOMOLOGADO
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS			
Quantidade: 2,100	Valor Unit.: 6,54	Valor Total: 13.734,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	019 18.114.823/0001-03	6,55	6,54		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	024 26.029.168/0001-13	6,55	6,55	0,16	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/03/2023 05:34:09 PUBLICADO





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

24/03/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
05/04/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
05/04/2023 10:02:13	DISPUTA	
05/04/2023 10:02:13	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 019) 6,55
05/04/2023 10:02:13	LANCE	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME (PARTICIPANTE 024) 6,55
05/04/2023 10:02:31	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 019) 6,54
05/04/2023 10:12:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA		
05/04/2023 10:12:13	HABILITAÇÃO	
05/04/2023 11:24:09	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
05/04/2023 11:34:05	RECURSO MANIFESTADO	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME
RECURSO:DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA, TABELA SUS SEM REAJUSTE HÁ MAIS DE 20 ANOS; PREÇO MÉDIO DE MERCADO, PARA EXAMES LABORATORIAIS, DESTOAM DA TABELA; INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS TIVERAM REAJUSTE CONSIDERÁVEL NOS ÚLTIMOS ANOS, ESPECIALMENTE COM O IMPACTO DA PANDEMIA DE COVID-19 (FATO PÚBLICO E NOTÓRIO); Solicitar que o concorrente anexe uma COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (lucratividade, carga tributária)		
05/04/2023 11:54:10	DEFERIMENTO DE RECURSOS	
05/04/2023 12:42:53	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO
05/04/2023 12:44:00	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
12/04/2023 00:00:03	EM ADJUDICAÇÃO	
13/04/2023 17:17:53	ADJUDICADO	
13/04/2023 17:22:17	HOMOLOGADO	

LOTE 3 - HOMOLOGADO
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 3,69	Valor Total: 7.380,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	072	18.114.823/0001-03	3,70	3,69		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	065	26.029.168/0001-13	3,70	3,70	0,27	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/03/2023 05:34:09	PUBLICADO	
24/03/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
05/04/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
05/04/2023 10:02:13	DISPUTA	
05/04/2023 10:02:13	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 072) 3,70
05/04/2023 10:02:13	LANCE	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME (PARTICIPANTE 065) 3,70
05/04/2023 10:02:25	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 072) 3,69





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

05/04/2023 10:12:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA

05/04/2023 10:12:13 HABILITAÇÃO

05/04/2023 11:24:09 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

05/04/2023 11:34:11 RECURSO MANIFESTADO FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME

RECURSO: DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA, TABELA SUS SEM REAJUSTE HÁ MAIS DE 20 ANOS; PREÇO MÉDIO DE MERCADO, PARA EXAMES LABORATORIAIS, DESTOAM DA TABELA; INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS TIVERAM REAJUSTE CONSIDERÁVEL NOS ÚLTIMOS ANOS, ESPECIALMENTE COM O IMPACTO DA PANDEMIA DE COVID-19 (FATO PÚBLICO E NOTÓRIO); Solicitar que o concorrente anexe uma COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (lucratividade, carga tributária)

05/04/2023 11:54:10 DEFERIMENTO DE RECURSOS

05/04/2023 12:43:01 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

05/04/2023 12:44:00 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12/04/2023 00:00:08 EM ADJUDICAÇÃO

3/04/2023 17:17:53 ADJUDICADO

13/04/2023 17:22:18 HOMOLOGADO

LOTE 4 - HOMOLOGADO
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 1,64	Valor Total: 2.952,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	041	18.114.823/0001-03	1,65	1,64		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	032	26.029.168/0001-13	1,65	1,65	0,61	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/03/2023 05:34:09	PUBLICADO		
24/03/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2023 10:02:13	DISPUTA		
05/04/2023 10:02:13	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 041)	1,65
05/04/2023 10:02:13	LANCE	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME (PARTICIPANTE 032)	1,65
05/04/2023 10:02:38	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 041)	1,64
05/04/2023 10:12:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA			
05/04/2023 10:12:13	HABILITAÇÃO		
05/04/2023 11:24:09	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

05/04/2023 11:34:18	RECURSO MANIFESTADO	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME
RECURSO:DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. TABELA SUS SEM REAJUSTE HÁ MAIS DE 20 ANOS; PREÇO MÉDIO DE MERCADO, PARA EXAMES LABORATORIAIS, DESTOAM DA TABELA; INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS TIVERAM REAJUSTE CONSIDERÁVEL NOS ÚLTIMOS ANOS, ESPECIALMENTE COM O IMPACTO DA PANDEMIA DE COVID-19 (FATO PÚBLICO E NOTÓRIO); Solicitar que o concorrente anexe uma COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (lucratividade, carga tributária)		
05/04/2023 11:54:10	DEFERIMENTO DE RECURSOS	
05/04/2023 12:43:08	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO
05/04/2023 12:44:00	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
12/04/2023 00:00:01	EM ADJUDICAÇÃO	
13/04/2023 17:17:53	ADJUDICADO	
13/04/2023 17:22:18	HOMOLOGADO	

LOTE 5 - HOMOLOGADO
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NÃO SE APLICA	Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: CLEARANCE DE CREATININA			
Quantidade: 1,700	Valor Unit.: 3,50		Valor Total: 5.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	072	18.114.823/0001-03	3,51	3,50		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	014	26.029.168/0001-13	3,51	3,51	0,29	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2023 05:34:09	PUBLICADO	
24/03/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
05/04/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
05/04/2023 10:02:13	DISPUTA	
05/04/2023 10:02:13	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 072)
05/04/2023 10:02:13	LANCE	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME (PARTICIPANTE 014)
05/04/2023 10:02:46	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 072)
05/04/2023 10:12:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA		
05/04/2023 10:12:13	HABILITAÇÃO	
05/04/2023 11:24:09	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
05/04/2023 11:34:27	RECURSO MANIFESTADO	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME
RECURSO:DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. TABELA SUS SEM REAJUSTE HÁ MAIS DE 20 ANOS; PREÇO MÉDIO DE MERCADO, PARA EXAMES LABORATORIAIS, DESTOAM DA TABELA; INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS TIVERAM REAJUSTE CONSIDERÁVEL NOS ÚLTIMOS ANOS, ESPECIALMENTE COM O IMPACTO DA PANDEMIA DE COVID-19 (FATO PÚBLICO E NOTÓRIO); Solicitar que o concorrente anexe uma COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (lucratividade, carga tributária)		
05/04/2023 11:54:10	DEFERIMENTO DE RECURSOS	
05/04/2023 12:43:17	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO
05/04/2023 12:44:00	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

12/04/2023 00:00:08 EM ADJUDICAÇÃO

13/04/2023 17:17:53 ADJUDICADO

13/04/2023 17:22:18 HOMOLOGADO

LOTE 6 - HOMOLOGADO
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 3,50	Valor Total: 5.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	013	18.114.823/0001-03	3,51	3,50		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	044	26.029.168/0001-13	3,51	3,51	0.29	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/03/2023 05:34:09	PUBLICADO			
24/03/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
05/04/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
05/04/2023 10:13:14	DISPUTA			
05/04/2023 10:13:14	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 013)		3,51
05/04/2023 10:13:14	LANCE	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME (PARTICIPANTE 044)		3,51
05/04/2023 10:13:24	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 013)		3,50
05/04/2023 10:23:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA				
05/04/2023 10:23:14	HABILITAÇÃO			
05/04/2023 11:24:09	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
05/04/2023 11:34:36	RECURSO MANIFESTADO FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME			
RECURSO:DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA, TABELA SUS SEM REAJUSTE HÁ MAIS DE 20 ANOS; PREÇO MÉDIO DE MERCADO, PARA EXAMES LABORATORIAIS, DESTOAM DA TABELA; INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS TIVERAM REAJUSTE CONSIDERÁVEL NOS ÚLTIMOS ANOS, ESPECIALMENTE COM O IMPACTO DA PANDEMIA DE COVID-19 (FATO PÚBLICO E NOTÓRIO); Solicitar que o concorrente anexe uma COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (lucratividade, carga tributária)				
05/04/2023 11:54:10	DEFERIMENTO DE RECURSOS			
05/04/2023 12:43:25	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO			
05/04/2023 12:44:00	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS			
12/04/2023 00:00:01	EM ADJUDICAÇÃO			
13/04/2023 17:17:54	ADJUDICADO			
13/04/2023 17:22:18	HOMOLOGADO			

LOTE 7 - HOMOLOGADO
Exames Laboratoriais





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: CLEARANCE DE UREIA			
Quantidade: 1,500	Valor Unit.: 3,51	Valor Total: 5.265,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	009	18.114.823/0001-03	3,51	3,51		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	011	26.029.168/0001-13	351,00	351,00	9900,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/03/2023 05:34:09	PUBLICADO	
4/03/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
5/04/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
5/04/2023 10:13:14	DISPUTA	
05/04/2023 10:13:14	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 009) 3,51
05/04/2023 10:13:14	LANCE	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME (PARTICIPANTE 011) 351,00
05/04/2023 10:23:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA		
05/04/2023 10:23:14	HABILITAÇÃO	
05/04/2023 11:24:09	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
05/04/2023 11:34:43	RECURSO MANIFESTADO FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	
RECURSO:DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. TABELA SUS SEM REAJUSTE HÁ MAIS DE 20 ANOS; PREÇO MEDIO DE MERCADO, PARA EXAMES LABORATORIAIS. DESTOAM DA TABELA; INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS TIVERAM REAJUSTE CONSIDERÁVEL NOS ÚLTIMOS ANOS, ESPECIALMENTE COM O IMPACTO DA PANDEMIA DE COVID-19 (FATO PÚBLICO E NOTÓRIO); Solicitar que o concorrente anexe uma COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (lucratividade, carga tributária)		
5/04/2023 11:54:10	DEFERIMENTO DE RECURSOS	
05/04/2023 12:44:11	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO	
05/04/2023 12:45:10	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
12/04/2023 00:00:09	EM ADJUDICAÇÃO	
13/04/2023 17:17:54	ADJUDICADO	
13/04/2023 17:22:18	HOMOLOGADO	

LOTE 8 - HOMOLOGADO
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: DOSAGEM DE ACIDO URICO			
Quantidade: 1.300	Valor Unit.: 1,84	Valor Total: 2.392,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	015	18.114.823/0001-03	1,85	1,84		Sim



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	016	26.029.168/0001-13	1,85	1,85	0,54	Sim
--------------------------------	-----	--------------------	------	------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/03/2023 05:34:09 PUBLICADO

24/03/2023 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

05/04/2023 09:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

05/04/2023 10:13:14 DISPUTA

05/04/2023 10:13:14 LANCE LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 015) 1,85

05/04/2023 10:13:14 LANCE FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME (PARTICIPANTE 016) 1,85

05/04/2023 10:13:31 LANCE LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 015) 1,84

05/04/2023 10:23:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

detentor da melhor oferta da etapa de lances é LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA

05/04/2023 10:23:15 HABILITAÇÃO

05/04/2023 11:24:09 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

05/04/2023 11:34:51 RECURSO MANIFESTADO FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME

RECURSO: DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. TABELA SUS SEM REAJUSTE HÁ MAIS DE 20 ANOS; PREÇO MÉDIO DE MERCADO, PARA EXAMES LABORATORIAIS, DESTOAM DA TABELA; INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS TIVERAM REAJUSTE CONSIDERÁVEL NOS ÚLTIMOS ANOS, ESPECIALMENTE COM O IMPACTO DA PANDEMIA DE COVID-19 (FATO PÚBLICO E NOTÓRIO); Solicitar que o concorrente anexe uma COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (lucratividade, carga tributária)

05/04/2023 11:54:10 DEFERIMENTO DE RECURSOS

05/04/2023 12:44:17 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

05/04/2023 12:45:10 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12/04/2023 00:00:07 EM ADJUDICAÇÃO

13/04/2023 17:17:54 ADJUDICADO

13/04/2023 17:22:18 HOMOLOGADO

LOTE 9 - HOMOLOGADO
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 1,84		Valor Total: 3.312,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	085	18.114.823/0001-03	1,85	1,84	Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	012	26.029.168/0001-13	1,85	0,54	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

23/03/2023 05:34:09	PUBLICADO	
24/03/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
05/04/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
05/04/2023 10:13:15	DISPUTA	
05/04/2023 10:13:15	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 085) 1,85
05/04/2023 10:13:15	LANCE	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME (PARTICIPANTE 012) 1,85
05/04/2023 10:13:37	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 085) 1,84
05/04/2023 10:23:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA		
05/04/2023 10:23:15	HABILITAÇÃO	
05/04/2023 11:24:09	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
05/04/2023 11:34:57	RECURSO MANIFESTADO	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME
RECURSO: DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA, TABELA SUS SEM REAJUSTE HÁ MAIS DE 20 ANOS; PREÇO MÉDIO DE MERCADO, PARA EXAMES LABORATORIAIS; DESTOAM DA TABELA; INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS TIVERAM REAJUSTE CONSIDERÁVEL NOS ÚLTIMOS ANOS, ESPECIALMENTE COM O IMPACTO DA PANDEMIA DE COVID-19 (FATO PÚBLICO E NOTÓRIO); Solicitar que o concorrente anexe uma COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (lucratividade, carga tributária)		
05/04/2023 11:54:10	DEFERIMENTO DE RECURSOS	
5/04/2023 12:44:43	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO
5/04/2023 12:45:10	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
12/04/2023 00:00:09	EM ADJUDICAÇÃO	
13/04/2023 17:17:54	ADJUDICADO	
13/04/2023 17:22:18	HOMOLOGADO	

LOTE 10 - HOMOLOGADO
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: DOSAGEM DE COLESTEROL HDL			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 3,50	Valor Total: 3.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	021	18.114.823/0001-03	3,51	3,50		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	074	26.029.168/0001-13	3,51	3,51	0,29	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/03/2023 05:34:09	PUBLICADO	
24/03/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
05/04/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
05/04/2023 10:13:15	DISPUTA	
05/04/2023 10:13:15	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 021) 3,51
05/04/2023 10:13:15	LANCE	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME (PARTICIPANTE 074) 3,51





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

05/04/2023 10:13:43	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 021)	3,50
05/04/2023 10:23:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA			
05/04/2023 10:23:15	HABILITAÇÃO		
05/04/2023 11:24:09	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/04/2023 11:35:04	RECURSO MANIFESTADO	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	
RECURSO:DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. TABELA SUS SEM REAJUSTE HÁ MAIS DE 20 ANOS; PREÇO MÉDIO DE MERCADO, PARA EXAMES LABORATORIAIS, DESTOAM DA TABELA; INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS TIVERAM REAJUSTE CONSIDERÁVEL NOS ÚLTIMOS ANOS, ESPECIALMENTE COM O IMPACTO DA PANDEMIA DE COVID-19 (FATO PÚBLICO E NOTÓRIO); Solicitar que o concorrente anexe uma COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (lucratividade, carga tributária)			
05/04/2023 11:54:10	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
05/04/2023 12:44:37	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO	
05/04/2023 12:45:10	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
2/04/2023 00:00:06	EM ADJUDICAÇÃO		
13/04/2023 17:17:54	ADJUDICADO		
13/04/2023 17:22:18	HOMOLOGADO		

LOTE 11 - HOMOLOGADO
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NÃO SE APLICA	Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: DOSAGEM DE COLESTEROL LDL			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 3,50	Valor Total: 3.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	023	18.114.823/0001-03	3,51	3,50		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	071	26.029.168/0001-13	3,51	3,51	0,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/03/2023 05:34:09	PUBLICADO		
24/03/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2023 10:23:25	DISPUTA		
05/04/2023 10:23:25	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 023)	3,51
05/04/2023 10:23:25	LANCE	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME (PARTICIPANTE 071)	3,51
05/04/2023 10:23:34	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 023)	3,50
05/04/2023 10:33:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA			
05/04/2023 10:33:25	HABILITAÇÃO		
05/04/2023 11:24:09	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

05/04/2023 11:35:10 RECURSO MANIFESTADO FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME
RECURSO:DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. TABELA SUS SEM REAJUSTE HÁ MAIS DE 20 ANOS; PREÇO MÉDIO DE MERCADO, PARA EXAMES LABORATORIAIS, DESTOAM DA TABELA; INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS TIVERAM REAJUSTE CONSIDERÁVEL NOS ÚLTIMOS ANOS, ESPECIALMENTE COM O IMPACTO DA PANDEMIA DE COVID-19 (FATO PÚBLICO E NOTÓRIO); Solicitar que o concorrente anexe uma COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (lucratividade, carga tributária)
05/04/2023 11:54:10 DEFERIMENTO DE RECURSOS
05/04/2023 12:44:51 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO
05/04/2023 12:45:10 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
12/04/2023 00:00:08 EM ADJUDICAÇÃO
13/04/2023 17:17:54 ADJUDICADO
13/04/2023 17:22:18 HOMOLOGADO

LOTE 12 - HOMOLOGADO
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Procedimento Marca: NÃO SE APLICA Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)
Quantidade: 1.100 Valor Unit.: 2,00 Valor Total: 2.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	008	18.114.823/0001-03	2,01	2,00		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	078	26.029.168/0001-13	2,01	2,01	0,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/03/2023 05:34:09 PUBLICADO
04/03/2023 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
05/04/2023 09:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
05/04/2023 10:23:25 DISPUTA
05/04/2023 10:23:25 LANCE LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 008) 2,01
05/04/2023 10:23:25 LANCE FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME (PARTICIPANTE 078) 2,01
05/04/2023 10:23:40 LANCE LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 008) 2,00
05/04/2023 10:33:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA
05/04/2023 10:33:25 HABILITAÇÃO
05/04/2023 11:24:09 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
05/04/2023 11:35:16 RECURSO MANIFESTADO FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME
RECURSO:DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. TABELA SUS SEM REAJUSTE HÁ MAIS DE 20 ANOS; PREÇO MÉDIO DE MERCADO, PARA EXAMES LABORATORIAIS, DESTOAM DA TABELA; INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS TIVERAM REAJUSTE CONSIDERÁVEL NOS ÚLTIMOS ANOS, ESPECIALMENTE COM O IMPACTO DA PANDEMIA DE COVID-19 (FATO PÚBLICO E NOTÓRIO); Solicitar que o concorrente anexe uma COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (lucratividade, carga tributária)
05/04/2023 11:54:10 DEFERIMENTO DE RECURSOS
05/04/2023 12:44:58 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO
05/04/2023 12:45:11 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

12/04/2023 00:00:09 EM ADJUDICAÇÃO

13/04/2023 17:17:54 ADJUDICADO

13/04/2023 17:22:19 HOMOLOGADO

LOTE 13 - HOMOLOGADO
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Procedimento Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)
Quantidade: 1.100 Valor Unit.: 2,00 Valor Total: 2.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	025	18.114.823/0001-03	2,01	2,00		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	024	26.029.168/0001-13	2,01	2,01	0,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/03/2023 05:34:09	PUBLICADO	
24/03/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
05/04/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
05/04/2023 10:23:25	DISPUTA	
05/04/2023 10:23:25	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 025) 2,01
05/04/2023 10:23:25	LANCE	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME (PARTICIPANTE 024) 2,01
05/04/2023 10:24:02	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 025) 2,00
05/04/2023 10:33:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA		
05/04/2023 10:33:25	HABILITAÇÃO	
05/04/2023 11:24:09	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
05/04/2023 11:35:23	RECURSO MANIFESTADO FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	
RECURSO: DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA, TABELA SUS SEM REAJUSTE HÁ MAIS DE 20 ANOS; PREÇO MÉDIO DE MERCADO, PARA EXAMES LABORATORIAIS, DESTOAM DA TABELA; INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS TIVERAM REAJUSTE CONSIDERÁVEL NOS ÚLTIMOS ANOS, ESPECIALMENTE COM O IMPACTO DA PANDEMIA DE COVID-19 (FATO PÚBLICO E NOTÓRIO); Solicitar que o concorrente anexe uma COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (lucratividade, carga tributária)		
05/04/2023 11:54:10	DEFERIMENTO DE RECURSOS	
05/04/2023 12:45:22	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO	
05/04/2023 12:46:06	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
12/04/2023 00:00:05	EM ADJUDICAÇÃO	
13/04/2023 17:17:55	ADJUDICADO	
13/04/2023 17:22:19	HOMOLOGADO	

LOTE 14 - HOMOLOGADO
Exames Laboratoriais





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,36	Valor Total: 408,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	028	18.114.823/0001-03	1,37	1,36		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	021	26.029.168/0001-13	1,37	1,37	0,74	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/03/2023 05:34:09	PUBLICADO	
4/03/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
5/04/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
5/04/2023 10:23:25	DISPUTA	
05/04/2023 10:23:25	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 028) 1,37
05/04/2023 10:23:25	LANCE	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME (PARTICIPANTE 021) 1,37
05/04/2023 10:24:09	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 028) 1,36
05/04/2023 10:33:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA		
05/04/2023 10:33:25	HABILITAÇÃO	
05/04/2023 11:24:09	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
05/04/2023 11:35:29	RECURSO MANIFESTADO FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	
RECURSO:DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. TABELA SUS SEM REAJUSTE HÁ MAIS DE 20 ANOS; PREÇO MÉDIO DE MERCADO, PARA EXAMES LABORATORIAIS, DESTOAM DA TABELA; INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS TIVERAM REAJUSTE CONSIDERÁVEL NOS ÚLTIMOS ANOS, ESPECIALMENTE COM O IMPACTO DA PANDEMIA DE COVID-19 (ATO PÚBLICO E NOTÓRIO); Solicitar que o concorrente anexe uma COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (lucratividade, carga tributária)		
05/04/2023 11:54:10	DEFERIMENTO DE RECURSOS	
05/04/2023 12:45:28	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO	
05/04/2023 12:46:06	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
12/04/2023 00:00:06	EM ADJUDICAÇÃO	
13/04/2023 17:17:55	ADJUDICADO	
13/04/2023 17:22:19	HOMOLOGADO	

LOTE 15 - HOMOLOGADO
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 5,76	Valor Total: 864,00	

CLASSIFICAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE Jaqueira
JAQUEIRA-PE

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	020	18.114.823/0001-03	5,77	5,76		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	017	26.029.168/0001-13	5,77	5,77	0,17	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/03/2023 05:34:09	PUBLICADO	
24/03/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
05/04/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
5/04/2023 10:23:25	DISPUTA	
05/04/2023 10:23:25	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 020) 5,77
05/04/2023 10:23:25	LANCE	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME (PARTICIPANTE 017) 5,77
5/04/2023 10:24:16	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 020) 5,76
5/04/2023 10:33:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
detentor da melhor oferta da etapa de lances é LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA		
5/04/2023 10:33:26	HABILITAÇÃO	
05/04/2023 11:24:09	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
05/04/2023 11:35:40	RECURSO MANIFESTADO FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	
RECURSO: DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. TABELA SUS SEM REAJUSTE HÁ MAIS DE 20 ANOS; PREÇO MÉDIO DE MERCADO, PARA EXAMES LABORATORIAIS, DESTOAM DA TABELA; INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS TIVERAM REAJUSTE CONSIDERÁVEL NOS ÚLTIMOS ANOS, ESPECIALMENTE COM O IMPACTO DA PANDEMIA DE COVID-19 (FATO PÚBLICO E NOTÓRIO); Solicitar que o concorrente anexe uma COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (lucratividade, carga tributária)		
05/04/2023 11:54:10	DEFERIMENTO DE RECURSOS	
05/04/2023 12:45:45	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO	
05/04/2023 12:46:06	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
12/04/2023 00:00:06	EM ADJUDICAÇÃO	
3/04/2023 17:17:55	ADJUDICADO	
13/04/2023 17:22:19	HOMOLOGADO	

LOTE 16 - HOMOLOGADO
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: TESTE FTA-ABS IGG PY DIAGNOSTICO DA SIFILIS			
Quantidade: 500	Valor Unit: 9,99	Valor Total: 4.995,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	030	18.114.823/0001-03	10,00	9,99		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	060	26.029.168/0001-13	10,00	10,00	0,10	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

MOVIMENTOS DO LOTE

23/03/2023 05:34:09	PUBLICADO	
24/03/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
05/04/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
05/04/2023 10:33:53	DISPUTA	
05/04/2023 10:33:53	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 030) 10,00
05/04/2023 10:33:53	LANCE	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME (PARTICIPANTE 060) 10,00
05/04/2023 10:34:06	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 030) 9,99
05/04/2023 10:43:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA		
05/04/2023 10:43:54	HABILITAÇÃO	
05/04/2023 11:24:10	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
05/04/2023 11:35:45	RECURSO MANIFESTADO	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME
RECURSO:DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA, TABELA SUS SEM REAJUSTE HÁ MAIS DE 20 ANOS; PREÇO MÉDIO DE MERCADO, PARA EXAMES LABORATORIAIS, DESTOAM DA TABELA; INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS TIVERAM REAJUSTE CONSIDERÁVEL NOS ÚLTIMOS ANOS, ESPECIALMENTE COM O IMPACTO DA PANDEMIA DE COVID-19 (ATO PÚBLICO E NOTÓRIO); Solicitar que o concorrente anexe uma COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (lucratividade, carga tributária)		
05/04/2023 11:54:11	DEFERIMENTO DE RECURSOS	
05/04/2023 12:45:51	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO
05/04/2023 12:46:06	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
12/04/2023 00:00:02	EM ADJUDICAÇÃO	
13/04/2023 17:17:55	ADJUDICADO	
13/04/2023 17:22:19	HOMOLOGADO	

LOTE 17 - HOMOLOGADO
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 4,19	Valor Total: 125,70	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	022	18.114.823/0001-03	4,20	4,19		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	050	26.029.168/0001-13	4,20	4,20	0,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/03/2023 05:34:09	PUBLICADO	
24/03/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
05/04/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
05/04/2023 10:33:54	DISPUTA	
05/04/2023 10:33:54	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 022) 4,20





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

05/04/2023 10:33:54	LANCE	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME (PARTICIPANTE 050)	4,20
05/04/2023 10:34:13	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 022)	4,19
05/04/2023 10:43:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA			
05/04/2023 10:43:54	HABILITAÇÃO		
05/04/2023 11:24:10	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/04/2023 11:35:51	RECURSO MANIFESTADO	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	
RECURSO: DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA, TABELA SUS SEM REAJUSTE HÁ MAIS DE 20 ANOS; PREÇO MÉDIO DE MERCADO, PARA EXAMES LABORATORIAIS, DESTOAM DA TABELA; INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS TIVERAM REAJUSTE CONSIDERÁVEL NOS ÚLTIMOS ANOS, ESPECIALMENTE COM O IMPACTO DA PANDEMIA DE COVID-19 (FATO PÚBLICO E NOTÓRIO); Solicitar que o concorrente anexe uma COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (lucratividade, carga tributária)			
05/04/2023 11:54:12	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
05/04/2023 12:45:58	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO	
05/04/2023 12:46:06	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
12/04/2023 00:00:07	EM ADJUDICAÇÃO		
13/04/2023 17:17:55	ADJUDICADO		
13/04/2023 17:22:19	HOMOLOGADO		

LOTE 18 - HOMOLOGADO
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 7,84	Valor Total: 392,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	009	18.114.823/0001-03	7,85	7,84		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	069	26.029.168/0001-13	7,85	7,85	0,13	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/03/2023 05:34:09	PUBLICADO		
24/03/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2023 10:33:54	DISPUTA		
05/04/2023 10:33:54	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 009)	7,85
05/04/2023 10:33:54	LANCE	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME (PARTICIPANTE 069)	7,85
05/04/2023 10:34:29	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 009)	7,84
05/04/2023 10:43:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA			
05/04/2023 10:43:54	HABILITAÇÃO		
05/04/2023 11:24:10	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

05/04/2023 11:35:57 RECURSO MANIFESTADO FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME

RECURSO:DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA, TABELA SUS SEM REAJUSTE HÁ MAIS DE 20 ANOS; PREÇO MÉDIO DE MERCADO, PARA EXAMES LABORATORIAIS, DESTOAM DA TABELA; INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS TIVERAM REAJUSTE CONSIDERÁVEL NOS ÚLTIMOS ANOS, ESPECIALMENTE COM O IMPACTO DA PANDEMIA DE COVID-19 (FATO PÚBLICO E NOTÓRIO); Solicitar que o concorrente anexe uma COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (lucratividade, carga tributária)

05/04/2023 11:54:12 DEFERIMENTO DE RECURSOS

05/04/2023 12:46:29 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

05/04/2023 12:47:45 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12/04/2023 00:00:07 EM ADJUDICAÇÃO

13/04/2023 17:17:55 ADJUDICADO

13/04/2023 17:22:19 HOMOLOGADO

LOTE 19 - HOMOLOGADO
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 11,60	Valor Total: 3.480,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	071	18.114.823/0001-03	11,61	11,60		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	027	26.029.168/0001-13	11,61	11,61	0,09	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/03/2023 05:34:09	PUBLICADO	
14/03/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
05/04/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
05/04/2023 10:33:54	DISPUTA	
05/04/2023 10:33:54	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 071) 11,61
05/04/2023 10:33:54	LANCE	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME (PARTICIPANTE 027) 11,61
05/04/2023 10:34:35	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 071) 11,60
05/04/2023 10:43:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA.		
05/04/2023 10:43:54	HABILITAÇÃO	
05/04/2023 11:24:10	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
05/04/2023 11:38:02	RECURSO MANIFESTADO FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	
RECURSO:DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA, TABELA SUS SEM REAJUSTE HÁ MAIS DE 20 ANOS; PREÇO MÉDIO DE MERCADO, PARA EXAMES LABORATORIAIS, DESTOAM DA TABELA; INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS TIVERAM REAJUSTE CONSIDERÁVEL NOS ÚLTIMOS ANOS, ESPECIALMENTE COM O IMPACTO DA PANDEMIA DE COVID-19 (FATO PÚBLICO E NOTÓRIO); Solicitar que o concorrente anexe uma COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (lucratividade, carga tributária)		
05/04/2023 11:54:12	DEFERIMENTO DE RECURSOS	
05/04/2023 12:46:45	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO	
05/04/2023 12:47:45	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

12/04/2023 00:00:07 EM ADJUDICAÇÃO

13/04/2023 17:17:55 ADJUDICADO

13/04/2023 17:22:19 HOMOLOGADO

LOTE 20 - HOMOLOGADO
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Procedimento Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS
Quantidade: 300 Valor Unit.: 10,99 Valor Total: 3.297,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	094	18.114.823/0001-03	11,00	10,99		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	084	26.029.168/0001-13	11,00	11,00	0,09	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/03/2023 05:34:09	PUBLICADO	
24/03/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
05/04/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
05/04/2023 10:33:54	DISPUTA	
05/04/2023 10:33:54	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 094) 11,00
05/04/2023 10:33:54	LANCE	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME (PARTICIPANTE 084) 11,00
05/04/2023 10:34:19	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 094) 10,99
05/04/2023 10:43:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
J detentor da melhor oferta da etapa de lances é LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA		
05/04/2023 10:43:55	HABILITAÇÃO	
05/04/2023 11:24:10	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
05/04/2023 11:36:08	RECURSO MANIFESTADO FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	
RECURSO:DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. TABELA SUS SEM REAJUSTE HÁ MAIS DE 20 ANOS; PREÇO MÉDIO DE MERCADO, PARA EXAMES LABORATORIAIS, DESTOAM DA TABELA; INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS TIVERAM REAJUSTE CONSIDERÁVEL NOS ÚLTIMOS ANOS, ESPECIALMENTE COM O IMPACTO DA PANDEMIA DE COVID-19 (FATO PÚBLICO E NOTÓRIO); Solicitar que o concorrente anexe uma COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (lucratividade, carga tributária)		
05/04/2023 11:54:12	DEFERIMENTO DE RECURSOS	
05/04/2023 12:47:30	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO	
05/04/2023 12:47:45	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
12/04/2023 00:00:05	EM ADJUDICAÇÃO	
13/04/2023 17:17:55	ADJUDICADO	
13/04/2023 17:22:19	HOMOLOGADO	

LOTE 21 - HOMOLOGADO
Exames Laboratoriais





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: 6 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 16,96	Valor Total: 5.088,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	055	18.114.823/0001-03	16,97	16,96		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	023	26.029.168/0001-13	16,97	16,97	0,06	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/03/2023 05:34:09	PUBLICADO			
4/03/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
5/04/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
5/04/2023 10:44:58	DISPUTA			
05/04/2023 10:44:58	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 055)		16,97
05/04/2023 10:44:58	LANCE	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME (PARTICIPANTE 023)		16,97
05/04/2023 10:45:37	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 055)		16,96
05/04/2023 10:54:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA				
05/04/2023 10:54:58	HABILITAÇÃO			
05/04/2023 11:24:10	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
05/04/2023 11:36:17	RECURSO MANIFESTADO FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME			
RECURSO: DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA, TABELA SUS SEM REAJUSTE HÁ MAIS DE 20 ANOS; PREÇO MÉDIO DE MERCADO, PARA EXAMES LABORATORIAIS, DESTOAM DA TABELA; INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS TIVERAM REAJUSTE CONSIDERÁVEL NOS ÚLTIMOS ANOS, ESPECIALMENTE COM O IMPACTO DA PANDEMIA DE COVID-19 (FATO PÚBLICO E NOTÓRIO); Solicitar que o concorrente anexe uma COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (lucratividade, carga tributária)				
05/04/2023 11:54:11	DEFERIMENTO DE RECURSOS			
05/04/2023 12:47:54	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO			
05/04/2023 12:48:52	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS			
12/04/2023 00:00:08	EM ADJUDICAÇÃO			
13/04/2023 17:17:55	ADJUDICADO			
13/04/2023 17:22:20	HOMOLOGADO			

LOTE 22 - HOMOLOGADO
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 18,54	Valor Total: 5.562,00	

CLASSIFICAÇÃO





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	018	18.114.823/0001-03	18,55	18,54		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	089	26.029.168/0001-13	18,55	18,55	0,05	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/03/2023 05:34:09	PUBLICADO			
24/03/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
05/04/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
5/04/2023 10:44:58	DISPUTA			
05/04/2023 10:44:58	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 018)		18,55
05/04/2023 10:44:58	LANCE	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME (PARTICIPANTE 089)		18,55
5/04/2023 10:45:11	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 018)		18,54
5/04/2023 10:54:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
detentor da melhor oferta da etapa de lances é LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA				
05/04/2023 10:54:59	HABILITAÇÃO			
05/04/2023 11:24:10	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
05/04/2023 11:36:23	RECURSO MANIFESTADO FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME			
RECURSO: DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA, TABELA SUS SEM REAJUSTE HÁ MAIS DE 20 ANOS; PREÇO MÉDIO DE MERCADO, PARA EXAMES LABORATORIAIS, DESTOAM DA TABELA; INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS TIVERAM REAJUSTE CONSIDERÁVEL NOS ÚLTIMOS ANOS, ESPECIALMENTE COM O IMPACTO DA PANDEMIA DE COVID-19 (FATO PÚBLICO E NOTÓRIO); Solicitar que o concorrente anexe uma COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (lucratividade, carga tributária)				
05/04/2023 11:54:11	DEFERIMENTO DE RECURSOS			
05/04/2023 12:48:01	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO			
05/04/2023 12:48:52	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS			
12/04/2023 00:00:07	EM ADJUDICAÇÃO			
13/04/2023 17:17:56	ADJUDICADO			
13/04/2023 17:22:20	HOMOLOGADO			

LOTE 23 - HOMOLOGADO
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 17,15	Valor Total: 5.145,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	040	18.114.823/0001-03	17,15	17,15		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	082	26.029.168/0001-13	17,15	17,16	0,06	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

MOVIMENTOS DO LOTE

23/03/2023 05:34:09	PUBLICADO	
24/03/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
05/04/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
05/04/2023 10:44:59	DISPUTA	
05/04/2023 10:44:59	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 040) 17,16
05/04/2023 10:44:59	LANCE	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME (PARTICIPANTE 082) 17,16
05/04/2023 10:45:29	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 040) 17,15
05/04/2023 10:54:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA		
05/04/2023 10:54:59	HABILITAÇÃO	
05/04/2023 11:24:10	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
05/04/2023 11:36:29	RECURSO MANIFESTADO	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME
RECURSO: DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. TABELA SUS SEM REAJUSTE HÁ MAIS DE 20 ANOS; PREÇO MÉDIO DE MERCADO, PARA EXAMES LABORATORIAIS, DESTOAM DA TABELA; INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS TIVERAM REAJUSTE CONSIDERÁVEL NOS ÚLTIMOS ANOS, ESPECIALMENTE COM O IMPACTO DA PANDEMIA DE COVID-19 (FATO PÚBLICO E NOTÓRIO); Solicitar que o concorrente anexe uma COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (lucratividade, carga tributária)		
05/04/2023 11:54:11	DEFERIMENTO DE RECURSOS	
05/04/2023 12:48:09	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO
05/04/2023 12:48:52	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
12/04/2023 00:00:08	EM ADJUDICAÇÃO	
13/04/2023 17:17:56	ADJUDICADO	
13/04/2023 17:22:20	HOMOLOGADO	

LOTE 24 - HOMOLOGADO
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 17,15	Valor Total: 5.145,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	001	18.114.823/0001-03	17,16	17,15		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	010	25.029.168/0001-13	17,16	17,16	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/03/2023 05:34:09	PUBLICADO	
24/03/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
05/04/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
05/04/2023 10:44:59	DISPUTA	
05/04/2023 10:44:59	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 001) 17,16





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

05/04/2023 10:44:59	LANCE	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME (PARTICIPANTE 010)	17,16
05/04/2023 10:45:50	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 001)	17,16
05/04/2023 10:54:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA			
05/04/2023 10:54:59	HABILITAÇÃO		
05/04/2023 11:24:10	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/04/2023 11:36:35	RECURSO MANIFESTADO	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	
RECURSO: DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. TABELA SUS SEM REAJUSTE HÁ MAIS DE 20 ANOS; PREÇO MÉDIO DE MERCADO, PARA EXAMES LABORATORIAIS, DESTOAM DA TABELA; INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS TIVERAM REAJUSTE CONSIDERÁVEL NOS ÚLTIMOS ANOS, ESPECIALMENTE COM O IMPACTO DA PANDEMIA DE COVID-19 (FATO PÚBLICO E NOTÓRIO). Solicitar que o concorrente anexe uma COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (lucratividade, carga tributária)			
05/04/2023 11:54:12	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
05/04/2023 12:48:41	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO	
05/04/2023 12:48:52	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
12/04/2023 00:00:02	EM ADJUDICAÇÃO		
13/04/2023 17:17:56	ADJUDICADO		
13/04/2023 17:22:20	HOMOLOGADO		

LOTE 25 - HOMOLOGADO
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 7,85	Valor Total: 11.775,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	064	16.114.823/0001-03	7,86	7,85		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	095	26.029.168/0001-13	7,86	7,86	0,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/03/2023 05:34:09	PUBLICADO		
24/03/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2023 10:44:59	DISPUTA		
05/04/2023 10:44:59	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 064)	7,86
05/04/2023 10:44:59	LANCE	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME (PARTICIPANTE 095)	7,86
05/04/2023 10:45:22	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 064)	7,85
05/04/2023 10:54:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA			
05/04/2023 10:55:00	HABILITAÇÃO		
05/04/2023 11:24:10	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

05/04/2023 11:36:41	RECURSO MANIFESTADO	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME
RECURSO:DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA, TABELA SUS SEM REAJUSTE HÁ MAIS DE 20 ANOS; PREÇO MÉDIO DE MERCADO, PARA EXAMES LABORATORIAIS, DESTOAM DA TABELA; INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS TIVERAM REAJUSTE CONSIDERÁVEL NOS ÚLTIMOS ANOS, ESPECIALMENTE COM O IMPACTO DA PANDEMIA DE COVID-19 (FATO PÚBLICO E NOTÓRIO); Solicitar que o concorrente anexe uma COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (lucratividade, carga tributária)		
05/04/2023 11:54:11	DEFERIMENTO DE RECURSOS	
05/04/2023 12:49:03	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO
05/04/2023 12:49:24	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
12/04/2023 00:00:09	EM ADJUDICAÇÃO	
13/04/2023 17:17:56	ADJUDICADO	
13/04/2023 17:22:20	HOMOLOGADO	

LOTE 26 - HOMOLOGADO
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 16,41	Valor Total: 16.410,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	090	18.114.823/0001-03	16,42	16,41		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	004	26.029.168/0001-13	16,42	16,42	0,06	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/03/2023 05:34:09	PUBLICADO	
24/03/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
05/04/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
05/04/2023 10:55:31	DISPUTA	
05/04/2023 10:55:31	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 090)
05/04/2023 10:55:31	LANCE	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME (PARTICIPANTE 004)
05/04/2023 10:55:49	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 090)
05/04/2023 11:05:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA		
05/04/2023 11:05:32	HABILITAÇÃO	
05/04/2023 11:24:10	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
05/04/2023 11:36:47	RECURSO MANIFESTADO	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME
RECURSO:DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA, TABELA SUS SEM REAJUSTE HÁ MAIS DE 20 ANOS; PREÇO MÉDIO DE MERCADO, PARA EXAMES LABORATORIAIS, DESTOAM DA TABELA; INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS TIVERAM REAJUSTE CONSIDERÁVEL NOS ÚLTIMOS ANOS, ESPECIALMENTE COM O IMPACTO DA PANDEMIA DE COVID-19 (FATO PÚBLICO E NOTÓRIO); Solicitar que o concorrente anexe uma COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (lucratividade, carga tributária)		
05/04/2023 11:54:12	DEFERIMENTO DE RECURSOS	
05/04/2023 12:49:10	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO
05/04/2023 12:49:24	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

12/04/2023 00:00:02 EM ADJUDICAÇÃO

13/04/2023 17:17:56 ADJUDICADO

13/04/2023 17:22:20 HOMOLOGADO

LOTE 27 - HOMOLOGADO
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NÃO SE APLICA	Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 9,99	Valor Total: 599,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	060	18.114.823/0001-03	10,00	9,99		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	092	26.029.168/0001-13	10,00	10,00	0,10	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/03/2023 05:34:09	PUBLICADO			
24/03/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
05/04/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
05/04/2023 10:55:31	DISPUTA			
05/04/2023 10:55:31	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 060)		10,00
05/04/2023 10:55:31	LANCE	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME (PARTICIPANTE 092)		10,00
05/04/2023 10:55:57	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 060)		9,99
05/04/2023 11:05:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA				
05/04/2023 11:05:32	HABILITAÇÃO			
05/04/2023 11:24:10	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
05/04/2023 11:36:53	RECURSO MANIFESTADO FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME			
RECURSO: DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA, TABELA SUS SEM REAJUSTE HÁ MAIS DE 20 ANOS; PREÇO MÉDIO DE MERCADO, PARA EXAMES LABORATORIAIS, DESTAQUE DA TABELA; INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS TIVERAM REAJUSTE CONSIDERÁVEL NOS ÚLTIMOS ANOS, ESPECIALMENTE COM O IMPACTO DA PANDEMIA DE COVID-19 (FATO PÚBLICO E NOTÓRIO); Solicitar que o concorrente anexe uma COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (lucratividade, carga tributária)				
05/04/2023 11:54:12	DEFERIMENTO DE RECURSOS			
05/04/2023 12:49:16	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO			
05/04/2023 12:49:24	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS			
12/04/2023 00:00:04	EM ADJUDICAÇÃO			
13/04/2023 17:17:56	ADJUDICADO			
13/04/2023 17:22:20	HOMOLOGADO			

LOTE 28 - HOMOLOGADO
Exames Laboratoriais





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 2,03	Valor Total: 203,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	003	18.114.823/0001-03	2,04	2,03		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	064	26.029.168/0001-13	2,04	2,04	0,49	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/03/2023 05:34:09	PUBLICADO	
4/03/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
5/04/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
5/04/2023 10:55:32	DISPUTA	
05/04/2023 10:55:32	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 003) 2,04
05/04/2023 10:55:32	LANCE	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME (PARTICIPANTE 064) 2,04
05/04/2023 10:56:03	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 003) 2,03
05/04/2023 11:05:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA		
05/04/2023 11:05:32	HABILITAÇÃO	
05/04/2023 11:24:10	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
05/04/2023 11:37:02	RECURSO MANIFESTADO FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	
RECURSO:DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. TABELA SUS SEM REAJUSTE HÁ MAIS DE 20 ANOS; PREÇO MÉDIO DE MERCADO, PARA EXAMES LABORATORIAIS, DESTOAM DA TABELA; INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS TIVERAM REAJUSTE CONSIDERÁVEL NOS ÚLTIMOS ANOS, ESPECIALMENTE COM O IMPACTO DA PANDEMIA DE COVID-19 FATO PÚBLICO E NOTÓRIO); Solicitar que o concorrente anexe uma COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (lucratividade, carga tributária)		
05/04/2023 11:54:12	DEFERIMENTO DE RECURSOS	
05/04/2023 12:49:33	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO	
05/04/2023 12:49:48	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
12/04/2023 00:00:04	EM ADJUDICAÇÃO	
13/04/2023 17:17:56	ADJUDICADO	
13/04/2023 17:22:20	HOMOLOGADO	

LOTE 29 - HOMOLOGADO
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: ESOFAGOGASTRODUODENOS COPIA			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 48,15	Valor Total: 2.889,00	

CLASSIFICAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	020	18.114.823/0001-03	48,16	48,15		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	091	26.029.168/0001-13	48,16	48,16	0,02	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/03/2023 05:34:09	PUBLICADO		
24/03/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2023 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
5/04/2023 10:55:32	DISPUTA		
05/04/2023 10:55:32	LANCE	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME (PARTICIPANTE 091)	48,16
05/04/2023 10:55:32	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 020)	48,16
05/04/2023 10:56:11	LANCE	LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA (PARTICIPANTE 020)	48,15
05/04/2023 10:58:01	MENSAGEM	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME (PARTICIPANTE 091) peço desistencia deste item, pois foi cotada devidamente.	
05/04/2023 11:01:22	MENSAGEM	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME (PARTICIPANTE 091) Peço desistencia deste item, pois foi cotada indevidamente.	
05/04/2023 11:05:13	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 091: Indefiro a solicitação, tendo em vista que não prospera a alegação de cotação indevida do item, um vez que o valor foi apurado com base na Tabela SUS.	
05/04/2023 11:05:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	
05/04/2023 11:05:32	HABILITAÇÃO		
05/04/2023 11:24:10	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/04/2023 11:38:27	RECURSO MANIFESTADO	FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME Esse procedimento não é de EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS, mas sim EXAME POR IMAGEM realizado por profissional MÉDICO. Esse item é apenas para clínica (com objeto de CNPJ diverso das análises clínicas) e necessariamente precisa de um Médico devidamente inscrito nos quadros da empresa	
05/04/2023 11:54:12	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
05/04/2023 12:49:42	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO		
05/04/2023 12:49:48	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
12/04/2023 00:00:04	EM ADJUDICAÇÃO		
13/04/2023 17:17:56	ADJUDICADO		
13/04/2023 17:22:20	HOMOLOGADO		


AUTORIDADE: THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACEDO DE OLIVEIRA

PARECER JURÍDICO

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS. PREGÃO ELETRÔNICO. LEI FEDERAL Nº 10.520/02. DECRETO Nº 10.024/2019. MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO ANALISADOS E JULGADOS REGULARES. ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ANÁLISE DO PROCEDIMENTO DA FASE EXTERNA. PARECER JURÍDICO FINAL.

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Passando a analisar a realidade procedimental insculpida na fase externa do Processo Licitatório FMS nº 005/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2023, vislumbro que se encontra acostado aos autos administrativos o termo de autorização expedido pela Exma. Sra. Secretária de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira-PE, cumprindo assim a determinação expressa no *caput* do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, este acompanhado do Termo de Referência, sem olvidar para a expressa indicação das dotações orçamentárias que suportarão as despesas com a futura contratação da prestação dos serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, além do competente parecer jurídico da fase interna, que ora ratifico.

Trata-se de exame jurídico a ser realizado nos autos do presente Processo Licitatório FMS nº 005/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de exames laboratoriais de análises clínicas da unidade hospitalar Maria Helena Silva de Andrade no município de Jaqueira-PE, pelo prazo de 12 (doze) meses, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira-PE, no uso de suas atribuições legais, procedeu à autorização de abertura de licitação pela Comissão Permanente de Licitação, a qual decidiu abrir o certame na modalidade Pregão Eletrônico, havendo o Pregoeiro e sua equipe de apoio sido legitimamente nomeados através da Portaria FMS nº 001/2023.

A modalidade licitatória escolhida é compatível para a aquisição de bens e serviços comuns, destinando-se por meio da disputa à contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

Esta assessoria jurídica acompanha o entendimento da aplicação do Pregão Eletrônico como sendo meio hábil e eficaz para aquisição de bens e serviços pela Administração, no sentido de que aplica prioritariamente os princípios adstritos à Administração, promove a ampla concorrência e agiliza o processo.



Nesse mesmo sentido, Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo in "Direito Administrativo", 4ª Edição, Rio de Janeiro, Editora Impetus, 2002, páginas 400;

"Observamos que o pregão, em razão de suas características procedimentais, traz uma série de vantagens para a Administração contratante, especialmente por constituir-se em uma modalidade de licitação pouco complexa, possibilitando maior celeridade na contratação de bens e serviços comuns. Além disso, mediante a utilização do pregão, o valor final dos contratos tende a ser mais vantajoso para a Administração comparativamente àquele que ela obteria com a utilização das outras modalidades de licitação."

É cediço que a modalidade Pregão Eletrônico é plenamente aplicável à hipótese de contratação de empresa objetivando a disponibilização dos serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, vez que trata-se de serviços comuns e determináveis, portanto, há compatibilidade e legalidade na modalidade licitatório de opção.

Passando a observar as peculiaridades legais insculpidas na Lei Federal nº 10.520/02, constato que o certame sob consulta cumpriu todas as exigências legais impostas, tendo sido realizada a publicação do competente aviso de licitação no Diário Oficial da União - DOU e também no Diário Oficial dos Municípios Pernambucanos - AMUPE, nos termos do artigo 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 10.520/02, sem olvidar para a publicação no sítio eletrônico do BNC e da municipalidade, portanto, em nosso sentir, resta patente a ampla divulgação do certame e a busca pela Administração Municipal da proposta mais vantajosa para a coisa pública.

Na data e horário indicamos na publicação do aviso de licitação, qual seja o dia 05/04/2023 às 10h00min, instaurou-se a sessão inaugural que transcorreu normalmente e observou os termos da legislação vigente, não havendo registros de julgamento exacerbado do parte do Pregoeiro, tampouco indícios de favorecimento de qualquer espécie.

Ao longo dos procedimentos de classificação, formulação de lances, negociação e julgamento da fase de habilitação, vislumbro que a conduta do Pregoeiro pautou-se nos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e razoabilidade, portanto, no sentir desta consultoria, não há vícios procedimentais dignos de nota.

Pois bem. Compulsando a realidade processual instaurada, sobretudo os posicionamentos do Pregoeiro no procedimento eletrônico e as documentações acostadas pelas licitantes, concluo que o certame transcorreu regularmente, motivo pelo qual ratifico integralmente os procedimentos trilhados.

Desta feita, analisando o procedimento adotado ao longo do Processo Licitatório FMS nº 005/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2023, posto à análise desta consultoria jurídica, e diante da economicidade das respectivas propostas ofertadas para cada item, OPINO pela regularidade do procedimento licitatório e, por via reflexa, pela regularidade da adjudicação e homologação dos itens do certame à empresa LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.823/0001-03, nos exatos termos e valores detalhados no relatório





de lances e na planilha de "vencedores do processo - final", bem como na ata da sessão de adjudicação e na respectiva proposta reformulada.

Feitas estas ponderações de estilo, no mérito, entendo que o processo licitatório transcorreu nos termos e na forma legais, não havendo irregularidade a ser aventada.

Outrossim, por questão didática, ressalto a necessidade de publicação do resultado final e do respectivo extrato do vindouro contrato na imprensa oficial, para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais.

É o parecer,

salvo melhor juízo.

Jaqueira (PE), 13 de abril de 2023.


DIEGO AUGUSTO FERNANDES GONCALVES DE SOUZA
ADVOGADO - OAB/PE 30.273





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 005/2023
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Data de Publicação: 23/03/2023 05:34:09

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 13/04/2023 17:22:17
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: HEMOGRAMA COMPLETO			
Quantidade: 4.200	Valor Unit.: 4,10	Valor Total: 17.220,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	043	18.114.823/0001-03	4,11	4,10		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	035	26.029.168/0001-13	4,11	4,11	0,24	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 13/04/2023 17:22:17
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS			
Quantidade: 2,100	Valor Unit.: 6,54	Valor Total: 13.734,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	019	18.114.823/0001-03	6,55	6,54		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	024	26.029.168/0001-13	6,55	6,55	0,15	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 13/04/2023 17:22:18
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

--	--	--	--



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE**

Item: 1 Unidade: Procedimento Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 3,69 Valor Total: 7.380,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	072	18.114.823/0001-03	3,70	3,69		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	065	26.029.168/0001-13	3,70	3,70	0,27	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 13/04/2023 17:22:18
Exames Laboratoriais**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Procedimento Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES
Quantidade: 1.800 Valor Unit.: 1,64 Valor Total: 2.952,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	041	18.114.823/0001-03	1,65	1,64		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	032	26.029.168/0001-13	1,65	1,65	0,81	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 13/04/2023 17:22:18
Exames Laboratoriais**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Procedimento Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: CLEARANCE DE CREATININA
Quantidade: 1.700 Valor Unit.: 3,50 Valor Total: 5.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	072	18.114.823/0001-03	3,51	3,50		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	014	26.029.168/0001-13	3,51	3,51	0,29	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 13/04/2023 17:22:18
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 3,50	Valor Total: 5.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	013	18.114.823/0001-03	3,51	3,50		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	044	26.029.168/0001-13	3,51	3,51	0,29	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 13/04/2023 17:22:18
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: CLEARANCE DE UREIA			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 3,51	Valor Total: 5.265,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	009	18.114.823/0001-03	3,51	3,51		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	011	26.029.168/0001-13	351,00	351,00	9900,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 13/04/2023 17:22:18
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: DOSAGEM DE ACIDO URICO			
Quantidade: 1.300	Valor Unit.: 1,84	Valor Total: 2.392,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	015	18.114.823/0001-03	1,85	1,84		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	016	26.029.168/0001-13	1,85	1,85	0,54	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 13/04/2023 17:22:18
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 1,84	Valor Total: 3.312,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	085 18.114.823/0001-03	1,85	1,84		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	012 26.029.168/0001-13	1,85	1,85	0,54	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 13/04/2023 17:22:18
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: DOSAGEM DE COLESTEROL HDL			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 3,50	Valor Total: 3.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	021 18.114.823/0001-03	3,51	3,50		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	074 26.029.168/0001-13	3,51	3,51	0,29	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 13/04/2023 17:22:18
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: DOSAGEM DE COLESTEROL LDL			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 3,50	Valor Total: 3.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	023 18.114.823/0001-03	3,51	3,50		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	071 26.029.168/0001-13	3,51	3,51	0,29	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 13/04/2023 17:22:19
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)			
Quantidade: 1,100	Valor Unit.: 2,00	Valor Total: 2.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	008 18.114.823/0001-03	2,01	2,00		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	078 26.029.168/0001-13	2,01	2,01	0,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 13/04/2023 17:22:19
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)			
Quantidade: 1,100	Valor Unit.: 2,00	Valor Total: 2.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	025 18.114.823/0001-03	2,01	2,00		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	024 26.029.168/0001-13	2,01	2,01	0,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 13/04/2023 17:22:19
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,36	Valor Total: 408,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	028 18.114.823/0001-03	1,37	1,36		Sim





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE**

2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	021	26.029.168/0001-13	1,37	1,37	0,74	Sim
--------------------------------	-----	--------------------	------	------	------	-----

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 15 - HOMOLOGADO - 13/04/2023 17:22:19
Exames Laboratoriais**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 5,76	Valor Total: 864,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	020	18.114.823/0001-03	5,77	5,76		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	017	26.029.168/0001-13	5,77	5,77	0,17	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 16 - HOMOLOGADO - 13/04/2023 17:22:19
Exames Laboratoriais**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 9,99	Valor Total: 4.995,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	030	18.114.823/0001-03	10,00	9,99		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	060	26.029.168/0001-13	10,00	10,00	0,10	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 17 - HOMOLOGADO - 13/04/2023 17:22:19
Exames Laboratoriais**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 4,19	Valor Total: 125,70	

CLASSIFICAÇÃO





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	022	18.114.823/0001-03	4,20	4,19		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	050	26.029.168/0001-13	4,20	4,20	0,24	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 13/04/2023 17:22:19

Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 7,84	Valor Total: 392,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	009	18.114.823/0001-03	7,85	7,84		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	069	26.029.168/0001-13	7,85	7,85	0,13	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 13/04/2023 17:22:19

Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 11,60	Valor Total: 3.480,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	071	18.114.823/0001-03	11,61	11,60		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	027	26.029.168/0001-13	11,61	11,61	0,09	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 13/04/2023 17:22:19

Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 10,99	Valor Total: 3.297,00	





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	094	18.114.823/0001-03	11,00	10,99		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	084	26.029.168/0001-13	11,00	11,00	0,09	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 13/04/2023 17:22:20
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: 6 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 16,96	Valor Total: 5.088,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	055	18.114.823/0001-03	16,97	16,96		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	023	26.029.168/0001-13	16,97	16,97	0,06	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 13/04/2023 17:22:20
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 18,54	Valor Total: 5.562,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	018	18.114.823/0001-03	18,55	18,54		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	089	26.029.168/0001-13	18,55	18,55	0,05	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 13/04/2023 17:22:20
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE**

Item: 1 Unidade: Procedimento Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
Quantidade: 300 Valor Unit.: 17,15 Valor Total: 5.145,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	040	18.114.823/0001-03	17,16	17,15		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	082	26.029.168/0001-13	17,16	17,16	0,06	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 24 - HOMOLOGADO - 13/04/2023 17:22:20
Exames Laboratoriais**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Procedimento Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
Quantidade: 300 Valor Unit.: 17,15 Valor Total: 5.145,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	001	18.114.823/0001-03	17,16	17,15		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	010	26.029.168/0001-13	17,16	17,16	0,06	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 25 - HOMOLOGADO - 13/04/2023 17:22:20
Exames Laboratoriais**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Procedimento Marca: NAO SE APLICA Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 7,85 Valor Total: 11.775,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	064	18.114.823/0001-03	7,86	7,85		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	095	26.029.168/0001-13	7,86	7,86	0,13	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 13/04/2023 17:22:20
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 16,41	Valor Total: 16.410,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	090	18.114.823/0001-03	16,42	16,41		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	004	26.029.168/0001-13	16,42	16,42	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 13/04/2023 17:22:20
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 9,99	Valor Total: 599,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	060	18.114.823/0001-03	10,00	9,99		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	092	26.029.168/0001-13	10,00	10,00	0,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 13/04/2023 17:22:20
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 2,03	Valor Total: 203,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	003	18.114.823/0001-03	2,04	2,03		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	064	26.029.168/0001-13	2,04	2,04	0,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUEIRA
JAQUEIRA-PE

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 13/04/2023 17:22:20
Exames Laboratoriais

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Procedimento	Marca: NAO SE APLICA	Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: ESOFAGOGASTRODUODENOS COPIA			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 48,15	Valor Total: 2.889,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA	020 18.114.823/0001-03	48,16	48,15		Sim
2 FEMALE LABORATORIO'S LTDA ME	091 26.029.168/0001-13	48,16	48,16	0,02	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



Thais Cibelle Pellegrino de Macedo de Oliveira

AUTORIDADE: THAIS CIBELLE PELLEGRINO DE MACEDO DE OLIVEIRA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
Processo Adm: Nº 005/2023



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE HOSPITALAR MARIA HELENA SILVA DE ANDRADE NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Empresas vencedoras valor total: R\$141.233,10 (cento e quarenta e um mil e duzentos e trinta e três reais e dez centavos): **LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA** (18114823000103) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 no valor total de R\$141.233,10 (cento e quarenta e um mil e duzentos e trinta e três reais e dez centavos).

JAQUEIRA - PE, 13 de abril de 2023

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
CONDUTOR DE PROCESSOS



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Processo Licitatório FMS nº 005/2023. CPL. Pregão Eletrônico nº 003/2023. Serviços. Homologação do Pregão nº 003/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE HOSPITALAR MARIA HELENA SILVA DE ANDRADE NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação de todos os itens, de 01 a 29, a empresa **LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.823/0001-03, pelo valor global de R\$ 141.233,10 (cento e quarenta e um mil, duzentos e trinta e três reais e dez centavos), nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta final apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL no prazo de 3 (três) dias úteis, para assinar o reflexivo contrato.

Jaqueira (PE), 13 de abril de 2023.

THAÍS CIBELLE DE MACÊDO OLIVEIRA
Secretaria de Saúde | Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador: D3CE4796

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/04/2023. Edição 3320
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA - PE - SOLICITAÇÃO PRA ASSINATURA DE CONTRATO

De <licitacao@jaqueira.pe.gov.br>

Para <alexkarran@hotmail.com>

Data 2023-04-17 15:42



CONTRATO FMS nº 005.2023 - EXAMES LABORATORIAIS.pdf (~194 KB)

Prezado,

Segue anexo o arquivo em PDF do Contrato reflexivo do Pregão Eletrônico nº 003/2023 do EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE HOSPITALAR de realizado pela PMJ e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Jaqueira, para assinatura pelo habilitado da empresa,

Grato,

Ayma Lorrany
Secretária da CPL



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230711094220.pdf>
assinado por: idUser 83



CONTRATO FMS Nº 005/2023.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE HOSPITALAR MARIA HELENA SILVA DE ANDRADE NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA E A EMPRESA LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA-ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA-PE**, com sede na Rua Izabel de Melo, nº 24, Centro, Município de Jaqueira-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.471.844/0001-95, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Exma. Sra. **THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.166.644-SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 987.205.114-34, residente e domiciliada no Engenho Laranjeira, s/n, Zona Rural, Município de Jaqueira-PE e, do outro lado, a empresa **LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA-ME (CENTRO MÉDICO MAIS SAÚDE)**, com sede à praça Odorico Lobo Freire, nº 26, Térreo, Centro, CEP: 55.400-000, Município de Catende, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.114.823/0001-03, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua proprietária, a Srª. Lorena Aline Almeida Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.989.914-61, Identidade RG nº 10.943.045, SDS-PE, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no Decreto nº 10.024/2019; na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010; nas Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 147/2014, e nº 155/2016; no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; e no Decreto Municipal nº 005, de 19 de fevereiro de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e a homologação do Processo Licitatório nº 005/2023, Pregão Eletrônico FMS nº 003/2023, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

A **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária dos itens 1 a 29, objeto da **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003 de 2023**, de que trata o Processo Licitatório FMS nº 005/2023, obriga-se a cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE HOSPITALAR MARIA HELENA SILVA DE ANDRADE NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE**, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período de execução do presente contrato será contado a partir da assinatura do mesmo, **vigorando até 17 de abril de 2024**, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei





Federal nº 8.666/93, caso haja dotação orçamentária, saldo financeiro depositado em conta, e conveniência administrativa, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE

O valor total deste contrato será de R\$ 141.233,10 (cento e quarenta e um mil, duzentos e trinta e três reais e dez centavos), conforme disposto na proposta da Contratada, adjudicada pelo Contratante, nos termos da proposta comercial.

Subcláusula primeira - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

Subcláusula segunda - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito até o 15º dia do mês subsequente ao da disponibilização dos procedimentos / prestação dos serviços, e da respectiva emissão e entrega da nota fiscal, mediante atesto do recebimento, em depósito/transferência na conta corrente do favorecido.

Subcláusula primeira - A Contratada deverá encaminhar junto com a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boleto bancário para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

Subcláusula segunda - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

Subcláusula terceira - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

Subcláusula quarta - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA-PE, conforme quantitativos específicos, sito à Rua Izabel de Melo, nº 24, Centro, Município de Jaqueira-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.471.844/0001-95, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

Subcláusula quinta - A critério do contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual; e

Subcláusula sexta - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.





CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos orçamentários destinados ao custeio das despesas objeto desta licitação são os constantes das dotações orçamentárias abaixo especificadas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2023.

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 FUNDOS

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 1001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

10 122 1001 2202 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.51.18 211.001 Receitas e Transf.de Impostos - SAÚDE

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 FUNDOS

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 1003 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10 302 1003 2208 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.51.18 211.001 Receitas e Transf.de Impostos - SAÚDE

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 FUNDOS

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 1003 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10 302 1003 2208 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.53.09 214.001 Transferências de Recursos da União- SUS



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 FUNDOS

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 1002 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

10 301 1002 2206 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.51.18 211.001 Receitas e Transf.de Impostos – SAÚDE

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 FUNDOS

03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 1002 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

10 301 1002 2206 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.53.09 214.001 Transferências de Recursos da União- SUS

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta licitação será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante atesto de recebimento em quantidade e especificações, assinado pelo fiscal de contrato e pelo representante da empresa contratada; e

b) DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula Única - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na execução





do objeto deste Convite, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado, nos seguintes termos:

Subcláusula primeira - Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços;

Subcláusula segunda - Pela recusa em iniciar a prestação dos serviços, caracterizada em cinco dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor dos serviços;

Subcláusula terceira - Pela demora em corrigir falhas no serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor dos serviços, por dia decorrido;

Subcláusula quarta - Pela recusa da contratada em corrigir falhas nos serviços prestados, entendendo-se como recusa na prestação dos serviços a não efetivação dos mesmos nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

Subcláusula quinta - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Subcláusula sexta - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87, da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de 10% (cinco por cento) do valor do contrato;

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Subcláusula sétima - Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem, prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Subcláusula oitava - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficializada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

Subcláusula nona - As multas de que trata esta Cláusula, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias na conta corrente do Contratante, em agência bancária devidamente credenciada

[Assinaturas manuscritas]





pelo Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Subcláusula primeira - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa da contratada, será essa ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurados os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo, do art. 79, no que couber.

Subcláusula segunda - As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas no Edital e seus anexos, ou ainda provenientes de lei:

- I - Entregar com pontualidade os procedimentos solicitados, na forma do Termo de Referência;
- II - Comunicar à Gestão do Fundo Municipal de Saúde, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III - Atender com prontidão as reclamações por parte do servidor designado para receber, conferir e atestar a regularidade dos procedimentos;
- IV - Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;
- V - Conduzir a execução da presente avença de acordo com as especificações, quantidade e qualidade descritas no Projeto Básico, observando estritamente a legislação vigente aplicável a espécie e os padrões técnicos dos serviços;
- VI - Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;
- VII - Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário; e
- VIII - Aceitar, nas mesmas condições contidas no contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE





São obrigações do CONTRATANTE, além de outras fixadas neste Edital e seus anexos, ou ainda provenientes de lei:

- I - Acompanhar a fiel execução dos serviços de fornecimento de exames laboratoriais;
- II - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;
- III - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- IV - Efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados; e,
- V - Emitir a ordem de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

A entrega será fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que anotarà em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da contratada em saná-las no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

Subcláusula única - No caso de se constatarem irregularidades no serviço, a Contratada será notificada para regularizá-lo no prazo de 24 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A Contratada fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á a Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente Contrato. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Jaqueira, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Jaqueira (PE), 17 de abril de 2023.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA-PE

Thais Cibelle Pellegrino de Macêdo Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE







PREFEITURA DE
JAQUEIRA
Compromisso, Respeito, Desenvolvimento.



Lorena Aline de Almeida Souza
LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA-ME (CENTRO MÉDICO MAIS SAÚDE)

CNPJ/MF n.º 18.114.823/0001-03

Proprietária: Lorena Aline Almeida Souza

CPF/MF n.º 107.989.914-61

RG n.º 10.943.045, SDS-PE

CONTRATADA

PRIMA RECONECTADA
Serviço Registral e
Notarial de Caridade

TESTEMUNHAS:

1. *João Carlos de Almeida*
NOME:
CPF: 89899172472

2. *João Carlos de Almeida*
NOME: 472.985.29404
CPF:



João Carlos de Almeida

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMS nº 005/2023. Processo FMS nº 005/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2023, CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE HOSPITALAR MARIA HELENA SILVA DE ANDRADE NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), **CONTRATADA: LORENA ALINE DE ALMEIDA SOUZA-ME** (CENTRO MÉDICO MAIS SAÚDE), inscrita no CNPJ sob o nº 10.653.888/0001-15, pelo valor global de R\$ 141.233,10 (cento e quarenta e um mil, duzentos e trinta e três reais e dez centavos), **VIGÊNCIA: 17.04.2023 a 17.04.2024 – 12 (doze) meses.**

Jaqueira-PE, em 17 de abril de 2023.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:69D31AC2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/04/2023. Edição 3328
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

